

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

**Unidade:**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**Objeto:**

Seguro contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e coberturas adicionais, para o imóvel de propriedade do Ministério Público, sede CAB, pelo período de 365 dias.

**Enquadramento do Objeto:**

Prestação de Serviços

**Indicação da Necessidade para a Contratação:**

Garantir a cobertura de seguro contra incêndio ao imóvel de uso do Ministério Público, além dos seus bens, contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

**I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:**

Não

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:**

Sim

**Outros (especificar):**

-

**PROPOSTAS APRESENTADAS**

Proposta 1:

**1-Item:**

SEGURO CONTRA INCÊNDIO E DEMAIS COBERTURAS

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

SOMPO SEGUROS S/A

**1-Valor Total (R\$):**

12.921,72

Proposta 2:

**2-Item:**

SEGURO CONTRA INCÊNDIO E DEMAIS COBERTURAS

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

**2-Valor Total (R\$):**

14.109,90

Proposta 3:

**3-Item:**

-

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

**3-Valor Total (R\$):**

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

SOMPO SEGUROS S/A

**1-Endereço:**

Rua Cubatão, 320 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04013-001

**1-CPF/CNPJ:**

61383493000180

**1-Valor (R\$):**

12.921,72

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

**2-Endereço:**

**2-CPF/CNPJ:**

**2-Valor (R\$):**

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

**3-Endereço:**

**3-CPF/CNPJ:**

**3-Valor (R\$):**



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 06/10/2023, às 11:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0815486** e o código CRC **5BC3E3C4**.

**Comunicação Interna nº 84 / DADM - APOIO TÉC E ADM - DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Em 02 de outubro de 2023.

De: DADM - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para: DADM - DIRETORA ADMINISTRATIVA

**Assunto: Contratação de Seguro Ramo Incêndio - Sede CAB**

Senhora Diretora,

Encaminhamos o presente expediente, solicitando autorização para contratar através de dispensa de licitação a prestação de serviços de seguro contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e demais coberturas adicionais para o imóvel de propriedade deste Ministério Público situado no CAB - Centro Administrativo da Bahia, com vigência a partir das 24 horas do dia 09/11/2024.

A pretensa contratação visa dar continuidade ao serviço de seguro ramo incêndio no âmbito deste Ministério Público, garantindo ao imóvel supracitado e aos seus bens, incluindo-se aí mobiliário e materiais diversos, a cobertura contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros, conferindo maior segurança ao patrimônio da instituição e minimizando os danos e prejuízos decorrentes, assegurando-se a continuidade dos serviços e a recomposição do patrimônio afetado.

Informamos que este Ministério Público possui o apólice de seguros vigente, firmada com a empresa Sompo Seguros, com o mesmo objeto, no valor de R\$ 10.047,30 (dez mil e quarenta e sete reais e trinta centavos), a qual irá vencer em 09/11/2023, completando 12 meses de vigência.

Para a pretensa contratação, o valor global anual (prêmio de seguro) é de **R\$ 12.921,72** (doze mil novecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), conforme proposta vencedora da empresa Sompo Seguros (0815507). Salienta-se que o valor proposto foi ajustado em função de correção da taxa mínima na nota técnica do produto junto aos resseguradores e SUSEP, conforme justificativa da empresa (0815490).

A fim de subsidiar a contratação, foi realizada pesquisa de mercado com empresas do ramo que prestam serviços a outros órgãos públicos, já que nenhuma seguradora consultada enviou proposta, além da Sompo e Porto Seguro, conforme e-mails anexos (0815504). Na referida pesquisa, utilizou-se também a taxa de corretagem do contrato vigente firmado com a Axa Seguros, cujo objeto é o seguro de diversos imóveis de uso deste Ministério Público, excluída a sede CAB.

Conforme memória de cálculo anexa (0815505), foram apuradas as taxas de corretagem praticadas pelas seguradoras e, após, aplicou-se as referidas taxas à importância segurada (valores em risco) da sede CAB. Desse modo, constatou-se a vantajosidade da proposta apresentada pela Sompo Seguros, a qual está em conformidade com o mercado do ramo.

Vale ressaltar que, afim de unificar o seguro dos imóveis em um só contrato, esta Diretoria Administrativa irá realizar nova licitação para contratação do seguro para todos os imóveis da instituição, próprios, locados ou cedidos, para substituir o contrato vigente 002/2019-SGA. Assim, tal contratação contemplará também o imóvel sede CAB, já que o seguro do referido imóvel foi contratado separadamente.

**Milena de Carvalho Oliveira Côrtes**  
DADM - Apoio Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 06/10/2023, às 11:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0815487** e o código CRC **7843AFD3**.

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

PESQUISA DE MERCADO			
DESCRIÇÃO	VALOR EM RISCO (LMI)	PRÊMIO DE SEGURO CONTRATADO	TAXA DE CORRETAGEM APURADA (%)*
SOMPO SEGUROS - APÓLICE VIGENTE	R\$73.100.000,00	R\$12.921,72	<b>0,01768%</b>
CONTRATO N° 002/2019-SGA MPE-BA/AXA SEGUROS	R\$141.894.379,30	R\$32.514,33	<b>0,02291%</b>
CONTRATO TRE-BA/SOMPO SEGUROS	R\$183.615.974,17	R\$32.627,65	<b>0,01777%</b>
CONTRATO TJ-BA/AXA SEGUROS	R\$451.295.631,95	R\$442.211,55	<b>0,09799%</b>

\*Utilizada a fórmula: (Prêmio de seguro / Valor em risco) x 100

APLICAÇÃO DA TAXA APURADA AO VALOR EM RISCO MPBA			
DESCRIÇÃO	VALOR EM RISCO (LMI)	TAXA DE CORRETAGEM (%)	PRÊMIO DE SEGURO**
SOMPO SEGUROS - APÓLICE VIGENTE	R\$73.100.000,00	<b>0,01768%</b>	R\$12.921,72
CONTRATO N° 002/2019-SGA - MPE-BA/AXA SEGUROS	R\$73.100.001,00	<b>0,02291%</b>	R\$16.747,21
CONTRATO TRE-BA/SOMPO SEGUROS	R\$73.100.000,00	<b>0,01777%</b>	R\$12.989,87
CONTRATO TJ-BA/AXA SEGUROS	R\$73.100.000,00	<b>0,09799%</b>	R\$71.630,69

\*\*Utilizada a fórmula: Valor em risco x Taxa de corretagem



## 1. OBJETO

	<b>Especificação do Objeto</b>  <b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>  <i>Prestação de serviços de <b>SEGURO CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, DANOS ELÉTRICOS E DEMAIS COBERTURAS ADICIONAIS</b> para imóvel de propriedade do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situado no Centro Administrativo da Bahia, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</i>  <b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
<b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>  <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u>  <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> <b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b>  <input type="checkbox"/> <b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>  <input type="checkbox"/> <b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b>  <b>Observação:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> <b>D) OUTROS:</b>  PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANUAL
<b>1.3 JUSTIFICATIVA:</b>  <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	O Ministério Pùblico do Estado da Bahia possui apólice de seguro vigente, referente a objeto semelhante ao desta contratação, cuja vigência terminará às 24 horas do dia 09.11.2023.  A continuidade da execução do objeto é essencial tendo em vista a necessidade de garantir a cobertura de seguro contra incêndio ao imóvel de uso do Ministério Pùblico, além dos seus bens, incluindo-se aí mobiliário e materiais diversos, contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros (incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos), conferindo maior segurança ao patrimônio da instituição e minimizando os danos e prejuízos decorrentes, assegurando-se a continuidade dos serviços e a recomposição do patrimônio afetado.  O Contrato será celebrado com empresa do ramo de seguro por meio do qual o Ministério Pùblico determina as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, tudo para garantir a plena prestação dos serviços.
<b>1.4 JUSTIFICATIVA:</b>  <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	A contratação de seguro ramo incêndio é essencial para assegurar a integridade do patrimônio público de forma contínua e permanente, visando subsidiar o funcionamento das atividades finalísticas da instituição, de modo que sua interrupção poderá comprometer a prestação dos serviços públicos ou o cumprimento da missão institucional.



<b>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	<b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b>	
	<b>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</b>	
<b>2. FUNDAMENTO LEGAL</b>		
<b>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>	<input type="checkbox"/>	<b>A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	<b>C) OUTROS</b>
<b>3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO</b>		
<b>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</b>  <input type="checkbox"/> A SIM  <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	
<b>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</b>  <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário  <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global  <input type="checkbox"/> Outro:	



### 3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- 10 dias  Úteis  Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

### 3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 30 dias  Úteis  Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

### 3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até \_\_\_\_\_ dias  Úteis  Corridos

### 3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOCALIDADE: SALVADOR – SEDE CAB

ENDEREÇO: 5ª AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, SALVADOR – BA, CEP 41.745.004.

### 3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):  
 A) NÃO  B) SIM
- Unidade responsável: *Diretoria Administrativa*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0121 e dir.administrativa@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: *segunda a domingo*
- Horários para execução: *24 horas*
- Condições especiais adicionais:

3.2.6.1 Os serviços objeto da pretensa contratação serão prestados conforme condições a seguir:

3.2.6.1.1 A cobertura do seguro garante as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevista



e acidental ao prédio, mercadorias, maquinismos, equipamentos, móveis e utensílios, e demais instalações que constituem o patrimônio do **CONTRATANTE** descrito no **item 3.2.6.2**, por conta própria e/ou de terceiros;

3.2.6.1.2 Modalidade: Seguro Incêndio

3.2.6.1.3 Classe do Seguro: Incêndio/queda de raio/explosão de qualquer natureza e danos elétricos;

3.2.6.1.4 O Seguro consiste na garantia de pagamento de indenização por danos ou prejuízos e deverá compreender as seguintes coberturas:

3.2.6.1.4.1 Cobertura Básica contra incêndio, inclusive decorrente de tumultos, explosão de qualquer natureza, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, e, ainda, queda de raio e suas consequências;

3.2.6.1.4.2 Cobertura Acessória para danos elétricos, garantida indenização por danos materiais causados a equipamentos e instalações eletro-eletrônicos por variação anormal de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado accidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer outro fenômeno de natureza elétrica, até o Limite Máximo de Indenização - LMI definido no **item 3.2.6.3**.

3.2.6.1.4.3 Incluem-se no seguro contratado todas as demais coberturas adicionais que tenham sido ofertadas pela **CONTRATADA** na proposta de preços apresentada na dispensa de licitação;

3.2.6.1.5 A cobertura de seguro incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio e explosão de qualquer natureza, deverá ser concedida a **Primeiro Risco Relativo** para o imóvel segurado; e, as demais coberturas, se contratadas, a **Primeiro Risco Absoluto**.

3.2.6.1.5.1 Para os casos com cobertura a **Primeiro Risco Relativo**, deverão prevalecer as seguintes regras:

3.2.6.1.5.1.1 Não haverá incidência de rateio quando, no momento do sinistro o Valor em Risco Declarado (VRD) for igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado (VRA).

3.2.6.1.5.1.2 Quando o Valor em Risco Declarado for inferior a 80% do Valor Risco Apurado, a incidência de rateio será proporcional à relação entre o Valor em Risco Declarado e 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado.

3.2.6.1.6 Será admitida franquia ou participação obrigatória do segurado – POS para as coberturas de danos elétricos e queda de raio, que será limitada a 10% do prejuízo apurados, garantida a franquia mínima de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por evento;

3.2.6.1.6.1 Não será haverá franquia ou participação obrigatória do segurado – POS para as coberturas de incêndio e explosão.

3.2.6.1.7 Os prazos máximos para tramitação de documentos são os a seguir:

3.2.6.1.7.1 Para apresentação da apólice: até o 30º (trigésimo) dia após a assinatura do contrato;

3.2.6.1.7.2 Para apresentação de informações para subsidiar aditivos contratuais (endossos): até 10 (dez) dias, contados da data do pedido;

3.2.6.1.7.3 Para assinatura e devolução de aditivos contratuais: até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do documento pela **CONTRATADA**;

3.2.6.1.7.4 Os prazos máximos concedidos neste item se referem tão-somente à finalização do trâmite burocrático-administrativo necessário à formalização dos instrumentos/documentos acima indicados, de modo a não possuir correlação ou influência sobre a contagem do prazo de vigência do contrato e/ou das coberturas contratadas/solicitadas;

3.2.6.1.8 O pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a entrega do dossiê completo do sinistro à **CONTRATADA**, para todos os tipos de cobertura



previstos neste instrumento;

3.2.6.2 Características do Imóvel segurado:

**LOCALIDADE:** SALVADOR – SEDE CAB

**ENDEREÇO:** 5ª AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, SALVADOR – BA, CEP 41.745.004.

**CARACTERÍSTICAS:**

**Ocupação:** Escritórios

**Construção:** Superior de 06 (seis) pavimentos

**Sistemas Protecionais Instalados:** Extintores Portáteis, Rede de Hidrantes, Chuveiros Automáticos, Sistemas de Alarme Automático, Portas Corta-Fogo, Proteção Contra Descargas Elétricas (Pára-Raios), Detector de Fumaça (Multisensor), Sistema de Extinção de Incêndio por Inundação por Agente Limpo, Iluminação de Emergência e Saídas de Emergência.

**Sistema de Segurança:** Segurança Armada Ininterrupta (Vigilantes e Policiais Militares)

3.2.6.3 Valor do bem imóvel e dos seus conteúdos para fins de cobertura de seguro:

<b>IMPORTÂNCIA SEGURADA - R\$ (Limite Máximo de Indenização – LMI)</b>	
1. PRÉDIO	51.000.000,00
2. CONTEÚDO DO PRÉDIO	17.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>68.000.000,00</b>
3. DANOS ELÉTRICOS (10% PRÉDIO)	5.100.000,00
<b>VALOR TOTAL EM RISCO</b>	<b>73.100.000,00</b>

3.2.6.4 As condições gerais, cláusulas padrão, cláusulas especiais e particulares relativos a Seguro Ramo Incêndio previstas na legislação em vigor fazem parte do contrato, no que couber;

3.2.6.5 Não haverá empregado da **CONTRATADA** à disposição do **CONTRATANTE**, em tempo integral nas suas instalações;

3.2.6.6 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

<b>3.3 GARANTIA DO OBJETO</b>  ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b> - Regras:  ➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ):  <input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)



	<p><input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ <b>DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO</p> <p><input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas</p> <p><input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ <b>NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM</p> <p><input type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p><input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li><li>○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li></ul> <p><input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p>
<b>3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO</b>	<b>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 05 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	<b>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 10 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos



<b>RECEBIMENTO</b>	<b>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</b> Diretoria Administrativa	
	<b>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>	
	<p>( ) A) NÃO SE APLICA</p> <p>(x) B) PRAZO: (x) 48 HORAS ( ) Úteis (x) Corridas</p> <p>( ) _____ DIAS ( ) Úteis ( ) Corridos</p>	
<b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b>		
<p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>		
<b>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>	<input type="checkbox"/>	<b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
		<b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b>  <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): Serviços acessórios inerentes à execução contratual, tais como serviço de corretagem e reguladora de sinistro.</li><li>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</li></ul> <p>3.5.1 A <b>CONTRATADA</b> somente poderá subcontratar os serviços acessórios inerentes à execução contratual, tais como serviço de corretagem e reguladora de sinistro, que serão responsáveis pelo intercâmbio entre o <b>CONTRATANTE</b> e a <b>CONTRATADA</b>, para fins de envio de documentação em geral, inspeção e emissão de relatórios em caso de sinistro, etc;</p> <p>3.5.1.1 Nas hipóteses de subcontratação parcial dos serviços, a <b>CONTRATADA</b> realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o <b>CONTRATANTE</b> pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originalmente</p>



		<p>pactuadas;</p> <p>3.5.1.2 Em todas as hipóteses, a <b>CONTRATADA</b> figurará, perante o <b>CONTRATANTE</b>, como única responsável pelos serviços ora contratados, obrigação esta que não poderá ser transferida a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da <b>CONTRATADA</b>, desde que não impeçam os compromissos pautados no instrumento contratual.</p>
		<p><b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>
	<input type="checkbox"/>	<b>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>C) PAGAMENTO PARCELADO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Quantidade de parcelas</li><li>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</li></ul>
	<input type="checkbox"/>	<b>C) PAGAMENTO MENSAL</b>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>D) OUTRA:</b> PAGAMENTO INTEGRAL, APÓS EMISSÃO DA APÓLICE/ENDOSSO
		<p><b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>
	<input type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA</b>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</b> <p>3.6.2.1 O faturamento inicial referente ao objeto deste contrato deverá ser efetuado em parcela única, após a efetiva contratação do seguro, mediante emissão da apólice.</p> <p>3.6.2.1.1 Nas hipóteses de aditamentos contratuais que impliquem em pagamento adicional, os faturamentos correspondentes devidos deverão ser efetuados em parcelas individualizadas, por solicitação/aditivo;</p> <p>3.6.2.2 Os pagamentos serão processados mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b>, de boleto/fatura relativa à prestação dos serviços e demais certidões/documentos cabíveis, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do <b>ACEITE</b> pelo <b>CONTRATANTE</b>, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.6.2.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p>



		<p>3.6.2.3 Nos preços não haverá incidência de IOF, conforme prevê o art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº. 6.306, de 14/12/2007.</p> <p>3.6.2.4 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p>
		<p><b>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</b></p> <p>3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>
<b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL  ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b>	<input type="checkbox"/> ( )  <input checked="" type="checkbox"/> (x)	<p><b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b></p> <p><b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><li>(x) A) INPC/IBGE</li><li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li></ul></li><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de</li></ul>



		<p>requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajuste, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>	
		<p><b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>( ) <b>Opção 1:</b> _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>( ) <b>Opção 2:</b> _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>(X) <b>Opção 3:</b> 365 dias, contados a partir de 24 horas do dia 09 de novembro de 2023</p>	
<b>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b>		<p><b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>( ) <b>Opção 1:</b> _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>( ) <b>Opção 2:</b> _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>( ) A) Data certa:</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>	
		<p><b>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b></p>	



	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO</p>
	<p><input type="checkbox"/> B) SIM. Justificativa:</p>
<b>3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>	<p><b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o <b>MPBA</b>, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;</p> <p>3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;</p> <p>3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo <b>MPBA</b> não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;</p> <p>3.9.8 Emitir boletos/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;</p> <p>3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao <b>MPBA</b> e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao <b>MPBA</b> todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;</p> <p>3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto</p>



contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

( ) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

3.9.16 A **CONTRATADA** deverá emitir a apólice de seguro de que cuida o presente instrumento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada do instrumento de contrato;

3.9.16.1 A apólice a ser entregue ao **CONTRATANTE** no prazo consignado no item 3.9.16, com prazo de vigência idêntica ao do instrumento de contrato, deverá conter a discriminação do imóvel segurado, os valores de cobertura e de prêmio, além das demais coberturas e estipulações aplicáveis;

3.9.17 Encaminhar ao **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos, os documentos relativos aos endossos motivados pelas alterações contratuais solicitadas durante o período de vigência da apólice e do contrato;

3.9.18 Providenciar, nos prazos determinados, as correções de eventuais cobranças indevidas de prêmio;

3.9.19 Prestar atendimento no caso do sinistro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento do aviso do sinistro;

3.9.20 Iniciar a avaliação dos danos dos bens móveis e imóveis, 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do aviso do sinistro;

3.9.21 Efetuar, em caso de sinistro, o pagamento das indenizações, conforme legislação vigente;



	<p>3.9.21.1 O pagamento das indenizações ao(s) segurado(s), após a entrega do dossiê completo do sinistro na Seguradora, deve ocorrer em até 30 (trinta) dias para todas as coberturas previstas neste Termo de Referência.</p> <p>3.9.22 Garantir que todos os seus sócios, gestores, administradores e/ou funcionários mantenham sigilo absoluto sobre quaisquer informações, dados, documentos e assuntos que tomarem conhecimento em razão da execução do objeto contratual, sob pena de responsabilização civil, administrativa e/ou penal, nos termos da legislação vigente;</p> <p>3.9.23 Designar por escrito, <u>quando da assinatura do contrato</u>, preposto (e respectivo suplente) que detenha(m) poderes para resolução de <b>todas e quaisquer</b> possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;</p> <p>3.9.23.1 Para fim de admissibilidade da preposição, o documento de designação deverá conter obrigatoriamente:</p> <p>3.9.23.1.1 Nomes completos e números de inscrição no CPF/MF do preposto e seu suplente;</p> <p>3.9.23.1.2 Delegação de poderes para resolução de toda e qualquer pendência/ocorrência relacionada aos termos e à execução desta contratação, sem distinção quanto à natureza da demanda (tais como pendências operacionais, financeiras ou de recursos humanos);</p> <p>3.9.23.1.2.1 Somente serão admitidas reservas à delegação que, comprovadamente, estejam expressas em contrato/estatuto social da <b>CONTRATADA</b>, ou documento formal equivalente;</p> <p>3.9.23.1.3 Números de telefone fixo e celular para contato direto e imediato;</p> <p>3.9.23.1.4 Endereços eletrônicos (e-mails) vinculados à empresa, os quais serão utilizados como meio preferencial para envio de comunicados e notificações do <b>CONTRATANTE</b> à <b>CONTRATADA</b>, à exclusivo critério daquele, nos termos estabelecidos no instrumento de contrato;</p> <p>3.9.23.1.4.1 Somente será admitida indicação de e-mails que possuam a funcionalidade de confirmação de leitura, a fim de atender ao regramento constante no art. 51 da Lei Estadual nº 12.209/2011;</p>
<b>3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do <b>MPBA</b>, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas</p>



	<p>necessárias;</p> <p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p>
--	--

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

<input type="checkbox"/>	<b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	<b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:  <p>3.10.16 Comunicar o sinistro à <b>CONTRATADA</b> dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis;</p>

<b>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></b>	<input type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</b>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras:  ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <b>OU</b> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)  ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



## ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

### 1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	<b>SEGURO CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, DANOS ELÉTRICOS E DEMAIS COBERTURAS ADICIONAIS</b>	SERVIÇO	1	R\$ 12.921,72	R\$ 12.921,72
<b>Valor Total dos itens</b>					<b>R\$ 12.921,72</b>

**OBS:** Não haverá incidência de IOF sobre os preços, conforme prevê o art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº. 6.306, de 14/12/2007.

### 1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	TIPO DO IMÓVEL	IMPORTÂNCIA SEGURADA - R\$				PRÊMIO DE SEGURO ANUAL R\$
					PRÉDIO	CONTEÚDO DO PRÉDIO	DANOS ELÉTRICOS	TOTAL	
1	SALVADOR - CAB	5ª AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA – CAB, SALVADOR-BA, CEP: 41.745-004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	PRÓPRIO	51.000.000,00	17.000.000,00	5.100.000,00	<b>73.100.000,00</b>	<b>12.921,72</b>



## 1. OBJETO

<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>  <b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃ O</b>  ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES  <i>(Marcar com X):</i>	<b>Especificação do Objeto</b>	
	<input type="checkbox"/>	<b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b>  <b>Observação:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>D) OUTROS:</b>  PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANUAL
<b>1.3 JUSTIFICATIV A:  <u>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O</u></b>	<p>O Ministério Pùblico do Estado da Bahia possui apólice de seguro vigente, referente a objeto semelhante ao desta contratação, cuja vigência terminará às 24 horas do dia 09.11.2023.</p> <p>A continuidade da execução do objeto é essencial tendo em vista a necessidade de garantir a cobertura de seguro contra incêndio ao imóvel de uso do Ministério Pùblico, além dos seus bens, incluindo-se aí mobiliário e materiais diversos, contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros (incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos), conferindo maior segurança ao patrimônio da instituição e minimizando os danos e prejuízos decorrentes, assegurando-se a continuidade dos serviços e a recomposição do patrimônio afetado.</p> <p>O Contrato será celebrado com empresa do ramo de seguro por meio do qual o Ministério Pùblico determina as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, tudo para garantir a plena prestação dos serviços.</p>	
<b>1.4 JUSTIFICATIV</b>	A contratação de seguro ramo incêndio é essencial para assegurar a integridade do patrimônio público de forma contínua e permanente, visando subsidiar o	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

<b>A:</b> <b><u>QUANTITATIVO(S)</u></b> <b><u>DEFINIDO(S)</u></b>	funcionamento das atividades finalísticas da instituição, de modo que sua interrupção poderá comprometer a prestação dos serviços públicos ou o cumprimento da missão institucional.	
<b>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRI OS</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
	<b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b>	
	<b>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</b>	

## 2. FUNDAMENTO LEGAL

<b>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃ O</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b>	<input type="checkbox"/>	<b>A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	<b>C) OUTROS</b>

## 3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

<b>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇ ÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</b>	
	<input type="checkbox"/> A SIM	<b>(X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)</b>
	<b>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	



**3.2 REGRAS  
DE EXECUÇÃO  
CONTRATUAL**

**Empreitada por preço unitário**

**Empreitada por preço global**

**Outro:**

**3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:**

- 10 dias       Úteis       Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

**3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO**

- 30 dias       Úteis       Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

**3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**A) NÃO**

**B) SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até \_\_\_\_\_ dias       Úteis       Corridos

**3.2 REGRAS  
DE EXECUÇÃO  
CONTRATUAL**

**3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**LOCALIDADE:** SALVADOR - SEDE CAB

**ENDEREÇO:** 5<sup>a</sup> AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, SALVADOR - BA, CEP 41.745.004.

**3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:**

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X:**)



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - SERVIÇOS - DISPENSA

A) NÃO

B) SIM

- Unidade responsável: *Diretoria Administrativa*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0121 e [dir.administrativa@mpba.mp.br](mailto:dir.administrativa@mpba.mp.br)
- Dias para realização da entregados serviços: *segunda a domingo*
- Horários para execução: *24 horas*
- Condições especiais adicionais:

3.2.6.1 Os serviços objeto da pretensa contratação serão prestados conforme condições a seguir:

3.2.6.1.1 A cobertura do seguro garante as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevista e accidental ao prédio, mercadorias, maquinismos, equipamentos, móveis e utensílios, e demais instalações que constituem o patrimônio do **CONTRATANTE** descrito no **item 3.2.6.2**, por conta própria e/ou de terceiros;

3.2.6.1.2 Modalidade: Seguro Incêndio

3.2.6.1.3 Classe do Seguro: Incêndio/queda de raio/explosão de qualquer natureza e danos elétricos;

3.2.6.1.4 O Seguro consiste na garantia de pagamento de indenização por danos ou prejuízos e deverá compreender as seguintes coberturas:

3.2.6.1.4.1 Cobertura Básica contra incêndio, inclusive decorrente de tumultos, explosão de qualquer natureza, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, e, ainda, queda de raio e suas consequências;

3.2.6.1.4.2 Cobertura Acessória para danos elétricos, garantida indenização por danos materiais causados a equipamentos e instalações eletro-eletrônicos por variação anormal de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado accidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer outro fenômeno de natureza elétrica, até o Limite Máximo de Indenização - LMI definido no **item 3.2.6.3**.

3.2.6.1.4.3 Incluem-se no seguro contratado todas as demais coberturas adicionais que tenham sido ofertadas pela **CONTRATADA** na proposta de preços apresentada na dispensa de licitação;

3.2.6.1.5 A cobertura de seguro incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio e explosão de qualquer natureza, deverá ser concedida a **Primeiro Risco Relativo** para o imóvel segurado; e, as demais coberturas, se contratadas, a **Primeiro Risco Absoluto**.

3.2.6.1.5.1 Para os casos com cobertura a **Primeiro Risco Relativo**, deverão prevalecer as seguintes regras:

3.2.6.1.5.1.1 Não haverá incidência de rateio quando, no momento do sinistro o Valor em Risco Declarado (VRD) for igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado (VRA).

3.2.6.1.5.1.2 Quando o Valor em Risco Declarado for inferior a 80% do Valor Risco Apurado, a incidência de rateio será proporcional à relação entre o Valor em Risco Declarado e 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado.

3.2.6.1.6 Será admitida franquia ou participação obrigatória do segurado – POS para as coberturas de danos elétricos e queda de raio, que será limitada a 10% do prejuízo apurados, garantida a franquia mínima de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por evento;

3.2.6.1.6.1 Não será haverá franquia ou participação obrigatória do segurado – POS para as coberturas de incêndio e explosão.



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - SERVIÇOS - DISPENSA

3.2.6.1.7 Os prazos máximos para tramitação de documentos são os a seguir:

3.2.6.1.7.1 Para apresentação da apólice: até o 30º (trigésimo) dia após a assinatura do contrato;

3.2.6.1.7.2 Para apresentação de informações para subsidiar aditivos contratuais (endossos): até 10 (dez) dias, contados da data do pedido;

3.2.6.1.7.3 Para assinatura e devolução de aditivos contratuais: até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do documento pela **CONTRATADA**;

3.2.6.1.7.4 Os prazos máximos concedidos neste item se referem tão-somente à finalização do trâmite burocrático-administrativo necessário à formalização dos instrumentos/documentos acima indicados, de modo a não possuir correlação ou influência sobre a contagem do prazo de vigência do contrato e/ou das coberturas contratadas/solicitadas;

3.2.6.1.8 O pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a entrega do dossiê completo do sinistro à **CONTRATADA**, para todos os tipos de cobertura previstos neste instrumento;

3.2.6.2 Características do Imóvel segurado:

**LOCALIDADE:** SALVADOR – SEDE CAB

**ENDEREÇO:** 5ª AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, SALVADOR – BA, CEP 41.745.004.

**CARACTERÍSTICAS:**

**Ocupação:** Escritórios

**Construção:** Superior de 06 (seis) pavimentos

**Sistemas Protecionais Instalados:** Extintores Portáteis, Rede de Hidrantes, Chuveiros Automáticos, Sistemas de Alarme Automático, Portas Corta-Fogo, Proteção Contra Descargas Elétricas (Pára-Raios), Detector de Fumaça (Multisensor), Sistema de Extinção de Incêndio por Inundação por Agente Limpo, Iluminação de Emergência e Saídas de Emergência.

**Sistema de Segurança:** Segurança Armada Ininterrupta (Vigilantes e Policiais Militares)

3.2.6.3 Valor do bem imóvel e dos seus conteúdos para fins de cobertura de seguro:

<b>IMPORTÂNCIA SEGURADA - R\$ (Limite Máximo de Indenização - LMI)</b>	
1. PRÉDIO	51.000.000,00
2. CONTEÚDO DO PRÉDIO	17.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>68.000.000,00</b>
3. DANOS ELÉTRICOS (10% PRÉDIO)	5.100.000,00
<b>VALOR TOTAL EM RISCO</b>	<b>73.100.000,00</b>

3.2.6.4 As condições gerais, cláusulas padrão, cláusulas especiais e particulares relativos a Seguro Ramo



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

Incêndio previstas na legislação em vigor fazem parte do contrato, no que couber;

3.2.6.5 Não haverá empregado da **CONTRATADA** à disposição do **CONTRATANTE**, em tempo integral nas suas instalações;

3.2.6.6 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

<p><b>3.3</b> <b>GARANTIA DO OBJETO</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b> - Regras:</p> <p>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p>( <input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) ( <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ <b>DURAÇÃO</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p>( <input type="checkbox"/> A) 01 ANO ( <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) ( <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p>( <input type="checkbox"/> A) _____ HORAS ( <input type="checkbox"/> ) Úteis ( <input type="checkbox"/> ) Corridas ( <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS ( <input type="checkbox"/> ) Úteis ( <input type="checkbox"/> ) Corridos</p> <p>➤ <b>NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p>( <input type="checkbox"/> A) SIM ( <input type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p>
--	---



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

( ) C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- o O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

( ) D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4  
CONDIÇÕES E  
RESPONSÁVE  
IS PELO  
RECEBIMENT  
O**

**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 dias ( ) Úteis  
(x) Corridos

**3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 10 dias ( ) Úteis  
(x) Corridos

**3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Diretoria Administrativa

**3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

( ) A) NÃO SE APLICA

(x) B) PRAZO: (x) 48 HORAS ( ) Úteis (x) Corridas  
( ) \_\_\_\_\_ DIAS ( ) Úteis ( ) Corridos

**DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados,



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<p><b>3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRAT AÇÃO</b>  ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<input type="checkbox"/>	<b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b>  ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): Serviços acessórios inerentes à execução contratual, tais como serviço de corretagem e reguladora de sinistro.  ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:  3.5.1 A <b>CONTRATADA</b> somente poderá subcontratar os serviços acessórios inerentes à execução contratual, tais como serviço de corretagem e reguladora de sinistro, que serão responsáveis pelo intercâmbio entre o <b>CONTRATANTE</b> e a <b>CONTRATADA</b> , para fins de envio de documentação em geral, inspeção e emissão de relatórios em caso de sinistro, etc;  3.5.1.1 Nas hipóteses de subcontratação parcial dos serviços, a <b>CONTRATADA</b> realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o <b>CONTRATANTE</b> pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originalmente pactuadas;  3.5.1.2 Em todas as hipóteses, a <b>CONTRATADA</b> figurará, perante o <b>CONTRATANTE</b> , como única responsável pelos serviços ora contratados, obrigação esta que não poderá ser transferida a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da <b>CONTRATADA</b> , desde que não impeçam os compromissos pautados no instrumento contratual.
<p><b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b></p>	<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>	
	<input type="checkbox"/>	<b>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>C) PAGAMENTO PARCELADO:</b>  ➤ Quantidade de parcelas



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - SERVIÇOS - DISPENSA

➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):

**C) PAGAMENTO MENSAL**

**D) OUTRA: PAGAMENTO INTEGRAL, APÓS EMISSÃO DA APÓLICE/ENDOSO**

### **3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

**A) NÃO SE APLICA**

#### **B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:**

3.6.2.1 O faturamento inicial referente ao objeto deste contrato deverá ser efetuado em parcela única, após a efetiva contratação do seguro, mediante emissão da apólice.

3.6.2.1.1 Nas hipóteses de aditamentos contratuais que impliquem em pagamento adicional, os faturamentos correspondentes devidos deverão ser efetuados em parcelas individualizadas, por solicitação/aditivo;

3.6.2.2 Os pagamentos serão processados mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de boleto/fatura relativa à prestação dos serviços e demais certidões/documentos cabíveis, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do **ACEITE** pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.2.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.2.3 Nos preços não haverá incidência de IOF, conforme prevê o art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº. 6.306, de 14/12/2007.

3.6.2.4 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

### **3.6.3 DEMAIS REGRAS:**

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<b>3.7 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE REAJUSTAME NTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL  ESCOLHER UMA OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</b>	<p>( ) <b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b></p>
	<p><b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<b>Marcar com X</b>):</p> <p>    ( x ) A) INPC/IBGE</p> <p>    ( ) B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
<b>3.8 DEFINIÇÃO DE</b>	<p><b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO</b> - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<b>Marcar com X</b>):</p>
	<p>( x ) <b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

**Opção 1:** \_\_\_\_\_ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

**Opção 2:** \_\_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

**Opção 3:** 365 dias, contados a partir de 24 horas do dia 09 de novembro de 2023

**VIGÊNCIAS**

**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

**Opção 1:** \_\_\_\_\_ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

**Opção 2:** \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Data certa:

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -**  
ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

**A) NÃO**

**B) SIM.** Justificativa:

**3.9  
OBRIGAÇÕES  
DA  
CONTRATADA**

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir boletos/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**,



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

3.9.16 A **CONTRATADA** deverá emitir a apólice de seguro de que cuida o presente instrumento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada do instrumento de contrato;

3.9.16.1 A apólice a ser entregue ao **CONTRATANTE** no prazo consignado no item 3.9.16, com prazo de vigência idêntica ao do instrumento de contrato, deverá conter a discriminação do imóvel segurado, os valores de cobertura e de prêmio, além das demais coberturas e estipulações aplicáveis;

3.9.17 Encaminhar ao **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos, os documentos relativos aos endossos motivados pelas alterações contratuais solicitadas durante o período de vigência da apólice e do contrato;

3.9.18 Providenciar, nos prazos determinados, as correções de eventuais cobranças indevidas de prêmio;

3.9.19 Prestar atendimento no caso do sinistro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento do aviso do sinistro;

3.9.20 Iniciar a avaliação dos danos dos bens móveis e imóveis, 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do aviso do sinistro;

3.9.21 Efetuar, em caso de sinistro, o pagamento das indenizações,



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

conforme legislação vigente;

3.9.21.1 O pagamento das indenizações ao(s) segurado(s), após a entrega do dossiê completo do sinistro na Seguradora, deve ocorrer em até 30 (trinta) dias para todas as coberturas previstas neste Termo de Referência.

3.9.22 Garantir que todos os seus sócios, gestores, administradores e/ou funcionários mantenham sigilo absoluto sobre quaisquer informações, dados, documentos e assuntos que tomarem conhecimento em razão da execução do objeto contratual, sob pena de responsabilização civil, administrativa e/ou penal, nos termos da legislação vigente;

3.9.23 Designar por escrito, quando da assinatura do contrato, preposto (e respetivo suplente) que detenha(m) poderes para resolução de **todas e quaisquer** possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;

3.9.23.1 Para fim de admissibilidade da preposição, o documento de designação deverá conter obrigatoriamente:

### 3.9.23.1.1 Nomes completos e números de inscrição no CPF/MF do preposto e seu suplente:

3.9.23.1.2 Delegação de poderes para resolução de toda e qualquer pendência/ocorrência relacionada aos termos e à execução desta contratação, sem distinção quanto à natureza da demanda (tais como pendências operacionais, financeiras ou de recursos humanos);

3.9.23.1.2.1 Somente serão admitidas reservas à delegação que, comprovadamente, estejam expressas em contrato/estatuto social da **CONTRATADA**, ou documento formal equivalente;

3.9.23.1.3 Números de telefone fixo e celular para contato direto e imediato;

3.9.23.1.4 Endereços eletrônicos (e-mails) vinculados à empresa, os quais serão utilizados como meio preferencial para envio de comunicados e notificações do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, à exclusivo critério daquele, nos termos estabelecidos no instrumento de contrato;

3.9.23.1.4.1 Somente será admitida indicação de e-mails que possuam a funcionalidade de confirmação de leitura, a fim de atender ao regramento constante no art. 51 da Lei Estadual nº 12.209/2011;

## **3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

## OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

3.10.16 Comunicar o sinistro à **CONTRATADA** dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis;

<b>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>	<input type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>
	<input type="checkbox"/> <b>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ <sup>%</sup> (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimen to	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	<b>SEGURÓ CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, DANOS ELÉTRICOS E DEMAIS COBERTURAS ADICIONAIS</b>	SERVIÇO	1	R\$ 12.921,72	R\$ 12.921,72
Valor Total dos itens					<b>R\$ 12.921,72</b>

**OBS:** Não haverá incidência de IOF sobre os preços, conforme prevê o art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº. 6.306, de 14/12/2007.

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	TIPO DO IMÓVEL	IMPORTÂNCIA SEGURADA - R\$				PRÊMIO DE SEGURO ANUAL R\$
					PRÉDIO	CONTEÚDO DO PRÉDIO	DANOS ELÉTRICOS	TOTAL	
1	SALVADOR - CAB	5ª AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA – CAB, SALVADOR- BA, CEP: 41.745-004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	PRÓPRIO	51.000.000,00	17.000.000,00	5.100.000,00	<b>73.100.000,00</b>	<b>12.921,72</b>



São Paulo, 18 de Setembro de 2023.

**Ao  
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

Ref.: Renovação da apólice: 1800917340

Prezados Senhores,

A Sompo Seguros S/A, inscrita no CNPJ nº 61.383.493/0001-80, vem através desta, manifestar o interesse em fazer a prorrogação das apólices em referência, vincenda em 09/11/2023.

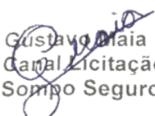
Para tanto informamos o prêmio no valor de R\$ 12.921,72 (Doze Mil, Novecentos e Vinte e Um e Setenta e Dois Centavos) para os próximos 12 (doze) meses, mantendo as demais condições securitárias.

Informamos que caso haja sinistro até o vencimento da apólice, inclusões, alteração nos valores de coberturas ou supressões, faremos nova análise sobre o custo, podendo o mesmo ser alterado.

Para os aditivos, informamos que as assinaturas estão sendo feitas de forma digital, e os responsáveis para assinatura serão o Sr. Emerson Resck Bueno e a Sra. Marcia Cristina Carvalho Moreira, cujo os nomes constam na Procuração elegida pela diretoria.

Ficamos no aguardo do seu pronunciamento.

Cordialmente,

  
Gustavo Maia  
Comercialização  
Sompo Seguros S/A

**SOMPO SEGUROS S.A**  
**Rua Cubatão, 320 – Paraiso – São Paulo – CEP 04013-001**  
**Tel: (11)3470-3383**

**RE: RENOVAÇÃO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA - DISPENSA - 1800917340**

licitacaorenov <Licitacaorenov@sompo.com.br>

Ter, 03/10/2023 14:36

Para: Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

Milena, boa tarde!!

A nota técnica, é um documento interno, e confidencial, pois consta a estratégia de precificação do produto.

A taxa anterior era 0,0137% aplicada sobre o Valor em risco, neste caso R\$ 73.100.000,00, e a taxa atual é 0,0177.

att

Márcia Moreira  
Canal Licitação  
Rua Cubatão, 320 - Paraiso.  
(11) 3470-3238/3268/3279/3383  
[licitacaorenov@sompo.com.br](mailto:licitacaorenov@sompo.com.br)



---

**De:** Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

**Enviado:** terça-feira, 3 de outubro de 2023 12:19

**Para:** licitacaorenov <Licitacaorenov@sompo.com.br>

**Assunto:** RE: RENOVAÇÃO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA - DISPENSA - 1800917340

**ALERTA:** Esta mensagem foi originada fora da rede Sompo. TENHA CUIDADO antes de clicar em qualquer link ou anexo.

Prezada Márcia,

A fim de subsidiar a justificativa abaixo, solicito informar a taxa atual aplicada, bem como enviar documentação que a comprove, se houver, podendo a documentação ser a mencionada nota técnica.

Atenciosamente,

*Milena Oliveira*  
Apoio Técnico Administrativo  
Diretoria Administrativa  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: (71) 3103-0121

**De:** licitacaorenov <Licitacaorenov@sompo.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 3 de outubro de 2023 12:15

**Para:** Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: RENOVAÇÃO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA - DISPENSA - 1800917340

Prezada Milena, bom dia!!

O ajuste se deu em função de correção da taxa mínima, em nossa nota técnica do produto junto aos resseguradores e SUSEP.

Desta forma, somente poderemos seguir com o referido reajuste.

Márcia Moreira

Canal Licitação

Rua Cubatão, 320 - Paraiso

(11) 3470-3238/3268/3279/3383

[licitacaorenov@sompo.com.br](mailto:licitacaorenov@sompo.com.br)



---

**De:** Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

**Enviado:** terça-feira, 3 de outubro de 2023 09:08

**Para:** licitacaorenov <Licitacaorenov@sompo.com.br>

**Assunto:** RE: RENOVAÇÃO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA - DISPENSA - 1800917340

**ALERTA:** Esta mensagem foi originada fora da rede Sompo. TENHA CUIDADO antes de clicar em qualquer link ou anexo.

Prezados,

Solicito justificar o aumento no valor do prêmio em relação à apólice vigente que é de R\$ 10.047,30 (dez mil quarenta e sete reais e trinta centavos), já que não houve aumento nos valores segurados.

Solicitamos brevidade no retorno, visando dar andamento ao processo de renovação da apólice.

Atenciosamente,

*Milena Oliveira*

*Apoio Técnico Administrativo*

*Diretoria Administrativa*

*Ministério Público do Estado da Bahia*

*Tel.: (71) 3103-0121*

---

**De:** Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

**Enviado:** segunda-feira, 2 de outubro de 2023 13:37

**Para:** licitacaorenov <Licitacaorenov@sompo.com.br>

**Assunto:** RE: RENOVAÇÃO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA - DISPENSA - 1800917340

Prezado Gustavo,

Acuso o recebimento e informo que estamos providenciando a renovação da apólice.

Atenciosamente,

*Milena Oliveira*

*Apoio Técnico Administrativo*

*Diretoria Administrativa*

*Ministério Público do Estado da Bahia*

*Tel.: (71) 3103-0121*

---

**De:** licitacaorenov <Licitacaorenov@sompo.com.br>

**Enviado:** segunda-feira, 18 de setembro de 2023 11:26

**Para:** Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>; Michela Cordeiro

<michela@mpba.mp.br>; Maria Amalia Borges Franco <amalia@mpba.mp.br>; Mariana de Araujo Pimentel

<mariana.pimentel@mpba.mp.br>

**Assunto:** RENOVAÇÃO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA - DISPENSA - 1800917340

Prezados, Bom Dia!

Segue carta de renovação para vosso conhecimento.

Atenciosamente,

**Gustavo Maia**

**Canal Licitação**

Rua Cubatão, 320 - Paraiso

(11) 3470-1043/3268/3279/3383

licitacaorenov@sompo.com.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação. This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação. This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação. This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

## RES: Cotação seguro ramo incêndio - Sede CAB - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alianca BAhiana - DR - Terra <bahianacorret@terra.com.br>

Qua, 04/10/2023 16:42

Para:Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

Cc:Alianca Bahiana Corretora <bahianacorret@hotmail.com>;ABC - TERRA\_j <bahianacorret@terra.com.br>;ABC - GMAIL\_J <bahianacorret@gmail.com>

 1 anexos (72 KB)

Cotação Porto 90212802 - VAL 19102023.pdf;

Olá, **Milena**, boa tarde!

Vide Cotação Porto Seguro com validade até 19.10.23.

Tecnicamente não é possível, no cotação, mencionar a vigência proposta de 09.11.23/24.

Inobstante, conforme a sua tomada de decisão, na efetivação do seguro a Porto se compromete revalidar o prazo de validade e ajustar a vigência para 09.11.23/24 para que esse Órgão não sofra descontinuidade de cobertura.

Outra observação importante que fazemos nessa cotação é que pelo produto da Porto o LMG da cobertura de Danos Elétricos foi ajustada para R\$ 5MM.

Dúvidas, ao dispor.

**ESTA MENSAGEM POSSUI ANEXO**

Atenciosamente,



Davilson Rosa  
SUSEP 10.004560-8 | Seguros | Licitações

(71) 3022-2342 / (71) 99975-8931 - WhatsApp  
Rua das Acácias, 470 – sala 608 – Pituba – 41.810-050 - Salvador – Bahia  
bahianacorret@terra.com.br | bahianacorret@gmail.com | bahianacorret@hotmail.com

**De:** Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 2 de outubro de 2023 13:42

**Para:** bahianacorret@terra.com.br

**Assunto:** Cotação seguro ramo incêndio - Sede CAB - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezado Davilson,

Considerando que a apólice firmada entre este Ministério Público e a Sompo Seguros, irá vencer em 09/11/2023, completando 12 meses de vigência, afim de evitar a descontinuidade na prestação do serviço, este Ministério Público irá realizar nova contratação por dispensa de licitação.

Assim, visando subsidiar o procedimento, solicito cotação para prestação de serviços de **SEGURO CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, DANOS ELÉTRICOS E DEMAIS COBERTURAS ADICIONAIS** para imóvel de propriedade do Ministério Público do Estado da Bahia, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 09/11/2023, conforme segue:

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	TIPO DO IMÓVEL	IMPORTÂNCIA SEGURADA - R\$				PRÊMIO DE SEGURO ANUAL R\$
					PRÉDIO	CONTEÚDO DO PRÉDIO	DANOS ELÉTRICOS	TOTAL	
1	SALVADOR - CAB	5 <sup>a</sup> AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA – CAB, SALVADOR-BA, CEP: 41.745-004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	PRÓPRIO	51.000.000,00	17.000.000,00	5.100.000,00	73.100.000,00	

**Endereço do imóvel segurado:** 5<sup>a</sup> AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA – CAB, SALVADOR-BA, CEP: 41.745-004

Seguem abaixo informações adicionais e condições contratuais constantes no documento anexo:

**SEGURADORA ATUAL: SOMPO SEGUROS**

**SINISTRALIDADE:** Não houve sinistro nos últimos 05 anos.

**SISTEMAS PROTECIONAIS INSTALADOS:** Extintores Portáteis, Rede de Hidrantes, Chuveiros Automáticos, Sistemas de Alarme Automático, Portas Corta-Fogo, Proteção Contra Descargas Elétricas (Pára-Raios), Detector de Fumaça (Multisensor), Sistema de Extinção de Incêndio por Inundação por Agente Limpo, Iluminação de Emergência e Saídas de Emergência

Atenciosamente,

*Milena Oliveira*

*Diretora Administrativa em exercício*

*Ministério Público do Estado da Bahia*

*Diretoria Administrativa*

*Tel.: (71) 3103-0121*



Não contém vírus.[www.avast.com](http://www.avast.com)



## ORÇAMENTO

TIPO DE SEGURO: NOVO
Data do Cálculo: 03/10/2023
Válido até: 19/10/2023

Orçamento Canal:
Orçamento Interno 119478878
VIGÊNCIA DAS 24H DO DIA 04/10/2023
ATÉ AS 24H DO DIA 04/10/2024

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos - São Paulo/SP - CEP: 01205-001  
Site: <http://www.portoseguro.com.br>  
CNPJ: 61.198.164/0001-60 / Código SUSEP: 05886

SUSEP N.: 15414.002287/2005-31

RAMO: 118 MODALIDADE: 0 - PORTO EMPRESA

### DADOS DO PROPONENTE

NOME MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA	TIPO DE PESSOA JURIDICA	CNPJ/CPF 04.142.491/0001-66	TELEFONE
---	----------------------------	--------------------------------	----------

### DADOS DO CORRETOR

SUSEP LI623J	NOME DA CORRETORA ALIANCA BAHIANA CORRET DE SEGUROS LTDA	TELEFONE +55 (71) 3022-2342
-----------------	---	--------------------------------

E-MAIL  
[BAHIANACORRET@TERRA.COM.BR](mailto:BAHIANACORRET@TERRA.COM.BR)

### CLÁUSULAS PARTICULARES GERAIS

#### ADMISSÃO VIA FONE /CHAT/E-MAIL

A presente proposta foi emitida conforme transmissão eletrônica realizada pelo corretor de seguros em nome do segurado. Os valores das coberturas, participações obrigatórias do segurado, prêmios e demais condições, foram estabelecidas na data registrada nesta apólice. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do proponente e do corretor, os quais devem obrigatoriamente coincidir com a regular documentação apresentada.

É FACULTADO AO SEGURADO, ATRAVÉS DO SEU CORRETOR DE SEGUROS, O DIREITO DE ARREPENDIMENTO EM 07 (SETE) DIAS DA DATA DE EMISSÃO DA APÓLICE CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CASO NÃO TENHA SIDO UTILIZADO NENHUM SERVIÇO DA APÓLICE.

Os dados fornecidos (banco, agência, conta corrente, dados do cartão de crédito) para as emissões com forma de pagamento débito em conta corrente ou cartão de crédito, são de inteira responsabilidade do corretor de seguros, o qual declarou ter obtido anuência do segurado para fornecê-las.

### OBJETO DO SEGURO 1 de 1

LOCAL DE RISCO AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA	NÚMERO 750	BAIRRO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA	
CEP 41745-004	COMPLEMENTO	CIDADE SALVADOR	ESTADO BA

ATIVIDADE DO LOCAL: ESCRITORIOS DEMAIS - A PARTIR PRIMEIRO ANDAR (EXCETO INFORMATICA/PUBLIC.)

Atenção: Havendo mais de uma atividade informe ao corretor para que ele enquadre seu seguro corretamente.

### COBERTURAS

DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO LÍQUIDO	P.O.S
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 68.000.000,00	R\$ 4.509,04	20% das indenizações.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 5.000.000,00	R\$ 10.239,74	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.

### DESCONTOS

DESCONTO	PERCENTUAL
DESCONTO TÉCNICO	20,00%

### L.M.I DISCRIMINADA

PRÉDIO E CONTEÚDO	VALOR DO EDIFÍCIO	VALOR DO CONTEÚDO

### CLÁUSULAS DE SERVIÇOS

PLANO BRONZE - REDE REFERENCIADA - EMP		
VIGIA	COBERTURA PROVISÓRIA PORTAS JANELAS DIVISAS E	COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS
LIMPEZA	ENCANADOR	CHAVEIRO COMUM
REPAROS EM BEBEDOURO	REPAROS DE TELEFONIA	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS
ELETRICISTA		

Legenda: (E) = reparos emergenciais (S) = serviço em caso de sinistro

### CLÁUSULAS PARTICULARES

#### VALOR DE NOVO

Depreciação (Valor de Novo):

Na proposta foi optado a contratação do seguro COM APLICAÇÃO de depreciação na apuração dos prejuízos, em caso de sinistro conforme Condições Gerais. Ratificam-se os demais termos das condições gerais deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

#### CLÁUSULA PARTICULAR DE RATEIO

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (VRD) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (VRA) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do Porto Seguro Empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio com Limite Máximo de Indenização (LMI) inferior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) o cálculo do rateio será feito utilizando o LMI contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (VRA) for inferior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a contratação será a primeira risco absoluto.

#### III - CONSTRUÇÕES ISOPAINEL INCÊNDIO

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Local de Risco das condições gerais, se constatado que a Empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "paineis sanduiche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice.

Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

#### PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A Porto Seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A Porto Seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A Porto Seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

#### QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

QUESTÕES	RESPOSTAS
O RISCO POSSUI ISOPAINEL EM SUAS CONSTRUÇÕES?	NÃO
POSSUI SEGUROS VIGENTES PARA O MESMO LOCAL DE RISCO?	NÃO
LMI DISCRIMINADA	PRÉDIO E CONTEÚDO
HOUVE SINISTRO NO LOCAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES?	NÃO
VALOR EM RISCO - COBERTURA INCÊNDIO	68000000.00
CONTRATAR VALOR DE NOVO (SEM DEPRECIAÇÃO)?	NÃO

#### DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO DO OBJETO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS R\$ 14.748,78	PRÊMIO LÍQUIDO SERVIÇOS R\$ 98,56	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL R\$ 14.847,34	VALOR DE DESCONTO R\$ 3.687,19
--	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------

#### DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS R\$ 14.011,34	PRÊMIO LÍQUIDO CLÁUSULAS R\$ 0,00	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL R\$ 14.109,90	CUSTO DE APÓLICE R\$ 0,00	VALOR DE DESCONTO R\$ 3.687,19	I.O.F. R\$ 0,00	PRÊMIO TOTAL À VISTA R\$ 14.109,90
--	--------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

**FORMAS DE PAGAMENTO**

DESCRÍÇÃO	VALOR DA 1º PARCELA	VALOR DEMAIS PARCELAS	JUROS	ENCARGOS	I.O.F.
1 x 11-A VISTA - BOLETO	R\$ 14.109,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 21-BOLETO BANCARIO	R\$ 14.109,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 7.423,67	R\$ 7.423,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 4.949,12	R\$ 4.949,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 3.711,82	R\$ 3.711,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 2.969,46	R\$ 2.969,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 2.474,54	R\$ 2.474,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 2.448,66	R\$ 2.448,66	R\$ 2.293,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 2.192,95	R\$ 2.192,92	R\$ 2.696,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.994,70	R\$ 1.994,66	R\$ 3.104,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.836,62	R\$ 1.836,64	R\$ 3.519,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.707,85	R\$ 1.707,87	R\$ 3.939,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 14.109,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 7.423,67	R\$ 7.423,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 4.949,12	R\$ 4.949,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 3.711,82	R\$ 3.711,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 2.969,46	R\$ 2.969,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 2.474,54	R\$ 2.474,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 2.288,88	R\$ 2.288,86	R\$ 1.174,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 2.097,80	R\$ 2.097,80	R\$ 1.935,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 1.896,79	R\$ 1.896,82	R\$ 2.224,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 1.736,36	R\$ 1.736,34	R\$ 2.516,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 1.605,29	R\$ 1.605,33	R\$ 2.811,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 1.496,46	R\$ 1.496,40	R\$ 3.109,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 14.109,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 7.423,67	R\$ 7.423,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 4.949,12	R\$ 4.949,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 3.711,82	R\$ 3.711,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 2.969,46	R\$ 2.969,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 2.474,54	R\$ 2.474,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 2.121,04	R\$ 2.121,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 1.855,90	R\$ 1.855,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 1.649,74	R\$ 1.649,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 1.484,77	R\$ 1.484,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 1.605,29	R\$ 1.605,33	R\$ 2.811,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 7.423,67	R\$ 7.423,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 4.949,12	R\$ 4.949,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 3.711,82	R\$ 3.711,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 2.969,46	R\$ 2.969,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 2.474,54	R\$ 2.474,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 2.448,66	R\$ 2.448,66	R\$ 2.293,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 2.192,95	R\$ 2.192,92	R\$ 2.696,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 1.994,70	R\$ 1.994,66	R\$ 3.104,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 1.836,62	R\$ 1.836,64	R\$ 3.519,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 1.707,85	R\$ 1.707,87	R\$ 3.939,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 13.409,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 7.054,95	R\$ 7.054,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 4.703,30	R\$ 4.703,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 3.527,46	R\$ 3.527,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 2.821,98	R\$ 2.821,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 2.351,65	R\$ 2.351,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 2.615,70	R\$ 2.015,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 1.763,72	R\$ 1.763,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 1.567,74	R\$ 1.567,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 1.410,99	R\$ 1.410,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 1.282,70	R\$ 1.282,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 1.175,77	R\$ 1.175,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**OBSERVAÇÕES**

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

Este orçamento tem validade de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua realização.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00%, sobre formação de preço.

## RE: Cotação seguro ramo incêndio - Sede CAB - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ana Lucia Nascimento Cordeiro Reis <analuciacordeiro@bb.com.br>

Ter, 03/10/2023 10:25

Para: Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

Cc: Cristina Motta Pedreira <cristinapedreira@bb.com.br>

#interna

Prezada Milena, bom dia!

Após análise das condições contratuais, por nossa seguradora, informamos que ficamos impossibilitados de apresentar proposta devido a IS ser maior que o limite estipulado de R\$ 14.999.999,99.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**De:** Ana Lucia Nascimento Cordeiro Reis <analuciacordeiro@bb.com.br>

**Enviado:** segunda-feira, 2 de outubro de 2023 17:14

**Para:** Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

**Cc:** Cristina Motta Pedreira <cristinapedreira@bb.com.br>

**Assunto:** RE: Cotação seguro ramo incêndio - Sede CAB - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezada Milena, boa tarde!

Confirmamos o recebimento do seu e-mail e esperamos retornar em breve.

Muito obrigada,

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**Queremos te ouvir. Participe das pesquisas!**  
Baseado em suas experiências recentes como cliente Setor Público, qual a chance de você recomendar o Banco do Brasil a outras instituições públicas?



(pesquisa via telefone – Instituto BRAIN ou Innovare)

**De:** Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

**Enviado:** segunda-feira, 2 de outubro de 2023 13:43

**Para:** Ana Lucia Nascimento Cordeiro Reis <analuciacordeiro@bb.com.br>

**Assunto:** Cotação seguro ramo incêndio - Sede CAB - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezada Ana Lucia,

Considerando que a apólice firmada entre este Ministério Público e a Sompo Seguros, irá vencer em 09/11/2023, completando 12 meses de vigência, afim de evitar a descontinuidade na prestação do serviço, este Ministério Público irá realizar nova contratação por **dispensa de licitação**.

Assim, visando subsidiar o procedimento, solicito cotação para prestação de serviços de **SEGURO CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, DANOS ELÉTRICOS E DEMAIS COBERTURAS ADICIONAIS** para imóvel de propriedade do Ministério Público do Estado da Bahia, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **a partir de 09/11/2023**, conforme segue:

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	TIPO DO IMÓVEL	IMPORTÂNCIA SEGURADA - R\$				PRÊMIO DE SEGURO ANUAL R\$
					PRÉDIO	CONTEÚDO DO PRÉDIO	DANOS ELÉTRICOS	TOTAL	
1	SALVADOR - CAB	5 <sup>a</sup> AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA – CAB, SALVADOR-BA, CEP: 41.745-004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	PRÓPRIO	51.000.000,00	17.000.000,00	5.100.000,00	73.100.000,00	

**Endereço do imóvel segurado:** 5<sup>a</sup> AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA – CAB, SALVADOR-BA, CEP: 41.745-004

Seguem abaixo informações adicionais e condições contratuais constantes no documento anexo:

**SEGURADORA ATUAL:** SOMPO SEGUROS

**SINISTRALIDADE:** Não houve sinistro nos últimos 05 anos.

**SISTEMAS PROTECIONAIS INSTALADOS:** Extintores Portáteis, Rede de Hidrantes, Chuveiros Automáticos, Sistemas de Alarme Automático, Portas Corta-Fogo, Proteção Contra Descargas Elétricas (Pára-Raios), Detector de Fumaça (Multisensor), Sistema de Extinção de Incêndio por Inundação por Agente Limpo, Iluminação de Emergência e Saídas de Emergência

Atenciosamente,

*Milena Oliveira*

*Diretora Administrativa em exercício*

*Ministério Público do Estado da Bahia*

*Diretoria Administrativa*

*Tel.: (71) 3103-0121*

## Cotação seguro ramo incêndio - Sede CAB - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

Seg, 02/10/2023 13:40

Para:Marco Scalari <marco@repseguros.com.br>

1 anexos (172 KB)

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - SEGURO SEDE CAB.pdf;

Prezado Marco,

Considerando que a apólice firmada entre este Ministério Público e a Sompo Seguros, irá vencer em 09/11/2023, completando 12 meses de vigência, afim de evitar a descontinuidade na prestação do serviço, este Ministério Público irá realizar nova contratação por dispensa de licitação.

Assim, visando subsidiar o procedimento, solicito cotação para prestação de serviços de **SEGURO CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, DANOS ELÉTRICOS E DEMAIS COBERTURAS ADICIONAIS** para imóvel de propriedade do Ministério Público do Estado da Bahia, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 09/11/2023, conforme segue:

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	TIPO DO IMÓVEL	IMPORTÂNCIA SEGURADA - R\$				PRÉMIO DE SEGURO ANUAL R\$
					PRÉDIO	CONTEÚDO DO PRÉDIO	DANOS ELÉTRICOS	TOTAL	
1	SALVADOR - CAB	5 <sup>a</sup> AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA – CAB, SALVADOR-BA, CEP: 41.745-004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	PRÓPRIO	51.000.000,00	17.000.000,00	5.100.000,00	73.100.000,00	

**Endereço do imóvel segurado: 5<sup>a</sup> AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA – CAB, SALVADOR-BA, CEP: 41.745-004**

Seguem abaixo informações adicionais e condições contratuais constantes no documento anexo:

**SEGURADORA ATUAL: SOMPO SEGUROS**

**SINISTRALIDADE:** Não houve sinistro nos últimos 05 anos.

**SISTEMAS PROTECIONAIS INSTALADOS:** Extintores Portáteis, Rede de Hidrantes, Chuveiros Automáticos, Sistemas de Alarme Automático, Portas Corta-Fogo, Proteção Contra Descargas Elétricas (Pára-Raios), Detector de Fumaça (Multisensor), Sistema de Extinção de Incêndio por Inundação por Agente Limpo, Iluminação de Emergência e Saídas de Emergência

Atenciosamente,

*Milena Oliveira*

*Diretora Administrativa em exercício*

*Ministério Público do Estado da Bahia*

*Diretoria Administrativa*

*Tel.: (71) 3103-0121*

## Cotação seguro ramo incêndio - Sede CAB - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

Seg, 02/10/2023 13:44

Para:AXO Corretora Licitações <licitacoes@axocorretora.com>

1 anexos (172 KB)

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - SEGURO SEDE CAB.pdf;

Prezado Ariel,

Considerando que a apólice firmada entre este Ministério Público e a Sompo Seguros, irá vencer em 09/11/2023, completando 12 meses de vigência, afim de evitar a descontinuidade na prestação do serviço, este Ministério Público irá realizar nova contratação por dispensa de licitação.

Assim, visando subsidiar o procedimento, solicito cotação para prestação de serviços de **SEGURO CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, DANOS ELÉTRICOS E DEMAIS COBERTURAS ADICIONAIS** para imóvel de propriedade do Ministério Público do Estado da Bahia, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 09/11/2023, conforme segue:

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	TIPO DO IMÓVEL	IMPORTÂNCIA SEGURADA - R\$				PRÉMIO DE SEGURO ANUAL R\$
					PRÉDIO	CONTEÚDO DO PRÉDIO	DANOS ELÉTRICOS	TOTAL	
1	SALVADOR - CAB	5 <sup>a</sup> AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA – CAB, SALVADOR-BA, CEP: 41.745-004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	PRÓPRIO	51.000.000,00	17.000.000,00	5.100.000,00	73.100.000,00	

**Endereço do imóvel segurado: 5<sup>a</sup> AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA – CAB, SALVADOR-BA, CEP: 41.745-004**

Seguem abaixo informações adicionais e condições contratuais constantes no documento anexo:

**SEGURADORA ATUAL: SOMPO SEGUROS**

**SINISTRALIDADE:** Não houve sinistro nos últimos 05 anos.

**SISTEMAS PROTECIONAIS INSTALADOS:** Extintores Portáteis, Rede de Hidrantes, Chuveiros Automáticos, Sistemas de Alarme Automático, Portas Corta-Fogo, Proteção Contra Descargas Elétricas (Pára-Raios), Detector de Fumaça (Multisensor), Sistema de Extinção de Incêndio por Inundação por Agente Limpo, Iluminação de Emergência e Saídas de Emergência

Atenciosamente,

*Milena Oliveira*

*Diretora Administrativa em exercício*

*Ministério Público do Estado da Bahia*

*Diretoria Administrativa*

*Tel.: (71) 3103-0121*

## RES: Cotação Seguro Ramo Incêndio - Imóveis MPBA Capital e Interior

Marco Scalari <marco@repseguros.com.br>

Seg, 02/10/2023 16:24

Para: Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

Cc: Tays Evangelista Neri <tays.neri@mpba.mp.br>

Milena,

A taxa da apólice = 0,022914%, onde deve ser considerado que o seguro foi fechado em 2018 - Comprasnet PE77/2018 e desde então não houve ajuste da taxa.

Atenciosamente,



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, notifique o remetente imediatamente e exclua-a. Qualquer divulgação, cópia ou distribuição não autorizada desta mensagem e seus anexos sujeitará o infrator às penas da lei.

This message, including its attachments, may contain confidential or privileged information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately and delete it. Any unauthorized disclosure, copy or distribution of this message and its attachments will subject the violator to the penalties of the law.

**De:** Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 2 de outubro de 2023 15:36

**Para:** Marco Scalari <marco@repseguros.com.br>

**Cc:** Tays Evangelista Neri <tays.neri@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Cotação Seguro Ramo Incêndio - Imóveis MPBA Capital e Interior

**Prioridade:** Alta

Prezado Marco,

Considerando a impossibilidade de envio de cotação para subsidiar a licitação, solicito informar a taxa relativa ao prêmio NET e a taxa de carregamento da apólice vigente nº

**02852.2023.0080.0196.0003317**, firmada entre este MPBA e a AXA Seguros, conforme segue:

Cálculo do Prêmio			
Descrição	VRS	Taxas Estimativas	Prêmio NET
Valor em Risco (Prédio+Conteúdo)	R\$ 141.894.379,30	%	

Valor em Risco (Danos Elétricos)	R\$ 14.178.938,05	%	
<b>Prêmio NET Total</b>			
<b>Carregamento</b> (Despesas administrativas, Comissões de corretagem e Lucro)		%	
<b>Prêmio Total Anual (Prêmio NET + Carregamento)</b>			

Saliento a urgência no envio das informações acima.

Atenciosamente,

*Milena Oliveira  
Apoio Técnico Administrativo  
Diretoria Administrativa  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: (71) 3103-0121*

---

**De:** Marco Scalari <[marco@repseguros.com.br](mailto:marco@repseguros.com.br)>  
**Enviado:** quarta-feira, 6 de setembro de 2023 13:55  
**Para:** Milena de Carvalho Oliveira <[milena.carvalho@mpba.mp.br](mailto:milena.carvalho@mpba.mp.br)>  
**Cc:** Tays Evangelista Neri <[tays.neri@mpba.mp.br](mailto:tays.neri@mpba.mp.br)>  
**Assunto:** RES: Cotação Seguro Ramo Incêndio - Imóveis MPBA Capital e Interior

Milena,

Não consigo, ainda mais se tratando de cotação para 2024.

Atenciosamente,



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, notifique o remetente imediatamente e exclua-a. Qualquer divulgação, cópia ou distribuição não autorizada desta mensagem e seus anexos sujeitará o infrator às penas da lei.

This message, including its attachments, may contain confidential or privileged information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately and delete it. Any unauthorized disclosure, copy or distribution of this message and its attachments will subject the violator to the penalties of the law.

## CONTRATO

13º Aditivo – Contrato nº 005/2019-SGA

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA AXA SEGUROS S/A.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa AXA SEGUROS S/A, CNPJ nº. 19.323.190/0001-06, estabelecida à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, 15º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04543-000, neste ato representada por sua Presidente Sra. **ERIKA MEDICE KLAFFKE**, CPF/MF nº. [REDACTED] e seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. **ANTOINE PAUL JOSEPH GERARD**, CPF/MF [232.881.288-02](#), doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2018**, tipo menor preço, protocolado sob o nº. 003.0.26720/2018, **CONTRATO Nº 005/2019 - SGA**, que independente de transcrição integral deste instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de SEGURO CONTRA INCÊNDIO, INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA E DANOS ELÉTRICOS, para imóveis próprios, conveniados, cedidos ou alugados, de uso do **CONTRATANTE**, na capital e interior do Estado da Bahia, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência contido na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato original, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início às 24:00 (vinte e quatro horas) do dia 01 de fevereiro de 2023 e término às 24:00 (vinte e quatro horas) do dia 01 de fevereiro de 2024;

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O prêmio de seguro a pagar, contido na **CLÁUSULA QUARTA** e **APENSO I** do Contrato original será de **R\$ 32.514,33** (trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos), renunciando a Contratada ao reajuste de preços previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Axa Seguros S.A.  
Erika Medici Klaffke  
Presidente

Axa Seguros S.A.  
ANTOINE PAUL JOSEPH GERARD  
Diretor Administrativo Financeiro

Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão

**APENSO I – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS A SEGURAR E PREÇOS DOS SERVIÇOS**

CONTRATO N° 005/2019-SGA							EMISSÃO: 13 <sup>a</sup>			
CONTRATADA: AXA SEGUROS S.A							DATA: 01/02/2023			
ESPECIFICAÇÃO, IMPORTÂNCIA SEGURADA E PREÇO DOS SERVIÇOS DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA E DANOS ELÉTRICOS PARA OS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA										
ITEM	MUNICÍPIO	ENDERECO	PROPRIETÁRIO	CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL		IMPORTÂNCIA SEGURADA - R\$			PRÊMIO DE SEGURO ANUAL R\$	
				INSTALAÇÃO	TIPO IMÓVEL	PRÉDIO	CONTEÚDO DO PRÉDIO	VALOR TOTAL EM RISCO		
<b>CAPITAL</b>										
1	SALVADOR ANFRISIA SANTIAGO	Aven da Joana Angé ca, nº. 1830, Nazaré, Sa vador BA, CEP 40.050 000.	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	PRÓPRIO	15.000.000,00	297.539,69	<b>15.297.539,69</b>	1.529.753,97	3.505,35
2	SALVADOR BONOCÔ	Aven da Már o Lea Ferre ra, s/n, Bonocô, Sa vador BA, 40.255 435	CENTRO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	108.506,25	<b>108.506,25</b>	10.850,63	24,86
3	SALVADOR CARLOS SOUTO	Rua D. Pedro II, s/n, Largo do Campo da Pô vora, Nazaré, Sa vador BA, 40.040 380.	FÓRUM DESEMBARGADOR CARLOS SOUTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	76.849,32	<b>76.849,32</b>	7.684,93	17,61
4	SALVADOR CEAf	Rua Pedro Amér co, nº. 13, Jard m Ba an, Nazaré, Sa vador BA, 40.050 340.	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	PRÓPRIO	16.000.000,00	535.444,56	<b>16.535.444,56</b>	1.653.544,46	3.789,01
5	SALVADOR CIRa	Aven da Tancredo Neves, nº 450, Edf. Suarez Trade, sa a 2502, Cam nho das Árvores, CEP: 41.820 020, Sa vador BA	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	23.473,57	<b>23.473,57</b>	2.347,36	5,38
6	SALVADOR FÓRUM RUY BARBOSA	Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sa a 306, Largo Campo da Pô vora, CEP: 40.040 310, Sa vador BA	FÓRUM RUY BARBOSA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	12.292,01	<b>12.292,01</b>	1.229,20	2,82
7	SALVADOR GALPÃO/DEPÓSITO	Rodov a BA 526, CIA Aeroporto, Km 12, nº 1.559, São Cr stôvão, Sa vador BA, CEP 41.510 000	EPJ REALIZAÇÕES	FORA DO FÓRUM	LOCADO	700.000,00	1.923.748,00	<b>2.623.748,00</b>	262.374,80	601,22
8	SALVADOR GEDEM	Rua Arqu medes Gonç ves n. 142, Jard m Ba an, Sa vador BA CEP: 40.050 300	FESMIP Fundação Esco a Super or do M n stér o Pùb co	FORA DO FÓRUM	LOCADO	1.654.930,00	170.329,15	<b>1.825.259,15</b>	182.525,92	418,25
9	SALVADOR ITAPUÃ	Aven da Dor va Caymm , nº 14130, Térreo, Itapuã, CEP: 41.635 150, Sa vador BA	CRIMINAL 9 <sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	2.123,82	<b>2.123,82</b>	212,38	0,49
10	SALVADOR LAPINHA	Travessa São Marce no, s/n, L berdade, CEP: 40.375 640, Sa vador BA	CRIMINAL 9 <sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	11.278,24	<b>11.278,24</b>	1.127,82	2,58
12	SALVADOR PIATÃ	Rua Deputado Pau o Jackson, nº 560, 4º andar, Patã, CEP: 41.650 020, Sa vador BA	CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA LAR HARMONIA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	6.691,41	<b>6.691,41</b>	669,14	1,53
14	SALVADOR RIO VERMELHO	Av. Oceân ca, nº 3.819, Edf. Urb s R o Verme ho, CEP 41.950 000, Sa vador BA	UMEP UNIDADE DE MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DA PENA E DA MEDIDA DE SEGURANÇA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	63.683,34	<b>63.683,34</b>	6.368,33	14,59
15	SALVADOR SEDE NAZARÉ E ANEXO	Aven da Joana Angé ca, nº. 1312, Nazaré, Sa vador BA, 40.050 001	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	30.000.000,00	5.583.006,41	<b>35.583.006,41</b>	3.558.300,64	8.153,66
16	SALVADOR SUSSUARANA	Aven da U sses Gu mares, nº 690, Sussuara, CEP: 41.213 000, Sa vador BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	212.526,33	<b>212.526,33</b>	21.252,63	48,70
<b>INTERIOR</b>										
17	ALAGOINHAS	Largo da Independênc a, nº 72, Ba rrc: Kennedy, CEP 48.020 480, A ago nhas BA	SONIA DE JESUS LINS	FORA DO FÓRUM	LOCADO	700.000,00	165.810,87	<b>865.810,87</b>	86.581,09	198,40

18	AMARGOSA PROMOTORIA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE	Rua das Araras, nº 301, Lot. Parque dos Pássaros, Bairro: Catara CEP: 45.300.000, Amargosa BA	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	250.000,00	85.552,74	<b>335.552,74</b>	33.555,27	76,89
19	AMÉLIA RODRIGUES	Rua Rão ndo Bastos dos Santos, s/n, Ba rro: Itap curu, CEP: 44.230 000, Amé a Rodr gues BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	13.092,79	<b>13.092,79</b>	1.309,28	3,00
20	ANAGÉ	Rua Agne o Cardoso, s/n, Ba rro: São João Bat sta, CEP: 45.180 000, Anagé BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	11.538,73	<b>11.538,73</b>	1.153,87	2,64
21	ANDARAÍ	Praça São Franc sco de Ass s, A to do Ib rap tanga, s/n, CEP: 46.830 000, Andaraí BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	15.571,91	<b>15.571,91</b>	1.557,19	3,57
22	ANTAS	Rua João N o, nº 358, Centro, CEP: 48.420 000, Antas BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	12.917,27	<b>12.917,27</b>	1.291,73	2,96
23	ARACI	Rua Sete de Setembro, nº 328, Centro, CEP: 48.760 000, Arac BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	13.676,62	<b>13.676,62</b>	1.367,66	3,13
24	BAIANÓPOLIS	Aven da Anton o Car os Maga hões, nº 61, Centro, CEP: 47.830 000, Ba anóp o s BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	4.329,32	<b>4.329,32</b>	432,93	0,99
25	BARRA	Praça do Rosár o, s/n, Centro, CEP: 47.100 000, Barra BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	28.071,80	<b>28.071,80</b>	2.807,18	6,43
26	BARRA DA ESTIVA	Rua Santa V e ra de Castro, Nº 106, Centro, CEP: 46.650 000, Barra da Est va BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.126,50	<b>7.126,50</b>	712,65	1,63
27	BARRA DO CHOÇA	Rua Dom. Cr mér o, nº 111, CEP: 45.120 000, Barra do Choça BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	18.332,25	<b>18.332,25</b>	1.833,23	4,20
28	BARRA DO MENDES	Rua Antôn o Evar sto dos Santos, nº 02, Centro, CEP: 44.990 000, Barra do Mendes BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.099,70	<b>8.099,70</b>	809,97	1,86
29	BARREIRAS	Rua Guarujá n. 920, Ba rro Sandra Reg na, 47.802 062 Barre ras BA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	PRÓPRIO	600.000,00	369.081,64	<b>969.081,64</b>	86.408,16	222,06
30	BELMONTE	Aven da R omar, nº 159, CEP: 45.800 000, Be monte BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	10.634,26	<b>10.634,26</b>	1.063,43	2,44
31	BELO CAMPO	Rua São Sebast ào, nº 15, CEP: 45.160 000, Be o Campo BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.372,33	<b>7.372,33</b>	737,23	1,69
32	BOM JESUS DA LAPA	Rua Izae Mart ns R be ro, nº 276, Ba rro Amara na, Bom Jesus da Lapa BA, CEP 47.600 000	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	PRÓPRIO	450.000,00	97.705,10	<b>547.705,10</b>	54.770,51	125,50
34	BUERAREMA	Aven da Góes Ca mon, nº 513, Centro, CEP: 45615 970, Buerarema BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	12.771,38	<b>12.771,38</b>	1.277,14	2,93
35	CACHOEIRA	Praça Juiza Ivone Bessa Ramos, s/n, Centro, CEP: 44.300 000, Cachoeira BA,	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	18.013,71	<b>18.013,71</b>	1.801,37	4,13
36	CACULÉ	Praça M gue Fernandes, s/n, Centro, CEP: 46.300 000, Cacu é BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	12.124,64	<b>12.124,64</b>	1.212,46	2,78
37	CAETITÉ	Rua das Nações, 40 Centro, Caet té BA, 46.400 000	JOSÉ DE CARVALHO COSTA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	500.000,00	36.203,94	<b>536.203,94</b>	53.620,39	122,87
38	CAMACAM	Rua Isabe a Seara do Nasc mento, 137 Centro Camacan BA, CEP 45.880 000	JOSÉ Franc sco Gonç a ves dos Santos	FORA DO FÓRUM	LOCADO	150.000,00	49.641,19	<b>199.641,19</b>	19.964,12	45,75
39	CAMAÇARI	Rua do Contorno, S/N, Centro Adm n strat vo de Camaçar , CEP: 42.800 918, Centro, Camaçar BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	200.000,00	280.055,16	<b>480.055,16</b>	48.005,52	110,00

40	CAMAMU	Rua dos Crave ros, s/n, Centro, CEP:45.445 000, Camamu BA	COMERCIAL YPIRANGUINHA LTDA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	220.000,00	24.010,06	<b>244.010,06</b>	24.401,01	55,91
41	CANARANA	Aven da Franc sco Barbosa do Nasc mento, s/n, CEP: 44.890 000, Canarana BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	5.494,87	<b>5.494,87</b>	549,49	1,26
42	CANAVIEIRAS	Av. Otáv o Mangabe ra, 755 Centro, Canav e ras BA, 45.860 000	BARTOLOMEU OLIVEIRA DA SILVA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	250.000,00	36.745,32	<b>286.745,32</b>	28.674,53	65,71
43	CANDEIAS	Praça dos Três Poderes, s/n, Zona Rura de Cande as, Ba ro Ouro Negro, CEP: 43.800 000, Cande as BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	250.000,00	138.334,88	<b>388.334,88</b>	38.833,49	88,98
44	CÂNDIDO SALES	Praça Mo sés Fe x dos Santos, nº 145, Centro, CEP: 45157 000, Cândido Sales BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.339,91	<b>7.339,91</b>	733,99	1,68
45	CANSANÇÃO	Aven da Pres dente Tancredo Neves, nº 584, Centro, CEP: 48.840 000, Cansanção BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	12.374,95	<b>12.374,95</b>	1.237,50	2,84
46	CAPELA DO ALTO ALEGRE	Rua A dem ro Pedre ra Sampa o, s/n Centro Cape a do A to A gre BA, CEP: 44.645 000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FÓRUM		0,00	4.485,28	<b>4.485,28</b>	448,53	1,03
47	CAPIM GROSSO	Aven da Lu s Eduardo Maga hões, s/n, CEP: 44.695 000, Capim Grosso BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	10.572,51	<b>10.572,51</b>	1.057,25	2,42
48	CARAVELAS	Praça Teóf o Oton , s/n, CEP: 45.900 000, Carave as BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	13.031,15	<b>13.031,15</b>	1.303,12	2,99
49	CARINHANHA	Praça Deputado Henr que Brto, nº 296, Centro, CEP: 46.445 000, Car nhanha BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	9.982,48	<b>9.982,48</b>	998,25	2,29
50	CASA NOVA	Quadra KL, nº 12, Centro, Casa Nova BA, CEP: 47.300 00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	200.000,00	57.249,66	<b>257.249,66</b>	25.724,97	58,95
51	CASTRO ALVES	Praça da L berdade, nº 02, Centro, CEP: 44.500 000, Castro A ves BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	17.318,43	<b>17.318,43</b>	1.731,84	3,97
52	CATU	Rua M n stro Ernesto S mões F ho, 356, Boa V sta, CEP: 48.110 000, Catu BA	GIL CARVALHO PATRIMONIAL EIRELI	FORA DO FÓRUM	LOCADO	200.000,00	47.323,60	<b>247.323,60</b>	24.732,36	56,67
53	CENTRAL	Praça Campid o P res Mac e , nº 88, Centro, CEP: 44.940 000, Central BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	5.883,12	<b>5.883,12</b>	588,31	1,35
54	CHORRÓCHÓ	Rua Corone João Sá, s/n, CEP: 48.660 000, Chorrochó BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	19.202,77	<b>19.202,77</b>	1.920,28	4,40
55	CÍCERO DANTAS	Praça Ra mundo Borges, nº 120, Centro, CEP: 48.410 000, Cícero Dantas BA	MARIO ALVES DE BASTOS	FORA DO FÓRUM	LOCADO	100.000,00	54.413,72	<b>154.413,72</b>	15.441,37	35,38
56	CIPÓ	Aven da Sete de Setembro, s/n, Centro, CEP: 48.450 000, C pô BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	11.082,37	<b>11.082,37</b>	1.108,24	2,54
57	COARACI	Rua C arenc o Gomes Baracho, nº 36, Centro, CEP: 45.638 000, Coarac BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	12.340,09	<b>12.340,09</b>	1.234,01	2,83
58	COCOS	Rua Mo sés A ves de Moura, nº 119, Centro, CEP:47.680 000, Cocos BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	1.849,96	<b>1.849,96</b>	185,00	0,42
59	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	Rua Dr. José Joaqu m de A me da, nº 48, Centro, CEP: 44.540 000, Conce ção do A me da BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.314,08	<b>8.314,08</b>	831,41	1,91
60	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Rua Antôn o Ca xto da Cunha, nº 169, Conce ção do Co té BA	ENEAS ARAÚJO RAMOS FILHO	FORA DO FÓRUM	LOCADO	300.000,00	35.567,02	<b>335.567,02</b>	33.556,70	76,89
61	CONCEIÇÃO DO JACUIPÉ	Rua Manoel Anac eto Ferre ra da S va, s/n, CEP: 44.245 000, Conce ção do Jacuipé BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	9.369,93	<b>9.369,93</b>	936,99	2,15

62	CONDE	Praça Va ter Carva ho Bat sta, s/n, Centro, CEP: 48.300 000, Conde BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	9.708,63	<b>9.708,63</b>	970,86	2,22
63	CONDEÚBA	Praça Santo Anton o, s/n, Centro, CEP: 46.200 000, Condeúba BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	5.318,75	<b>5.318,75</b>	531,88	1,22
64	CORAÇÃO DE MARIA	Aven da Amé o Texe ra Amor m, nº 14, CEP: 44.250 000, Coração de Mar a BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	14.036,71	<b>14.036,71</b>	1.403,67	3,22
65	CORIBE	Rua Bande rantes, nº 501, Centro, CEP: 47.690 000, Coribe BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	5.822,84	<b>5.822,84</b>	582,28	1,33
66	CORRENTINA	Rua A, nº 528, Loteamento Anton o de França Barbosa, CEP: 47.650 000, Corrente BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	9.184,49	<b>9.184,49</b>	918,45	2,10
67	COTEGIPE	Praça Desembargador Osvaldo Nunes Sento Só, s/n, Centro, CEP: 47.900 00, Cotel pe BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	6.464,34	<b>6.464,34</b>	646,43	1,48
68	CRUZ DAS ALMAS	Rua S vestre Mendes, nº 450, Centro, Cruz das Almas BA, CEP 44.380 000	EDIOMAR TURI e BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI	FORA DO FÓRUM	LOCADO	400.000,00	77.830,22	<b>477.830,22</b>	47.783,02	109,49
69	CURAÇÁ	Praça Pedro Pere ra, s/n, Centro, CEP: 47.240 000, Curaçá BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	15.866,15	<b>15.866,15</b>	1.586,62	3,64
70	DIAS D ÁVILA	Rua Professor César Re s, nº 198, Centro, CEP 42.850 000, D as D'Av a BA	JOSE EDNILDO SANTOS	FORA DO FÓRUM	LOCADO	600.000,00	75.013,24	<b>675.013,24</b>	67.501,32	154,68
71	ENCRUZILHADA	Rua Ar ndo Marques, nº 24, Fora eza, CEP: 45.150 000, Encruzilhada BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.206,20	<b>7.206,20</b>	720,62	1,65
72	ENTRE RIOS	Fórum da Comarca de Entre R os, Rua Antônio Barreto, nº 25, Centro, CEP 48.180 000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	33.922,00	<b>33.922,00</b>	3.392,20	53,60
73	ESPLANADA	Praça Monsenhor Zacarias Luz, nº 48, CEP: 48.360 000, Esp anada BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	12.072,36	<b>12.072,36</b>	1.207,24	2,77
74	EUCLIDES DA CUNHA	Rua Desembargador A ois o Bat sta, nº 168, Jerem as, CEP: 48.500 000, Euc des da Cunha BA	SEVERINO GONÇALVES DE MELO NETO	FORA DO FÓRUM	LOCADO	400.000,00	91.516,85	<b>491.516,85</b>	49.151,69	112,63
75	EUNÁPOLIS	Rua Joaqu m A ves Pere ra, nº 393 , Centro, CEP: 45.820 100, Eunápolis BA (Esqu na com a Rua O avo B ac, nº 187)	CAROLINA DETTMAN E RAFAEL DETTMANN	FORA DO FÓRUM	LOCADO	500.000,00	183.245,86	<b>683.245,86</b>	68.324,59	156,56
76	FEIRA DE SANTANA	Aven da Marg na da Pres dente Dutra (esqu na com a rua Nossa Senhora do Carmo) , nº 101, Santa Môn ca, Feira de Santana BA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	PRÓPRIO	10.000.000,00	835.386,87	<b>10.835.386,87</b>	1.083.538,69	2.462,87
77	FORMOSA DO RIO PRETO	Rua Terci o Santana, nº 740, Centro, CEP: 47.990 000, Formosa do R o Preto BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	5.979,87	<b>5.979,87</b>	597,99	1,37
78	GANDU	Rua Manoel L bão o da S va, nº. 225, B re ro, Gandu BA, CEP 45.450 000	RONALDO LOPES RODRIGUES	FORA DO FÓRUM	LOCADO	300.000,00	40.583,22	<b>340.583,22</b>	34.058,32	78,04
79	GENTIO DO OURO	Rua João F que rédo, nº 02, Centro, CEP: 47.450 000, Gent o do Ouro BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.650,24	<b>7.650,24</b>	765,02	1,75
80	GOVERNADOR MANGABEIRA	Rua Profº Agna do V ana Pere ra, nº 91, CEP: 44.350 000, Governador Mangabeira BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.943,83	<b>8.943,83</b>	894,38	2,05
81	GUANAMBI	Aven da Mess as Pere ra Donato, s/n/ Aeroporto Ve ho, CEP: 46.430 000, Guanambi BA	BRUNO MUNIZ COSTA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	2.000.000,00	221.068,40	<b>2.221.068,40</b>	222.106,84	508,95

82	GUARATINGA	Aven da Bah a, nº 450, Centro, CEP: 45.840 000, Guarat nga BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.262,71	8.262,71	826,27	1,89
83	IAÇU	Aven da Dr. Gera do Mota, s/n, Centro, CEP: 46860 000, Iaçu BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.645,42	7.645,42	764,54	1,75
84	IBICARAJ	Av. Professor Otávio Monte ro, n. 109, Centro, Ib caraí BA, CEP 45.745 000	GILBERTO BERTULINO DA SILVA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	200.000,00	30.755,91	230.755,91	23.075,59	52,88
85	IBIRAPUÁ	Rua Pedro Manso Cabra , nº 179, Centro, CEP: 45.940 000, Ib rapuá/BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	6.246,71	6.246,71	624,67	1,43
86	IBIRATAIA	Praça Juçce no Kub tschek de O ve ra, s/n, Centro, CEP: 45.580 000, Ib rata a BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	6.889,01	6.889,01	688,90	1,58
87	IBOTIRAMA	Rua Anton o Borges Laranje ra, nº 120, Centro, CEP: 47.520 000, Ibot rama BA	CLÁUDIA JUSSARA DE ANDRADE PEREIRA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	280.000,00	78.450,77	358.450,77	35.845,08	82,14
88	IGAPORÁ	Aven da S énc o Fernandes da S va, nº 42, Ato do Cruze ro, CEP: 46.490 000, Igaporá BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	3.094,97	3.094,97	309,50	0,71
89	IGUAÍ	Rua Castro A ves, s/n, Centro, CEP: 45.280 000, Iguaí BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	4.518,96	4.518,96	451,90	1,04
90	ILHÉUS	Aven da Vereador Marcos Pa va, nº 480, C dade Nova, CEP: 45.652 050, I héus BA	RONALDO DE ALBUQUERQUE ARLÉO BARBOSA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	1.600.000,00	224.109,81	1.824.109,81	182.410,98	417,98
91	ILHÉUS Base Amb enta da Costa do Cacau	Campus Soane Nazaré de Andrade, BR 415, Rodov a Jorge Amado, Km 16, ba rro Sa obr nho, I héus BA, CEP 45662 900	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ UESC	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	1.000.000,00	23.700,42	1.023.700,42	102.370,04	234,58
92	INHAMBUPE	Praça Des. Jatahy Fonseca, s/n, CEP: 48.490 000, Inhambupe BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	6.087,21	6.087,21	608,72	1,39
93	IPIAÚ	Rua Tomé de Souza, nº 162, Centro, CEP: 45.570 000, Ip áu BA	ALEXANDRE SALES VIEIRA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	450.000,00	59.465,53	509.465,53	50.946,55	116,74
94	IPIRÁ	Rua Dr. E z ro Macédo, nº 260, CEP: 44.600 000, Ip rá BA,	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	46.562,22	46.562,22	4.656,22	10,67
95	IRAQUARA	Praça das Árvores, s/n, Centro, CEP: 46.980 000, Iraquara BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.985,21	7.985,21	798,52	1,83
96	IRARÁ	Praça Tancredo Neves, nº 150, Centro, CEP: 44.255 000, Irará BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	13.671,66	13.671,66	1.367,17	3,13
97	IRECÉ	Rua R o Grande do Su , Loteamento F or do Prado, nº 56 Ba rro Fórum, Irecé BA, 44.900 000	ANDRÉA MARQUES DE OLIVEIRA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	1.300.000,00	139.295,31	1.439.295,31	143.929,53	329,81
98	ITABELA	Rua Castro A ves, nº 220, Centro, CEP: 45.848 000, Itabe a BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.124,91	8.124,91	812,49	1,86
99	ITABERABA	Av. Getú o Vargas, nº 101, Centro, Itaberaba BA, 46.880 000	RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	1.000.000,00	129.097,36	1.129.097,36	112.909,74	258,73
100	ITABUNA	Ed fíc o JEQUITIBÁ TRADE CENTER, Aven da Az z Maron, s/n Jequ t bá P aza Shopp ng, Gées Ca mon, CEP 45.605 905, Itabuna BA	KOALLA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	0,00	352.402,71	352.402,71	35.240,27	80,75
101	ITABUNA	Rua Amazonas, nº 70, Jard m V tora, CEP: 45.605 415 , Itabuna BA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	PRÓPRIO	1.252.437,00	0,00	1.252.437,00	125.243,70	286,99
102	ITACARÉ	Rua Lodôn o A me da (Passare a da V a), nº 160, Loja 05, Terreo, Centro, Itacaré BA, Cep 45.530 000	ALBERTO RIBEIRO DA SILVA PEREIRA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	40.000,00	36.644,60	76.644,60	7.664,46	17,56
103	ITAGIBÁ	Rua Ch e, nº 70, Centro, CEP: 45.585 000, Itag bá BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.466,41	7.466,41	746,64	1,71

104	ITAJUÍPE	Rua Franco no Gonçaves dos Santos, nº 85, CEP: 45.630 000, Itajupé BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.054,39	<b>8.054,39</b>	805,44	1,85
105	ITAMARAJU	Praça da Bandeira, nº. 150, Térreo, Ba ro de Fát ma, Itamaraju BA, CEP 45.836 001	GINALDO SOUZA DOS SANTOS	FORA DO FÓRUM	LOCADO	250.000,00	57.407,31	<b>307.407,31</b>	30.740,73	70,44
106	ITAMBÉ	Praça da Bandeira, s/n, CEP: 45.140 000, Itambé BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	15.475,13	<b>15.475,13</b>	1.547,51	3,55
107	ITANHÉM	Aven da Mar a Moreira Lsboa, nº 08 Centro, CEP: CEP: 45.970 000, Itanhém BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.103,30	<b>7.103,30</b>	710,33	1,63
108	ITAPARICA	Av. Nossa Senhora das Cande as, s/n, Mar Grande Vera Cruz BA, CEP 44.470 000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	26.908,43	<b>26.908,43</b>	2.690,84	6,17
110	ITAPICURU	Praça da Bandeira, nº 92, Centro, CEP: 48.475 000, Itapicuru BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	9.876,83	<b>9.876,83</b>	987,68	2,26
111	ITARANTIM	Praça João A ves Fe tosa, s/n, Ba ro: Pres dente Méd ce, CEP: 45.780 000, Itarantim BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	3.680,21	<b>3.680,21</b>	368,02	0,84
112	ITIÚBA	Rua 15 de Novembro, Centro, s/n, CEP: 48.850 000, Itiúba BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.895,70	<b>8.895,70</b>	889,57	2,04
113	ITORORÓ	Rua Duque de Cax as, s/n, Centro, CEP: 45.710 000, Itororó BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.689,18	<b>7.689,18</b>	768,92	1,76
114	ITUAÇU	Aven da José Car os Br to, s/n, Ba ro 2 de Ju ho, CEP: 46.640 000, Ituaçu BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.830,58	<b>8.830,58</b>	883,06	2,02
115	ITUBERÁ	Praça Ruy Barbosa, nº 18, Centro, CEP: 45.435 000, Ituberá BA	ANALU DOS SANTOS	FORA DO FÓRUM	LOCADO	150.000,00	28.197,29	<b>178.197,29</b>	17.819,73	40,83
116	JACARACI	Praça Mun cpa , nº 72, Centro, CEP: 46.310 000, Jacaraci BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	3.486,10	<b>3.486,10</b>	348,61	0,80
117	JACOBINA	Aven da Lomanto Jún or, nº. 200, 2º andar, Centro, Jacob na BA, 44.700 000	ANTÔNIO SÉRGIO CARDOSO ROCHA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	800.000,00	173.835,85	<b>973.835,85</b>	97.383,59	223,15
118	JAGUAQUARA	Rua M stro I mar Ga vão, nº 134, Centro, CEP: 45.345 000, Jaguaquara BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	15.066,60	<b>15.066,60</b>	1.506,66	3,45
119	JAGUARARI	Rua Dr. Marco no de Barroso, s/n, Centro, CEP: 48.960 000, Jaguarari BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	16.439,31	<b>16.439,31</b>	1.643,93	3,77
122	JEREMOABO	Rua Dr. José Gonçaves de Sá, nº 206, CEP 48.540 000, Jeremoabo BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	21.644,17	<b>21.644,17</b>	2.164,42	4,96
123	JITAÚNA	Rua Mar a E eonora Cajahyba, s/n, CEP: 45.225 000, Jitaúna BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	10.186,58	<b>10.186,58</b>	1.018,66	2,33
124	JOÃO DOURADO	Aven da Ene as da S va Dourado, s/n, Centro, CEP: 44.920 000, João Dourado BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.917,28	<b>7.917,28</b>	791,73	1,81
125	JUAZEIRO	Rua do Paraíso nº 236, Ba ro Santo Antôn o CEP: 48.903 050	JUVÉNCIO COELHO LUSTOSA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	2.500.000,00	369.339,06	<b>2.869.339,06</b>	286.933,91	657,49
126	LAJE	Praça Luis Eduardo Maga hões, s/n, Centro, CEP: 45.490 000, Laje BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	13.469,14	<b>13.469,14</b>	1.346,91	3,09
127	LAPÃO	Rua Aure no Ga vão Dourado, nº 161, CEP: 44.905 000, Lapão BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	9.757,17	<b>9.757,17</b>	975,72	2,24
128	LAURO DE FREITAS	Rua Do s de Fevereiro, nº 66, Centro, Lauro de Fre tas BA, CEP 42.703 660	COLÉGIO SOUZA LEÃO LTDA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	750.000,00	267.103,56	<b>1.017.103,56</b>	101.710,36	233,06
129	LENÇOIS PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO ALTO PARAGUASSÚ	Praça Otav a ves, 156 Centro, CEP: 46.960 000, Lenç ois BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇOIS	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	700.000,00	95.586,92	<b>795.586,92</b>	79.558,69	182,30

130	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	Rua Durva Guimarães, nº 80, Centro, Líbramento de Nossa Senhora, CEP: 46.140.000	ANTONIO TADEU VIANA ALVES	FORA DO FÓRUM	LOCADO	150.000,00	41.685,71	<b>191.685,71</b>	19.168,57	43,92
131	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	Rua 25 de Juho, Quadra 53, Lote 12, nº 870, Jardim Paraíso, Lu s Eduardo Maga hões BA CEP 47.850 000	ESPÓLIO DE LUIS CLÁUDIO GOMES MASCARENHAS	FORA DO FÓRUM	LOCADO	500.000,00	71.451,70	<b>571.451,70</b>	57.145,17	130,95
132	MACARANI	Rua José de Souza Nogueira, nº 123, Centro, CEP: 45.760 000, Macarani BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	5.436,83	<b>5.436,83</b>	543,68	1,25
133	MACAÚBAS	Rua Boqua ra, s/n, A to do Cruzeiro, CEP: 46.500 000, Macaúbas BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	44.683,20	<b>44.683,20</b>	4.468,32	10,24
134	MAIRI	Rua Castor na O ve ra Nunes, s/n, Ba rro: Lapinha, CEP: 44.630 000, Mairi BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	12.103,99	<b>12.103,99</b>	1.210,40	2,77
135	MARACÁS	Praça Ruy Barbosa, nº 671, Centro, CEP: 45.360 000, Maracás BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.914,40	<b>7.914,40</b>	791,44	1,81
136	MARAGOGIPE	Praça Hemenz ndo Mendes, nº 08, Centro, CEP: 44.420 000, Maragogipe BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	12.636,55	<b>12.636,55</b>	1.263,66	2,90
137	MATA DE SÃO JOÃO	Rua Marecha Deodoro da Fonseca, nº 125, Centro, CEP: 48.280 000, Mata de São João BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	150.000,00	90.689,05	<b>240.689,05</b>	24.068,91	55,15
138	MATA DE SÃO JOÃO PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE MATA DE SÃO JOÃO	Aven da do Faro , s/n, sa a nº 38, Condomínio Armazém da V a, Pra a do Forte, CEP 48.280 000, Mata de São João BA	UBIRATAN GOES VIENA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	400.000,00	27.205,89	<b>427.205,89</b>	42.720,59	97,89
139	MEDEIROS NETO	Rua Des. P in o Mar an Guerre ro, s/n, P anato 1, CEP: 45.960 000, Medeiros Neto BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	9.527,62	<b>9.527,62</b>	952,76	2,18
140	MIGUEL CALMON	Rua Lu z Gonzaga Ros, nº 10, CEP: 44.720 000, Migue Ca mon BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.751,28	<b>7.751,28</b>	775,13	1,78
141	MONTE SANTO	Rua Dr. Manoel Novaes, nº 400, Centro, CEP: 48.800 000, Monte Santo BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	16.361,47	<b>16.361,47</b>	1.636,15	3,75
142	MORRO DO CHAPÉU	Rua Dantas Br to, 103, Barro São Sebastião Morro do Chapéu BA, CEP 44.850 000	LIRIA MARIA NOVAES DE SOUZA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	90.000,00	23.622,11	<b>113.622,11</b>	11.362,21	26,04
143	MUCURI	Rua Oscar Te xera de S que ra, nº 270 Ma v nas, CEP: 45.930 000, Mucur BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	14.648,34	<b>14.648,34</b>	1.464,83	3,36
144	MUNDO NOVO	Praça Ja ro More ra de A me da, s/n, Centro, CEP: 44.800 000, Mundo Novo BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	11.845,64	<b>11.845,64</b>	1.184,56	2,71
145	MURITIBA	Rua Auta Andrade de Souza, nº 105, Centro, CEP: 44.340 000, Muritiba BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	15.101,95	<b>15.101,95</b>	1.510,20	3,46
146	MUTUÍPE	Rua Des. Manoel Pereira, s/n, Ba rro: Santo Anton o, CEP: 45.480 000, Mutuípe BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	14.547,05	<b>14.547,05</b>	1.454,71	3,33
147	NAZARÉ	Rua A c des Andrade, 84, Casa, Mu angus, Cep: 44.400 000, Nazaré/Ba	KLEBER DE JESUS DA SILVA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	250.000,00	53.795,11	<b>303.795,11</b>	30.379,51	69,61
148	NOVA SÔURE	Rua 1º de Junho, 423, Centro, CEP: 48.460 000, Nova Sôure BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	14.405,98	<b>14.405,98</b>	1.440,60	3,30
149	NOVA VIÇOSA	Aven da Oceânica, nº 654, Centro, CEP: 45.920 000, Nova Viçosa BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	6.912,01	<b>6.912,01</b>	691,20	1,58

150	OLINDINA	Praça 14 de Agosto, s/n, Centro, CEP: 48.470 000, O nd na BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	9.423,44	<b>9.423,44</b>	942,34	2,16
151	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	Praça Anton o Rodr gues da S va, nº 153, Centro, CEP: 47.530 000, O ve ra dos Brej nhos BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	11.992,45	<b>11.992,45</b>	1.199,25	2,75
152	PALMAS DE MONTE ALTO	Praça Tr dentes, nº 274, Centro, CEP: 46.460 000, Pa mas de Monte A to BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.542,97	<b>8.542,97</b>	854,30	1,96
153	PARAMIRIM	Rua Irmá Du ce, nº 31, Centro, CEP: 46.190 000, Param r m BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	13.458,03	<b>13.458,03</b>	1.345,80	3,08
154	PARIPIRANGA	Rua Artur Tr ndade, Largo 2 de Ju ho, nº 364, Centro, CEP: 48.430 000, Par p ranga BA	RICARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	FORA DO FÓRUM	LOCADO	200.000,00	49.985,47	<b>249.985,47</b>	24.998,55	57,28
155	PAULO AFONSO	Aven da Car os Berenhouse Jun or, s/n Quadra 5, Lote 2, Ba ro A ves de Souza, CEP: 48.608 080, Pau o Afonso/BA	CHESF COMPANHIA HIDR ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	44.200,00	253.658,30	<b>297.858,30</b>	29.785,83	68,25
156	PIATÁ	Largo do Ros r o, s/n, Centro, CEP: 46.765 000, P atá BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	10.549,17	<b>10.549,17</b>	1.054,92	2,42
157	PILÃO ARCA DO	Rua Castro A ves, nº 01, Centro, P o Arcado BA, CEP 47.240 000	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCA DO	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	18.047,14	<b>18.047,14</b>	1.804,71	4,14
158	PINDOBACU	Rua Antôn o Loure ro, s/n, CEP: 44.770 000, Pndobacu BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	6.681,86	<b>6.681,86</b>	668,19	1,53
159	PIRITIBA	Rua Reg o Pacheco, s/n, Centro, CEP: 44.830 000, P r tba BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.978,00	<b>7.978,00</b>	797,80	1,83
160	PLANALTO	Rua T radentes, s/n, Centro, CEP: 45.190 000, Pana to BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	14.419,41	<b>14.419,41</b>	1.441,94	3,30
161	POÇÕES	Rua Sebast ào Cardoso, nº 16, Ba ro Centro, CEP: 45.260 000, Poções BA	ADER LUIZ ARPINI/ LUCIENNE CELINO DE SOUSA ARPINI	FORA DO FÓRUM	LOCADO	900.000,00	44.838,23	<b>944.838,23</b>	94.483,82	216,50
162	POJUCA	Praça Antôn o Car os Maga hões, s/n, Nova Pojuca, CEP: 48.120 000, Pojuca BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	18.566,33	<b>18.566,33</b>	1.856,63	4,25
163	PORTO SEGURO	Rua Pero Vaz de Cam nha nº 377, Centro Porto Seguro BA, 45.810 000	ANIBAL LUIZ CANSIAN	FORA DO FÓRUM	LOCADO	1.800.000,00	184.847,39	<b>1.984.847,39</b>	198.484,74	454,82
164	PRADO	Aven da Pres dente Kennedy, s/n, CEP: 45.980 000, Prado BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	14.539,80	<b>14.539,80</b>	1.453,98	3,33
165	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	Aven da Antôn o Car os Maga hões, nº 459, Centro, CEP: 46.250 000, Pres dente Jân o Quadros BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	10.574,69	<b>10.574,69</b>	1.057,47	2,42
166	QUEIMADAS	Rua Dr. E z o Ferre ra de Souza, nº 101, CEP: 48.860 000, Que madas BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.295,34	<b>8.295,34</b>	829,53	1,90
167	REMANSO	Rua Rona d R be ro Rosa , nº 131, Quadra 06, CEP 47.200 000 Remanso BA	EDUARDO MARIANO SANTANA E IRACEMA QUEIROZ LIMA SANTANA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	200.000,00	48.576,75	<b>248.576,75</b>	24.857,68	56,96
168	RETIROLândIA	Rua Argem ro Evar sto da Costa, nº 177, 1º andar, Centro, CEP: 48.750 000, Ret ro ând a BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	4.011,96	<b>4.011,96</b>	401,20	0,92
169	RIACHÃO DAS NEVES	Praça ACM, s/n, Centro, CEP: 47.970 000, R achão das Neves BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	4.618,87	<b>4.618,87</b>	461,89	1,06
170	RIACHÃO DO JACUIPÉ	Rua A exandre Carne ro F que redo, nº 30, Centro, CEP 44.640 000 R achão do Jacuipé BA	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO	FORA DO FÓRUM	LOCADO	250.000,00	57.124,36	<b>307.124,36</b>	30.712,44	70,38
171	RIACHO DE SANTANA	Rua Duque de Cax as, nº 225 Centro, CEP: 46.470 000, Racho de Santana BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.886,77	<b>7.886,77</b>	788,68	1,81

172	RIBEIRA DO POMBAL	Rua Jú o Guerra, nº 306, Q 65, Centro, CEP 48.400 000, R be ra do Pomba BA	ROSALINA CRUZ COSTA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	0,00	46.690,97	<b>46.690,97</b>	4.669,10	10,70
173	RIO REAL	Travessa Ru Barbosa, nº 13, Centro, CEP: 48.330 000, R o Rea BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.893,59	<b>7.893,59</b>	789,36	1,81
174	RUY BARBOSA	Rua Go ás, n. 272, Jard m Brasi a Ruy Barbosa BA, CEP 46.800 000	ANTONIO BRÁZ FIQUEREDO DE ALMEIDA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	150.000,00	57.200,80	<b>207.200,80</b>	20.720,08	47,48
175	SANTA BÁRBARA	Rua Isat na Campos, s/n, CEP: 44.150 000, Santa Bárbara BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	12.657,50	<b>12.657,50</b>	1.265,75	2,90
176	SANTA CRUZ CABRÁLIA	BR 367, Km 80, Pra a de Mutar, CEP: 45.807 000, Santa Cruz de Cabrá a BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	19.744,57	<b>19.744,57</b>	1.974,46	4,52
177	SANTA INÉS	Praça Araújo P nho, s/n, Centro, CEP: 45.320 000, Santa Inês BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.048,81	<b>7.048,81</b>	704,88	1,62
178	SANTA LUZ	Aven da Aur no Lopes, s/n, Centro, CEP 48.880 000, Santa Luz BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.145,23	<b>8.145,23</b>	814,52	1,87
179	SANTA MARIA DA VITÓRIA	Av. Bras , nº 349, Jard m Amér ca, Santa Mar a da Vtória BA, CEP 47.640 000	RALFF CARNEIRO SANTOS	FORA DO FÓRUM	LOCADO	180.000,00	111.721,95	<b>291.721,95</b>	29.172,20	66,85
180	SANTA RITA DE CÁSSIA	Praça Ruy Barbosa, nº 303, Centro, CEP: 47.150 000, Santa R ta de Cáss a BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	3.724,36	<b>3.724,36</b>	372,44	0,85
181	SANTA TEREZINHA	Praça Áp o Medrado, s/n, Centro, CEP: 44.590 000, Santa Terez nha BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	9.857,21	<b>9.857,21</b>	985,72	2,26
182	SANTANA	Rua Monte ro Lobato, s/n, Centro, CEP: 47.700 000, Santana BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	6.772,86	<b>6.772,86</b>	677,29	1,55
184	SANTO ANTONIO DE JESUS	R. Vereador João S va, 130 Centro, Santo Antôn o de Jesus BA, 44.572 570	RENILDE DE ANDRADE SOUZA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	1.000.000,00	195.035,90	<b>1.195.035,90</b>	119.503,59	273,84
185	SANTO ESTEVÃO	Aven da Getú o Vargas, s/n, CEP: 44.190 000, Santo Estevão BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	23.382,05	<b>23.382,05</b>	2.338,21	5,36
186	SÃO DESIDÉRIO	Rua Wand na va de Carva ho Nunes dos Santos, s/n Logradouro 19, ba ro: Fe serto Ferre ra dos Anjos, CEP: 47820 000, São Des dér o BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.630,15	<b>8.630,15</b>	863,02	1,98
187	SÃO FELIPE	Rua Dom Macedo Costa, nº 311, CEP: 44.550 000, São Fe pe BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	6.169,57	<b>6.169,57</b>	616,96	1,41
188	SÃO FÉLIX	Rua Senador Temistoc es, nº 13, CEP: 44.360 000, São Fé x BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	13.703,68	<b>13.703,68</b>	1.370,37	3,14
189	SÃO FRANCISCO DO CONDE	Rua Barão de São Franc sco, s/n Centro, CEP: 43.900 000, São Franc sco do Conde BA	BA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	200.000,00	45.815,77	<b>245.815,77</b>	24.581,58	56,33
190	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	Aven da An ba Pedre ra, nº 03, Centro, CEP: 44.330 000, São Gonç a o dos Campos BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	23.307,35	<b>23.307,35</b>	2.330,74	5,34
191	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	Rua Ce . José Ventura, nº 53, CEP: 43.850 000, São Sebastião do Passé BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	32.519,45	<b>32.519,45</b>	3.251,95	7,45
192	SAPEAÇU	Praça da Bande ra, s/n, Centro, CEP: 44.530 000, Sapeaçu BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	5.129,59	<b>5.129,59</b>	512,96	1,18
193	SAÚDE	Rua Esmera d no Caetano da S va, s/n, Centro, CEP: 44.740 000, Saúde BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	10.913,60	<b>10.913,60</b>	1.091,36	2,50
194	SEABRA	Rua Manoe Novaes, nº 213 Centro, CEP: 46.900 000, Seabra BA	WILTON A SANTANA E DANTAS LTDA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	200.000,00	82.275,47	<b>282.275,47</b>	28.227,55	64,68
195	SENHOR DO BOMFIM	Praça Dja ma Dutra, s/n, Centro Comerc a José Marce no de Souza, Centro, Senhor do Bonf m BA, CEP 48.970 000	JOSE AURÉLIO SOUZA GARRIDO	FORA DO FÓRUM	LOCADO	3.000.000,00	144.820,73	<b>3.144.820,73</b>	314.482,07	720,62

196	SENTO SÉ	Praça João Nunes Sento Sé, s/n, Centro, CEP: 47.350 000, Sento Sé BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	13.841,37	<b>193.841,37</b>	19.384,14	44,42
197	SERRA DOURADA	Praça Pedro José de Aquino, s/n, Centro, CEP: 47.740 000, Serra Dourada BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	6.974,86	<b>6.974,86</b>	697,49	1,60
198	SERRINHA	Rua Lauro Mota, 222, Centro, Serrinha BA, CEP 48.700 000	VÂNIA GABRIEL FERREIRA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	792.606,30	114.234,94	<b>906.841,24</b>	90.684,12	207,80
199	SIMÕES FILHO	Praça Noem a Me re es Ramos, s/n Centro, S mões F ho BA, 43.700 000	TRT TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5A. REGIÃO	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	2.000.000,00	154.112,54	<b>2.154.112,54</b>	215.411,25	493,60
200	SOBRADINHO	Aven da José Ba b no de Souza, s/n, V a São Joaquim, CEP 48.925 000, Sobradinho BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	15.241,81	<b>15.241,81</b>	1.524,18	3,49
201	TANHAÇU	Rua Itaçu, s/n, Centro, CEP: 46.600 000, Tanhaçu BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	15.734,59	<b>15.734,59</b>	1.573,46	3,61
202	TANQUE NOVO	Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 46.580 000, Tanque Novo BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	3.743,33	<b>3.743,33</b>	374,33	0,86
203	TAPERÓA	Rua Francisco Marques Maga hões, nº 185, Centro, CEP: 45.430 000, Taperóa BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.285,00	<b>8.285,00</b>	828,50	1,90
204	TEIXEIRA DE FREITAS	Rua Sagrada Família, nº 154, Ba rro: Be a V sta, CEP: 45.990 903, Teixeira de Freitas BA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	PRÓPRIO	810.000,00	218.304,17	<b>1.028.304,17</b>	102.830,42	235,63
205	TEOFILÂNDIA	Praça Lomanto Júnior, nº 229, Centro, CEP: 48.770 000, Teoflândia BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.361,71	<b>8.361,71</b>	836,17	1,92
206	TERRA NOVA	Rua Ja me V as Boas, nº 52, CEP: 44.270 000, Terra Nova BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	16.388,04	<b>16.388,04</b>	1.638,80	3,76
207	TREMEDAL	Rua Caste o Branco, nº 47, Centro, CEP: 45.170 000, Tremedal BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	5.903,71	<b>5.903,71</b>	590,37	1,35
208	TUCANO	Rua São João, s/n, Centro, CEP: 48.790 000, Tucano BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	14.469,01	<b>14.469,01</b>	1.446,90	3,32
209	UAUÁ	Rua da Independência, s/n, Centro, CEP: 48.950 000, Uauá BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	12.999,11	<b>12.999,11</b>	1.299,91	2,98
210	UBAÍRA	Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, CEP: 45.310 000, Ubaíra BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	9.841,71	<b>9.841,71</b>	984,17	2,26
211	UBAITABA	Aven da Presidente Vargas, s/n, Centro, CEP: 45.545 000, Ubaítaba BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	13.957,12	<b>13.957,12</b>	1.395,71	3,20
212	UBATÁ	Rua Sever no Costa, nº 161 Ubatá BA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	PRÓPRIO	250.000,00	0,00	<b>250.000,00</b>	25.000,00	57,29
213	UBATÁ	Rua Presidente Vargas, s/n, Centro, CEP: 45.550 000, Ubatá BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	10.905,39	<b>10.905,39</b>	1.090,54	2,50
214	UNA	Rua São Pedro, nº 10, Barro: Sucupira, CEP: 45.690 000, Una BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	14.860,60	<b>14.860,60</b>	1.486,06	3,41
215	URANDI	Praça Luiz Gomes, nº 100, Centro, CEP: 46.350 000, Urândia BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.870,65	<b>8.870,65</b>	887,07	2,03
216	URUÇUCA	Praça dos Maçons, s/n, Centro, CEP: 45.680 000, Uruçuca/BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.084,61	<b>7.084,61</b>	708,46	1,62
217	UTINGA	Praça W son Pe xoto Karaog an, s/n, Centro, CEP: 46.810 000, Utinga BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	6.336,88	<b>6.336,88</b>	633,69	1,45
218	VALENÇA	Rua Conde he ro Zácaras, nº 98, Centro, CEP: 45.400 000, Valença BA	ELISIO PAES MUNIZ	FORA DO FÓRUM	LOCADO	450.000,00	150.537,33	<b>600.537,33</b>	60.053,73	137,61
219	VALENÇA BASE AMBIENTAL	Aven da Lu z Eduardo Maga hões, N° 258, São Fé x, Lote 08, Quadra 1, Barro Jardim Gr m d , CEP: 45.400 000, Valença BA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	PRÓPRIO	230.000,00	59.112,67	<b>289.112,67</b>	28.911,27	66,25

220	VALENTE	Rua Evara d no Antônio da Cunha, nº 60, Centro, CEP 48.890 000, Va ente BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.290,46	8.290,46	829,05	1,90
221	VITÓRIA DA CONQUISTA	Rua M stro Hermes L ma, s/n, C dade Un vers tár a, CEP: 41.031 902, V tór a da Conqu sta BA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	PRÓPRIO	2.130.595,48	395.448,29	2.526.043,77	252.604,38	578,83
222	WENCESLAU GUIMARÃES	Rua Olav a Santos L sboa, s/n, Centro, CEP: 45.460 000, Wences au Gu marães BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.018,21	8.018,21	801,82	1,84
223	XIQUE XIQUE	R. C odoa do Ave no, Travessa da Matern dade, nº 126, Centro, CEP: 47.400 000, X que X que BA, 126, X que X que BA, 47.400 000	GILSON ANTONIO DE FIGUEIREDO	FORA DO FÓRUM	LOCADO	300.000,00	51.631,48	351.631,48	35.163,15	80,57
224	SANTO AMARO	Aven da Ferre ra Bande ra, nº 217, Centro, CEP 44.200 000, Santo Amaro BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	200.000,00	40.000,00	240.000,00	24.000,00	54,99
225	JEQUIÉ	Centro Clív co Antônio Car os Maga hâes, Av. Per metra I, Praça Duque de Cax as, S/N, Jequ ez nho, Jequ é BA, CEP 45208 903.	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	PRÓPRIO	2.500.000,00	240.000,00	2.740.000,00	274.000,00	627,86
226	BRUMADO	Av. João Pau o I, nº 998, Bar ro Nobre, CEP: 46100 000, Brumado BA	ESPÓLIO DE GILDÁSIO MORENO SOARES	FORA DO FÓRUM	LOCADO	450000	130.410,55	580.410,55	58.041,06	133,00
227	ITAPETINGA	Rua Du ce Pere ra Gomes (Aven da V tór a da Conqu sta), s/nº, Quadra H, Ba ro Qu ntas do Morumb , Itapet nga BA, CEP 45.700 000.	MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FORUM	PRÓPRIO	2.527.000,00	355.000,00	2.882.000,00	288.200,00	660,39
228	ILHÉUS PJ CRIMINAL	Aven da Soares Lopes, nº 390, Centro, Il héus/BA, CEP 45653 005	FÁTIMA MILANEZ FRISSO e DAURY FRISSO	FORA DO FÓRUM	LOCADO	1.000.000,00	300.000,00	1.300.000,00	130.000,00	297,89
229	BARREIRAS CIRA	Rua Guada ajara, nº 561, Centro, Barre ras BA, CEP 47.800 020	TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	50.000,00	30.000,00	80.000,00	8.000,00	18,33
230	SALVADOR DOIS DE JULHO	Av. Sete de Setembro, nº 698, Do s de Ju ho, Sa vador BA, CEP 40.060 001	SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	4.418.855,54	0,00	4.418.855,54	441.885,55	1.012,56
<b>TOTAL GERAL - IMPORTÂNCIAS SEGURADAS E PREÇO ANUAL (PRÊMIO DE SEGURO ANUAL) - R\$</b>							<b>141.894.379,30</b>	<b>14.178.938,05</b>	<b>32.514,33</b>	
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL (PRÊMIO DE SEGURO) - R\$</b>									<b>32.514,33</b>	
<b>OBS:</b> Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, com início às 24:00 (vinte e quatro horas) do dia 01 de fevereiro de 2023 e término às 24:00 (vinte e quatro horas) do dia 01 de fevereiro de 2024.										



Documento assinado eletronicamente por **ANTOINE PAUL JOSEPH GERARD** em 28/01/2023, às 09:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Medici Klaffke** em 01/02/2023, às 12:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 01/02/2023, às 14:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0571153** e o código CRC **511A9C66**.

## PORTARIA Nº 026/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na gestão e fiscalização do contrato nº 009/2022-SGA, relativo à prestação de serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra:

**GESTOR ORÇAMENTÁRIO:** Maria Amália Borges Franco, matrícula 351.470, e Milena de Carvalho Oliveira Côrtes, matrícula 352.739, como suplente.

**GESTOR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Carlos Bastos Stucki, matrícula nº 353.936, e Maria Amália Borges Franco, matrícula 351.470, como suplente.

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:** Celso Leal de Pellegrini, matrícula nº 353.117, e Gerson Adriano Yamashita, matrícula 353.773, os quais poderão atuar de forma isolada ou conjuntamente, conforme a natureza, magnitude e/ou abrangência das conferências realizadas.

**FISCAIS TÉCNICOS:**

Hermann Alan de Sá Oliveira, matrícula 352.931, tendo como suplente a servidora Flavia Vasconcelos Costa, matrícula 353.560, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Diretoria de Gestão de Pessoas;

Sued Almeida de Cerqueira, matrícula 352.995, tendo como suplente o servidor Carlos Alberto dos Santos, matrícula 101, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Coordenação de Serviços Gerais, na Sede CAB;

Humberto Machado Carapiá, matrícula 353.005, tendo como suplente o servidor Dale Dunningham de Moraes Ramos Filho, matrícula 353.305, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Coordenação de Serviços Gerais, na Sede Nazaré;

Bruno Cézar de Jesus Sousa, matrícula 352.649, tendo como suplente o servidor Joceval Silva Conceição, matrícula 352.285, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Coordenação de Bens Permanentes;

Mário Augusto Maia Guimarães Miranda, matrícula 352.797, tendo como suplente o servidor Danilo de Paula Pedrosa, matrícula 353.796, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Coordenação de Almoxarifado;

Humberto Vieira Cruz Filho, matrícula 354.307, tendo como fiscal a servidora Thais Dourado Porto, matrícula 352.120, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Assessoria de Comunicação – ASCOM;

Ana Paula Mota Cortes Lima, matrícula 351.734, tendo como suplente o servidor Luciano Bensabath de Almeida, matrícula 351.822, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto ao Apoio à Segunda Instância;

**AUXILIARES DE FISCALIZAÇÃO:**

Caroline Santana Silva, matrícula 352.218, Heide Souza Silva, matrícula 352.861, Milena Oliveira Ventura, matrícula 352.341 e Joelson Costa Silva, matrícula 351.662, exclusivamente quanto aos postos de Repcionista II cujas atividades sejam desempenhadas junto às suas respectivas unidades de lotação.

Fica revogada a Portaria nº 414/2022.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

**RESUMO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019-SGA.** Processo SEI: 19.09.00857.0000040/2023-04. Parecer Jurídico: 017/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa AXA SEGUROS S/A, CNPJ 19.323.190/0001-06. Objeto contratual: prestação de serviços de seguro contra incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e danos elétricos, para imóveis próprios, conveniados, cedidos ou alugados, de uso do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início às 24:00 (vinte e quatro horas) do dia 01 de fevereiro de 2023 e término às 24:00 (vinte e quatro horas) do dia 01 de fevereiro de 2024, renunciando a Contratada ao reajuste de preços previsto na CLÁUSULA SÉTIMA. Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 2000 - Região 9900 - Natureza da Despesa 33.90.37.

CT 072 ( <a href="https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/aditivos-e-contratos/arquivos/2019/tre-ba-ct-72-2019-desinsetizacao">https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/aditivos-e-contratos/arquivos/2019/tre-ba-ct-72-2019-desinsetizacao</a> )	Contrato de serviços de desinsetização, desratização e descupinização
CT 073 ( <a href="https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/aditivos-e-contratos/arquivos/2019/tre-ba-ct-73-2019-desintetizacao-descupinizacao">https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/aditivos-e-contratos/arquivos/2019/tre-ba-ct-73-2019-desintetizacao-descupinizacao</a> )	Contrato de serviços de desinsetização, desratização e descupinização
CT 074 ( <a href="https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/aditivos-e-contratos/arquivos/2019/tre-ba-ct-74-2019-locacao-de-imovel-jeremoabo">https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/aditivos-e-contratos/arquivos/2019/tre-ba-ct-74-2019-locacao-de-imovel-jeremoabo</a> )	Contrato de Locação de Imóvel no Município de Jeremoabo-Ba
CT 075 ( <a href="https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/aditivos-e-contratos/arquivos/2019/tre-ba-ct-075-2019-locacao-imovel-inhambupe">https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/aditivos-e-contratos/arquivos/2019/tre-ba-ct-075-2019-locacao-imovel-inhambupe</a> )	Contrato de Locação de Imóvel no Município de Inhambupe
CT 076 - 1 ( <a href="https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/aditivos-e-contratos/arquivos/2019/tre-ba-ct-076-2019-seguro-de-imoveis-1">https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/aditivos-e-contratos/arquivos/2019/tre-ba-ct-076-2019-seguro-de-imoveis-1</a> )	Contrato de Seguro de Imóveis Parte 1
CT 076 - 2 ( <a href="https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/aditivos-e-contratos/arquivos/2019/tre-ba-ct-076-2019-seguro-de-imoveis-2">https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/aditivos-e-contratos/arquivos/2019/tre-ba-ct-076-2019-seguro-de-imoveis-2</a> )	Contrato de Seguro de Imóveis Parte 2 <b>1º Termo Aditivo - Prorrogação de vigência (<a href="https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/aditivos-e-contratos/arquivos/2023/tre-ba-1-ta-ct-076-2019">https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/aditivos-e-contratos/arquivos/2023/tre-ba-1-ta-ct-076-2019</a>)</b> <b>2º Termo Aditivo - Prorrogação de vigência (<a href="https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/aditivos-e-contratos/arquivos/2023/tre-ba-2-ta-ct-076-2019">https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/aditivos-e-contratos/arquivos/2023/tre-ba-2-ta-ct-076-2019</a>)</b> <b>3º Termo Aditivo - Prorrogação de vigência (<a href="https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/aditivos-e-contratos/arquivos/2023/tre-ba-3-ta-ct-076-2019">https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/aditivos-e-contratos/arquivos/2023/tre-ba-3-ta-ct-076-2019</a>)</b>



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS IMÓVEIS E SEU CONTEÚDO (EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS MATERIAIS), INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA SOMPO SEGUROS S. A.

### CONTRATO N.º 076/2019

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **SOMPO SEGUROS S. A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.383.493/0001-80, com sede em Cubatão, Vila Mariana, 320, São Paulo - SP, CEP: 04.013-001, telefone n.º (11) 3156-1000/3886-1115, e-mail [licitacao@sompo.com.br](mailto:licitacao@sompo.com.br), doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelos Srs. Adailton Oliveira Dias, Diretor Executivo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED] e Sven Robert Will, Diretor Executivo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED] resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS IMÓVEIS E SEU CONTEÚDO (EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS MATERIAIS), INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do Pregão n.º 48/2019, consoante Processo Administrativo Digital (PAD) n.º 13975/2019.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de cobertura de seguro para os imóveis e seu conteúdo (equipamentos, mobiliário e outros materiais), integrantes do patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, conforme as condições estabelecidas no Edital de Pregão n.º 48/2019 e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE CONTRATUAL

1. O valor total do presente contrato é de R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais).
2. O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

### REAJUSTE

3. A cada prorrogação deverá ser previamente solicitada nova proposta à Contratada, a qual, à época, deverá se basear nas características atualizadas dos imóveis, das instalações e equipamentos indispensáveis aos seus funcionamentos e dos seus conteúdos, bem assim consultado o mercado para fins de comparação, de modo a demonstrar nos autos a vantagem econômica da medida;
4. Não sendo evidenciada a vantajosidade da prorrogação, a Administração deverá negociar a redução do preço proposto pela Contratada. Caso a Contratada não aceite baixar o seu preço, deverão ser adotadas providências com vistas a uma nova licitação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa correrá à conta do elemento 3.33.90.39.69 - “Seguros em Geral”, vinculado à Ação 02.122.0570.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.
2. Para a cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2019NE002988, 03 de dezembro de 2019.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1. A execução do serviço será efetuada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, que passa a integrar este instrumento contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. O Contratante obriga-se a:
  - a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
  - c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes dos instrumentos convocatório e





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

contratual;

d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente contrato, no termo de referência e na legislação vigente:

- a) executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste contrato, assim como com as características descritas na proposta;
- b) atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- e) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;
- g) abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, bem como de membros ou juízes vinculados ao TRE-BA, durante a vigência do contrato;

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

2. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).

3. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura/documento de cobrança equivalente o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

4. Observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Contratante poderá deduzir os valores correspondentes a multas, resarcimentos ou indenizações, devidos pela Contratada, do montante





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

a ser-lhe pago.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

**1.** A vigência do Contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura, e como termo final o último dia de vigência da apólice, podendo ser prorrogado até o limite.

**1.1.** A apólice terá vigência de 01 (um) ano, contados **dia 05/12/2019 a 05/12/2020**.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**1.** De acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR com a União e será descredenciada do SICAF e dos sistemas de cadastramento de fornecedores do TRE-BA, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a licitante que:

- a) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) não encaminhar documentação exigida no certame ou entregar documentação falsa;
- g) não executar o objeto licitado;
- h) retardar a execução do objeto licitado;
- i) executar objeto que não atenda à especificação exigida no edital.

**2.** Para os fins da alínea “b”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**4.** Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99 e a Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE-BA.

**5.** As situações mencionadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

6. Os recursos contra a aplicação de sanções em decorrência de inadimplemento contratual serão dirigidos à Presidência do TRE-BA, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos no art.109 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades aqui estabelecidas.

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

1. O presente contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme prescreve o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente Contrato é celebrado com fulcro nas normas insertas na Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo por base as condições estabelecidas no Pregão nº 48/2019 e os termos da proposta apresentada pela Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

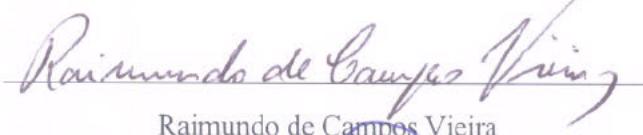
1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste contrato.

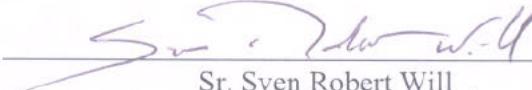


  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 05 de DEZEMBRO de 2019.

  
Raimundo de Campos Vieira  
Diretor-Geral do TRE da Bahia  
  
Adailton Oliveira Dias  
Adailton Oliveira Dias  
Sompo Seguros S/A  
Presidente Executivo  
Sr. Adailton Oliveira Dias  
CPF nº [REDACTED]  
**SOMPO SEGUROS S.A.**

  
Sr. Sven Robert Will  
CPF nº [REDACTED]  
**SOMPO SEGUROS S.A.**





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### ANEXO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

Contratação de cobertura de seguro para os imóveis e seu conteúdo (equipamentos, mobiliário e outros materiais), integrantes do patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

Necessidade de se manter assegurados os imóveis discriminados neste Termo de Referência, bem como os equipamentos, aí incluídas as urnas eletrônicas, mobiliário e materiais diversos que os guarnecem, contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros (incêndio, queda de raio e de aeronave, explosão, danos elétricos) e contra roubo e furto qualificado, conferindo maior segurança ao patrimônio do TRE-BA e minimizando os danos e prejuízos decorrentes, assegurando-se a continuidade dos serviços e a recomposição do patrimônio afetado.

#### 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1.** Os bens que serão segurados compreendem os prédios dos edifícios-sede e cartórios, relacionados na tabela abaixo, assim como o respectivo mobiliário, equipamentos de informática, urnas eletrônicas, máquinas, utensílios, aparelhos, equipamentos diversos e materiais de consumo em estoque ali existentes; conforme relatório de quantitativo que está disponível no sítio do TRE-BAHIA (<http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes>)

**3.2.** Os prédios são compostos pelas edificações dentro do terreno, compreendendo instalações elétricas e hidráulicas, assim como tudo aquilo que integre suas construções (exceto fundações, alicerces e terreno), revestimentos, paredes, instalações de refrigeração, instalações de combate a incêndio, tubulações, torres de caixa d'água e benfeitorias indispensáveis ao funcionamento que integram sua estrutura de construção, instaladas dentro do respectivo terreno.

ITEM	IMÓVEL	ENDEREÇO / TELEFONE
1	Prédio do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	Rua Projetada (acesso à rodoviária) s/nº, Bairro de Alagoinhas Velha, Alagoinhas-Ba.
2	Prédio do Fórum Eleitoral de Barreiras	Rua E, Loteamento Aratu, s/nº, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras-Ba





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	IMÓVEL	ENDEREÇO / TELEFONE
3	Prédio do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	Rua Dr. Clodoaldo Gomes da Costa, Bairro Miradouro, Cruz das Almas-Ba
4	Prédio do Fórum Eleitoral de Eunápolis	Avenida Alexandria, s/nº, Bairro Loteamento Parque Residencial Dinah Borges, Eunápolis-Ba.
5	Prédio do Fórum Eleitoral de Guanambi	Av. Presidente Castelo Branco, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi-Ba.
6	Prédio do Fórum Eleitoral de Ilhéus	Av. Governador Roberto Santos, bairro Esperança (Em frente ao Colégio Luís Eduardo Magalhães), Ilhéus-Ba
7	Prédio do Fórum Eleitoral de Ipirá	Rodovia BA 052 - Estrada do Feijão, Km 86, Centro Administrativo de Ipirá, Ipirá-Ba
8	Prédio do Fórum Eleitoral de Irecê	Avenida Integração, s/nº, Bairro Vila Francisco, Irecê-Ba
9	Prédio do Fórum Eleitoral de Jacobina	Rua João Fraga Brandão, Centro, Jacobina-Ba
10	Prédio do Fórum Eleitoral de Jequié	Avenida Perimetral III, nº 3-B, Bairro Jequiezinho, Jequié-Ba
11	Prédio do Fórum Eleitoral de Juazeiro	Rua dos Bandeirantes, s/n, Bairro João XXIII, Juazeiro-Ba.
12	Prédio do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista	Avenida Olívia flores, s/n, Bairro Morada Candeias, Vitória da Conquista-Ba.
13	Prédio do Fórum Eleitoral de Camaçari	Centro Administrativo, Bairro Ponto Certo, S/Nº, Camaçari-Ba.
14	Prédio do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	Avenida José Falcão, S/N.º, Bairro Queimadinha, Feira de Santana-Ba.
15	Prédio do Fórum Eleitoral de Itaparica	Rua Juracy Magalhães, S/Nº, Centro, Itaparica-Ba.
16	Prédio do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	Rua da Jaqueira, Quadra QH, Loteamento Tabapiri Porto Seguro-Ba
17	Prédio do Fórum Eleitoral de Tucano	Avenida Francisco Araújo de Souza, s/nº, Centro, Tucano-Ba
18	Prédio do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	Rua Jovelino Pereira dos Santos, s/n - Cícero Dantas – BA.
19	Prédio do Fórum Eleitoral de Seabra	Rua 22 de Abril, 841, Loteamento Lago Sul, Bairro Santa Luzia, Seabra-Ba.
20	Prédio do Fórum Eleitoral de Brumado	Avenida João Paulo I, Rua Augusto Aguiar e Silva e Rua Rui Leite Mirante, no loteamento Nossa Senhora de Fátima, Brumado-Ba.



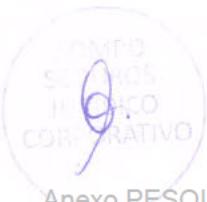


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

ITEM	IMÓVEL	ENDEREÇO / TELEFONE
21	Prédio do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	Avenida Evêncio Brito, S/nº, Ribeira do Pombal-Ba
22	Prédio do Fórum Eleitoral de Valença	Rua Guido Araújo Magalhães, Bairro de Novo Horizonte, Valença-Ba
23	Prédio do Centro de Apoio Técnico (Depósito de Urnas Eletrônicas da Capital e Almoxarifado)	Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lotes 16/17, Rua A, via marginal da BR 324, Salvador – BA
24	Prédio do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, CAB, Salvador – BA

**4 – DAS CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS**

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DESTINAÇÃO	TIPO DE OCUPAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	COMPOSIÇÃO DO PRÉDIO
1	Sede do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	Prédio público	Próprio	689,52 m <sup>2</sup>	Três (3) unidades: Um (1) Cartórios; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
2	Sede do Fórum Eleitoral de Barreiras	Prédio público	Próprio	557,08 m <sup>2</sup>	Três (3) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas
3	Sede do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	Prédio público	Próprio	340,28m <sup>2</sup>	Duas (2) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.
4	Sede do Fórum Eleitoral de Eunápolis	Prédio público	Próprio	317,00 m <sup>2</sup>	Três (3) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DESTINAÇÃO	TIPO DE OCUPAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	COMPOSIÇÃO DO PRÉDIO
5	Sede do Fórum Eleitoral de Guanambi	Prédio público	Próprio	328,27 m <sup>2</sup>	Duas (2) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.
6	Sede do Fórum Eleitoral de Ilhéus	Prédio público	Próprio	783,90 m <sup>2</sup>	Quatro (4) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
7	Sede do Fórum Eleitoral de Ipirá	Prédio público	Próprio	292,57 m <sup>2</sup>	Duas (2) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.
8	Sede do Fórum Eleitoral de Irecê	Prédio público	Próprio	430,26 m <sup>2</sup>	Duas (2) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.
9	Sede do Fórum Eleitoral de Jacobina	Prédio público	Próprio	612,01 m <sup>2</sup>	Quatro (4) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
10	Sede do Fórum Eleitoral de Jequié	Prédio público	Próprio	773,45m <sup>2</sup>	Quatro (4) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
11	Sede do Fórum Eleitoral de Juazeiro	Prédio público	Próprio	754,60m <sup>2</sup>	Quatro (4) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
12	Sede do Fórum	Prédio público	Próprio	1.025,75 m <sup>2</sup>	Cinco (5) unidades: Três (3)





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DESTINAÇÃO	TIPO DE OCUPAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	COMPOSIÇÃO DO PRÉDIO
	Eleitoral de Vitória da Conquista				Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
13	Sede do Fórum Eleitoral de Camaçari	Prédio público	Próprio	937,48m <sup>2</sup>	Quatro (4) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
14	Sede do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	Prédio público	Próprio	1.342,15m <sup>2</sup>	Seis (6) unidades: Quatro (4) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
15	Sede do Fórum Eleitoral de Itaparica	Prédio público	Próprio	191,59m <sup>2</sup>	Duas (2) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.
16	Sede do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	Prédio público	Próprio	209,19 m <sup>2</sup>	Duas (2) unidades: Uma (1) sala com dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.
17	Sede do Fórum Eleitoral de Tucano	Prédio público	Próprio	209,19m <sup>2</sup>	Duas (2) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.
18	Sede do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	Prédio público	Comodato	74,00 m <sup>2</sup>	Uma (1) unidade: Um (1) Cartório Eleitoral.
19	Sede do Fórum Eleitoral de Seabra	Prédio público	Próprio	320,40 m <sup>2</sup>	Descrição: Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Um (1) arquivo.




  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DESTINAÇÃO	TIPO DE OCUPAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	COMPOSIÇÃO DO PRÉDIO
20	Sede do Fórum Eleitoral de Brumado	Prédio público	Próprio	360,89 m <sup>2</sup>	Descrição: Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Um (1) arquivo.
21	Sede do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	Prédio público	Próprio	397,73 m <sup>2</sup>	Descrição: Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Um (1) arquivo.
22	Sede do Fórum Eleitoral de Valença	Prédio público	Próprio	317,82 m <sup>2</sup>	Descrição: Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Um (1) arquivo.
23	Sede do Centro de Apoio Técnico (Depósito de Urnas Eletrônicas da Capital e Almoxarifado)	Prédio público	Próprio	3.191,95 m <sup>2</sup>	Uma (1) unidade: Um (1) depósito para urnas eletrônicas, material permanente e consumo e dependências administrativas.
24	Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	Prédio público	Próprio	26.717,13 m <sup>2</sup>	Um (1) Bloco principal; Um (1) Auditório; Um (1) Bloco de serviço; Um (1) Prédio dos Cartórios; Uma (1) Subestação e central de água gelada; Dois (2) Anexos

**4.1. Detalhamento do prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

**4.1.1. Bloco Principal**






## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

O bloco principal é composto de dois pavimentos com área construída de 9.841,00 m<sup>2</sup>. Pavimento térreo, nível 0,00. Acesso para o Auditório, garagem dos juízes e autoridades e para o prédio dos Cartórios. Pavimento superior, nível 3,61. Composto por cinco módulos separados por jardins internos.

### 4.1.2. Auditório

O auditório está implantado no pavimento térreo, nível 0,00, e tem capacidade para 276 pessoas e área construída de 558,34 m<sup>2</sup>.

### 4.1.3. Bloco de Serviços

O bloco de serviço está implantado no pavimento térreo, nível 0,00, e comporta unidades de apoio como Oficinas de Manutenção, Vestiários, Alojamento da segurança, área de carga e descarga, Sala da Central Telefônica, Cozinha e Refeitório. A área construída é de 1.611 m<sup>2</sup>.

### 4.1.4. Prédio dos Cartórios (Anexo I)

O prédio dos cartórios conta com uma área construída de 2.402,00 m<sup>2</sup>, com dois pavimentos, térreo e superior (níveis 0,00 e 3,1), em planta circular com jardim central onde se localizam um elevador e uma escada helicoidal protegida por cobertura em policarbonato translúcido. Em torno do jardim, localizam-se as dependências de vinte cartórios eleitorais, central de atendimento ao público, sala de audiência, salas de treinamento, posto bancário, sanitários e copa.





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### 4.1.5. Subestação

A subestação e central de água subterrânea está construída numa área de 330,47m<sup>2</sup>, correspondente ao nível -4,42.

### 4.1.6. Anexos

O prédio anexo II se desenvolve paralelamente ao prédio principal do Tribunal, e apresenta três níveis: garagem, recepções e escritórios. O nível das recepções corresponde ao da via de acesso e está na cota 42,50m. A garagem está implantada na cota 39,60m e o piso dos escritórios na cota 46,42m. A circulação vertical se faz através de quatro torres em concreto que comportam três elevadores, escadas e as caixas d'água. A conexão com o prédio existente se faz, ao nível dos escritórios, através de duas passarelas metálicas com 23,00m de comprimento. O corpo principal do edifício tem 20,00m de largura por 195,00m de comprimento perfazendo 3.900,00m<sup>2</sup> de piso de escritórios, dispostos ao longo de uma circulação central.

O prédio Anexo III é composto de 8 pavimentos, abrigará a Central de Atendimento ao Público (CAP), recepção, cartórios Eleitorais e escritórios. O nível da recepção corresponde ao pavimento da CAP, que será a via de acesso através de passarela com 47,50m de comprimento, está na cota 48,25 m. A garagem será implantada em terreno contíguo ao prédio, na cota 48,50 m. A circulação vertical se faz através escadas internas, três elevadores e uma torre em estrutura metálica.

A conexão com o prédio do anexo II existente se fará, ao nível da CAP, através de uma passarela metálica com 38,00m de comprimento. Teremos uma entrada para o pavimento de serviço através de passarela com 22m de comprimento. O corpo principal do edifício tem diâmetro 27,60m perfazendo 4.675,15m<sup>2</sup> de área. Será construído central de água gelada e subestação contígua ao estacionamento.

### 4.1.7. Data Center Container

Com paredes modulares corta-fogo tipo MF-120, com 17,843 metros quadrados, dotado de 22 elementos laterais, 4 elementos de canto, 10 elementos de teto, conjunto composto por porta corta-fogo P-90, sistema de iluminação interna, iluminação de emergência, 3 passagens blindadas para cabos de rede e elétrica, conforme a norma ABNT NBR 10.636. Montado na área externa, em frente ao prédio principal.

## **5 – DA COBERTURA DOS RISCOS E DOS RESPECTIVOS VALORES**

5.1. O seguro a ser contratado será multirrisco, o **PRIMEIRO RISCO RELATIVO**, com garantia contra perda total dos bens sinistrados até o limite dos valores discriminados no Tópico 7 deste Termo de Referência ou contra perda parcial até o limite do prejuízo apurado, para as seguintes coberturas:





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**5.1.1. BÁSICA**

A) **INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO** (de qualquer natureza), para os prédios relacionados no Tópico 4 deste Termo de Referência, e ainda QUEDA DE AERONAVE OU QUAISQUER OUTROS ENGENHOS AÉREOS OU ESPACIAIS para o prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (Item 24), bem como as instalações e equipamentos indispensáveis aos seus funcionamentos, e os seus conteúdos, conforme relatório de quantitativo que está disponível no sítio do TRE-BAHIA (<http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes>) no valor total de **R\$ 119.349.518,28** (cento e dezenove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) aí incluídos o valor médio de material de consumo em estoque no imóvel descrito no item 23 da tabela abaixo de **R\$ 2.294.776,46** (dois milhões e duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

ITEM	IMÓVEL	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prédio do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	1.279.012,89
2	Prédio do Fórum Eleitoral de Barreiras	964.239,82
3	Prédio do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	1.088.042,05
4	Prédio do Fórum Eleitoral de Eunápolis	804.563,87
5	Prédio do Fórum Eleitoral de Guanambi	759.081,11
6	Prédio do Fórum Eleitoral de Ilhéus	1.687.066,07
7	Prédio do Fórum Eleitoral de Ipirá	1.167.347,44
8	Prédio do Fórum Eleitoral de Irecê	1.089.765,25
9	Prédio do Fórum Eleitoral de Jacobina	1.282.794,40
10	Prédio do Fórum Eleitoral de Jequié	861.820,26
11	Prédio do Fórum Eleitoral de Juazeiro	959.962,48
12	Prédio do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista	1.591.774,09
13	Prédio do Fórum Eleitoral de Camaçari	1.701.157,15
14	Prédio do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	4.876.910,67
15	Prédio do Fórum Eleitoral de Itaparica	364.980,26




  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

16	Prédio do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	511.849,37
17	Prédio do Fórum Eleitoral de Tucano	522.325,30
18	Prédio do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	92.969,86
19	Prédio do Fórum Eleitoral de Seabra	1.162.399,83
20	Prédio do Fórum Eleitoral de Brumado	1.832.647,99
21	Prédio do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	1.426.243,81
22	Prédio do Fórum Eleitoral de Valença	1.992.375,05
23	Centro de Apoio Técnico (CAT)	13.206.103,95
24	Edifício Sede do TRE e Anexos	78.124.085,31
Valor médio dos materiais de consumo em estoque no imóvel descrito no item 23 (CAT)		2.294.776,46
<b>TOTAL</b>		<b>119.349.518,28</b>

\* Para o Item 24, a cobertura também inclui queda de aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais.

#### **5.1.2. ADICIONAL**

A) **DANOS ELÉTRICOS**, para os prédios relacionados no Tópico 4 deste Termo de Referência, bem como suas instalações, os seus conteúdos e equipamentos eletroeletrônicos, conforme relatório de quantitativo que está disponível no sítio do TRE-BAHIA (<http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes>), no valor total de **R\$ 7.160.971,10** (sete milhões , cento e sessenta mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos) conforme valores discriminados por item na tabela abaixo, equivalente a 6% (seis por cento) do valor dos referidos bens.

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DANOS ELÉTRICOS (R\$)
1	Prédio do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	76.740,77
2	Prédio do Fórum Eleitoral de Barreiras	57.854,39
3	Prédio do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	65.282,52
4	Prédio do Fórum Eleitoral de Eunápolis	48.273,83
5	Prédio do Fórum Eleitoral de Guanambi	45.544,87





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DANOS ELÉTRICOS (R\$)
6	Prédio do Fórum Eleitoral de Ilhéus	101.223,96
7	Prédio do Fórum Eleitoral de Ipirá	70.040,85
8	Prédio do Fórum Eleitoral de Irecê	65.385,92
09	Prédio do Fórum Eleitoral de Jacobina	76.967,66
10	Prédio do Fórum Eleitoral de Jequié	51.709,22
11	Prédio do Fórum Eleitoral de Juazeiro	57.597,75
12	Prédio do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista	95.506,45
13	Prédio do Fórum Eleitoral de Camaçari	102.069,43
14	Prédio do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	292.614,64
15	Prédio do Fórum Eleitoral de Itaparica	21.898,82
16	Prédio do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	30.710,96
17	Prédio do Fórum Eleitoral de Tucano	31.339,52
18	Prédio do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	5.578,19
19	Prédio do Fórum Eleitoral de Seabra	69.743,99
20	Prédio do Fórum Eleitoral de Brumado	109.958,88
21	Prédio do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	85.574,63
22	Prédio do Fórum Eleitoral de Valença	119.542,50
23	Prédio do Centro de Apoio Técnico (Depósito de Urnas Eletrônicas da Capital e Almoxarifado)	792.366,24
24	Prédio do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	4.687.445,12
<b>TOTAL</b>		<b>7.160.971,10</b>

B) **ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS**, para os móveis, equipamentos e material de consumo (no caso do CAT – item 23) que guarneçem cada um dos imóveis relacionados na Tópico 4 deste Termo de Referência, conforme relatório de quantitativo que está disponível no sítio do TRE-BAHIA (<http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes>), no valor total de **R\$ 402.531,55**





### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

(quatrocentos e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) conforme valores discriminados por item na tabela abaixo, equivalente a 1% (um por cento) do valor dos referidos bens.

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS (R\$)
1	Prédio do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	5.792,45
2	Prédio do Fórum Eleitoral de Barreiras	3.270,63
3	Prédio do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	6.668,08
4	Prédio do Fórum Eleitoral de Eunápolis	2.601,18
5	Prédio do Fórum Eleitoral de Guanambi	2.896,10
6	Prédio do Fórum Eleitoral de Ilhéus	5.118,14
7	Prédio do Fórum Eleitoral de Ipirá	7.631,85
8	Prédio do Fórum Eleitoral de Irecê	5.732,93
9	Prédio do Fórum Eleitoral de Jacobina	5.261,57
10	Prédio do Fórum Eleitoral de Jequié	884,13
11	Prédio do Fórum Eleitoral de Juazeiro	4.381,19
12	Prédio do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista	8.132,74
13	Prédio do Fórum Eleitoral de Camaçari	8.351,28
14	Prédio do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	39.986,65
15	Prédio do Fórum Eleitoral de Itaparica	205,43
16	Prédio do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	679,27
17	Prédio do Fórum Eleitoral de Tucano	290,49
18	Prédio do Cartório Eleitoral de Cicero Dantas	324,47
19	Prédio do Fórum Eleitoral de Seabra	4.179,27
20	Prédio do Fórum Eleitoral de Brumado	10.254,68
21	Prédio do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	5.868,61
22	Prédio do Fórum Eleitoral de Valença	6.149,80
23	Prédio do Centro de Apoio Técnico (Depósito de Urnas Eletrônicas da Capital e Almoxarifado)	107.875,05





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS (R\$)
24	Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	159.995,55
<b>TOTAL</b>		<b>402.531,55</b>

C) **QUEBRA DE VIDROS**, somente para o prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

**6 – DAS FRANQUIAS**

6.1. Os valores das franquias, na modalidade dedutível, para as coberturas para as quais se admite estipulação, conforme normas da SUSEP, serão conforme a seguir discriminado:

COBERTURA	IMÓVEIS	FRANQUIA
Incêndio, queda de raio e explosão	Para todos os imóveis	Isento de franquia.
Danos elétricos	Para todos os imóveis	Franquia variável, porém sempre estipulada em 10% (dez por cento) do valor dos prejuízos apurados.
Roubo ou furto qualificado de bens	Para todos os imóveis	Franquia variável, porém sempre estipulada em 10% (dez por cento) do valor dos prejuízos apurados.
Quebra de vidros	Para o prédio sede do TRE	Isento de franquia.
Queda de aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais	Para o prédio sede do TRE	Isento de franquia.

**7 – VALOR DOS BENS SEGURADOS**

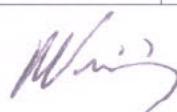
7.1. O valor total dos bens a serem segurados é da ordem **R\$ 119.349.518,28** (cento e dezenove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos). Os valores discriminados por item estão relacionados na tabela abaixo e no item 7.1.2.



  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**7.1.1. Valor dos imóveis e dos bens patrimoniais:**

<b>ITEM</b>	<b>IMÓVEL</b>	<b>VALOR DO IMÓVEL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS MATERIAIS PERMANENTES</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
1	Prédio do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	699.768,28	579.244,61	1.279.012,89
2	Prédio do Fórum Eleitoral de Barreiras	637.176,84	327.062,98	964.239,82
3	Prédio do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	421.234,06	666.807,99	1.088.042,05
4	Prédio do Fórum Eleitoral de Eunápolis	544.445,38	260.118,49	804.563,87
5	Prédio do Fórum Eleitoral de Guanambi	469.471,28	289.609,83	759.081,11
6	Prédio do Fórum Eleitoral de Ilhéus	1.175.252,17	511.813,90	1.687.066,07
7	Prédio do Fórum Eleitoral de Ipirá	404.162,62	763.184,82	1.167.347,44
8	Prédio do Fórum Eleitoral de Irecê	516.471,87	573.293,38	1.089.765,25
9	Prédio do Fórum Eleitoral de Jacobina	756.637,05	526.157,35	1.282.794,40
10	Prédio do Fórum Eleitoral de Jequié	773.406,99	88.413,27	861.820,26
11	Prédio do Fórum Eleitoral de Juazeiro	521.843,38	438.119,10	959.962,48
12	Prédio do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista	778.499,78	813.274,31	1.591.774,09
13	Prédio do Fórum Eleitoral de Camaçari	866.029,44	835.127,71	1.701.157,15
14	Prédio do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	878.245,89	3.998.664,78	4.876.910,67
15	Prédio do Fórum Eleitoral de Itaparica	344.437,26	20.543,00	364.980,26
16	Prédio do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	443.922,46	67.926,91	511.849,37






TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	IMÓVEL	VALOR DO IMÓVEL	VALOR TOTAL DOS MATERIAIS PERMANENTES	TOTAL (R\$)
17	Prédio do Fórum Eleitoral de Tucano	493.276,45	29.048,85	522.325,30
18	Prédio do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	60.522,39	32.447,47	92.969,86
19	Prédio do Fórum Eleitoral de Seabra	744.473,22	417.926,61	1.162.399,83
20	Prédio do Fórum Eleitoral de Brumado	807.179,63	1.025.468,36	1.832.647,99
21	Prédio do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	839.383,01	586.860,80	1.426.243,81
22	Prédio do Fórum Eleitoral de Valença	1.377.395,22	614.979,83	1.992.375,05
23	Prédio do Centro de Apoio Técnico (Depósito de Urnas Eletrônicas da Capital e Almoxarifado)	2.418.598,79	8.492.728,70	10.911.327,49
24	Prédio do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	62.124.530,09	15.999.555,22	78.124.085,31

7.1.2. Valor médio dos materiais de consumo em estoque no Item 23 (Centro de Apoio Técnico – CAT) **R\$ 2.294.776,46** (dois milhões ,duzentos e noventa e quatro mil , setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).






TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## **8 – DO CONTRATO E DA APÓLICE**

**8.1.** Homologada a licitação, a empresa vencedora será notificada por escrito para proceder à assinatura do Contrato.

**8.2.** A Contratada deverá emitir a apólice no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do Contrato.

**8.3.** O recebimento provisório da apólice, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, será realizado no ato de sua entrega, devendo a Contratada, em caso de inconformidade, substituir/adequar a apólice no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**8.4.** O recebimento definitivo será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

**8.5.** O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado no item 8.2 não a exime de prestar a cobertura, na ocorrência de sinistros..

## **9 – DO SISTEMA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

### **9.1. Fóruns Eleitorais e Cartório Eleitoral de Cícero Dantas**

**9.1.1.** De acordo com as características de utilização dos prédios, altura, destinação e técnica construtiva, foram dispostos os seguintes sistemas preventivos e de combate a incêndio:

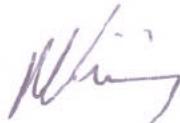
- I) Sistema de combate por extintores portáteis para todos os fóruns e cartório eleitoral;
- II) Sistema de aterramento nos fóruns de Camaçari, Eunápolis, Guanambi, Ilhéus, Irecê, Itaparica, Jequié, Porto Seguro, Tucano Vitória da Conquista e Cartório Eleitoral de Cícero Dantas.

**9.1.2.** O sistema de combate por extintores é composto de unidades de água pressurizada com capacidade mínima de 10 litros, de pó seco e de gás carbônico com capacidade mínima de 4 e 6 quilos para proteção de uma área de 20 metros por unidade.

### **9.2. Centro de Apoio Técnico – CAT (Depósito de Urnas da Capital e Almoxarifado Central)**

**9.2.1.** De acordo com as características de utilização do Prédio, altura, destinação e técnica construtiva, foram dispostos os seguintes sistemas preventivos e de combate a incêndio:

- I) Sistema de combate por hidrantes e canalização preventiva;
- II) Sistema de combate por extintores portáteis;
- III) Sistema de aterramento.





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**9.2.2.** O sistema por hidrantes é constituído por uma rede de tubulação de aço galvanizado, composta por Hidrantes e reservatórios;

**9.2.3.** A rede possui 4 hidrantes.

**9.2.4.** O sistema de combate por extintores é composto de 12 unidades de água pressurizada com capacidade mínima de 10 litros, 10 de pó seco e 10 de gás carbônico com capacidade mínima de 6 quilos para proteção de uma área de 20 metros por unidade;

### 9.3. Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

**9.3.1.** De acordo com as características de utilização do Prédio, altura, destinação e técnica construtiva, foram dispostos os seguintes sistemas preventivos e de combate a incêndio:

- I) Sistema de combate por hidrantes e canalização preventiva;
- II) Sistema de combate por extintores portáteis;
- III) Sistema de proteção contra descarga atmosférica;
- IV) Sistema de aterramento.

**9.3.2.** O sistema por hidrantes é constituído por uma rede de tubulação de aço galvanizado com resistência mínima de 18 kgf/cm<sup>2</sup>, composta por:

- I) Bombas de recalque pressão;
- II) Hidrantes e reservatórios.

**9.3.3.** A rede possui 17 hidrantes.

**9.3.4.** O sistema de combate por extintores, é composto de 20 unidades de água pressurizada com capacidade mínima de 10 litros, 20 de pó seco e 8 de gás carbônico com capacidade mínima de 4 e 6 quilos para proteção de uma área de 20 metros por unidade;

**9.3.5.** O sistema de detecção e alarmes de incêndio, momentaneamente desativado, é composto de:

- I) Detectores de fumaça, localizado no 1º pavimento do bloco principal, em volta do plenário, plenário, bloco de apoio, bloco de serviço, auditório e anexo (Cartórios) níveis 0,00 e 1;
- II) Central de detecção localizada na sala de comando da vigilância, localizada no bloco de serviço;
- III) Detectores de temperatura, localizado no passadiço do bloco principal, subestação elétrica, passadiço dos cartórios, ar condicionado do plenário, passadiço do auditório;
- IV) Acionador manual, localizado no 1º pavimento do bloco principal, em volta do plenário, plenário, bloco de apoio, bloco de serviço, auditório, e anexo(Cartórios) níveis 0,00 e 1;





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

V) Indicador audio-visual, localizado no 1º pavimento do bloco principal, em volta do plenário, plenário, bloco de apoio, bloco de serviço, auditório e anexo (Cartórios) níveis 0,00 e 1.

**9.3.6.** O sistema de proteção contra descargas e atmosféricas é composto de pilares e vigas metálicas, bem como pára-raios em mastros no reservatório de água;

### **10 – DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO**

**10.1** Não foram registrados sinistros no período.

### **11 – OBRIGAÇÕES DO SEGURADO**

**11.1.** São obrigações do segurado:

- I) Esclarecer o valor real dos bens segurados;
- II) Pagar o prêmio estipulado no Contrato, independente da verificação do sinistro;
- III) Não agravar os riscos existentes no momento do Contrato;
- IV) Comunicar ao segurador todo incidente ou fato que possa agravar o risco existente;
- V) Comunicar a ocorrência de sinistro à seguradora, tão logo dele tenha conhecimento, pela via mais rápida ao seu alcance e apresentar, dentro de 15 (quinze) dias, o pedido de indenização, indicando, de forma pormenorizada, a relação dos bens danificados e ou destruídos, assim como o valor dos prejuízos;
- VI) Abster-se, durante a vigência do Contrato, de tudo que possa aumentar os riscos.

### **12 – OBRIGAÇÕES DO SEGURADOR**

**12.1.** São obrigações do segurador, além de outras a serem estipuladas no futuro Contrato:

- I) pagar em dinheiro, no prazo de até 30 dias, contados da entrega da documentação completa necessária para esta finalidade, o prejuízo resultante do risco assumido, compreendendo na indenização todos os prejuízos ocasionados para evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa segurada;
- II) Remeter ao segurado a apólice nominativa até 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do Contrato, a qual deverá consignar os riscos assumidos, o valor dos objetos segurados, o prêmio devido pelo segurado, o nome do segurador, o nome do segurado e seu representante e outras estipulações contratuais.
- III) emitir endossos das alterações, substituições, inclusões ou exclusões ocorridas durante o período de vigência da apólice e deste contrato, encaminhando à Contratante os documentos correspondentes, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

IV) providenciar, nos prazos estabelecidos pela Contratante, as correções de eventuais cobranças indevidas do prêmio, mediante endosso referido no item III, supra;

### **13 – VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o último dia de vigência da apólice, podendo ser prorrogado até o limite legal;

**13.2.** A Apólice terá vigência de 01 (um) ano, contados **dia 05/12/2019 a 05/12/2020**;

**13.3.** A cada prorrogação deverá ser previamente solicitada nova proposta à Contratada, a qual, à época, deverá se basear nas características atualizadas dos imóveis, das instalações e equipamentos indispensáveis aos seus funcionamentos e dos seus conteúdos, bem assim consultado o mercado para fins de comparação, de modo a demonstrar nos autos a vantagem econômica da medida;

**13.4.** Não sendo evidenciada a vantajosidade da prorrogação, a Administração deverá negociar a redução do preço proposto pela Contratada. Caso a Contratada não aceite baixar o seu preço, deverão ser adotadas providências com vistas a uma nova licitação.

### **14 – PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

**14.1.** Ficará IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR com a União e será descredenciada do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520, de julho de 2002, PELO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Contratada que:

- I) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- II) Comportar-se de modo inidôneo;
- III) Fizer declaração falsa;
- IV) Cometer fraude fiscal;
- V) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VI) Não apresentar situação regular, no ato de assinatura do contrato;
- VII) Recusar-se, injustificadamente, a retirar ou receber a nota de empenho, ou assinar o contrato;





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

VIII) Deixar de encaminhar a documentação de habilitação, quando solicitado pelo pregoeiro.

**14.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior de referência a qualquer das hipóteses referidas no Item anterior, a Contratada ficará isenta das penalidades.

**14.3.** Além das penalidades citadas, a Contratada estará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, sem prejuízo das sanções civis e penais que couberem em cada caso.

**14.4.** Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.

## 15 – PAGAMENTO

**15.1.** Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

**15.1.1.** Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura/documento de cobrança equivalente;

**15.1.2.** Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura/documento de cobrança equivalente.

**15.2.** Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura/documento de cobrança equivalente discriminativa da execução do objeto contratado;

II – atesto da Fiscalização do Contrato de que o objeto foi executado conforme pactuado.

**15.3.** A Contratada indicará na nota fiscal/fatura/documento de cobrança equivalente o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

**15.4.** A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, resarcimentos ou indenizações por esta devidos.

**15.5.** Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).

## 16 – HABILITAÇÃO





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Além das previstas no Edital, será exigida da Licitante a comprovação de que está autorizada a atuar no ramo de seguros, por meio da apresentação de certidão de regularidade, emitida pela SUSEP.

### **17 – OUTRAS INFORMAÇÕES**

**17.1.** O seguro referente ao imóvel do Fórum de Cícero Dantas terá como beneficiário o Estado da Bahia através da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), CNPJ nº 13.937.073/0001-56.

**17.2.** Não incide IOF nas operações de seguro contratadas pela União, conforme disposto no Art. 2º, §3º do Decreto nº 6.306/2007.

**17.3.** Os interessados poderão realizar vistoria nos locais a serem segurados, em horário de expediente, mediante prévio agendamento com o Chefe de Cartório responsável pelo local, referente aos itens 1 a 22 relacionados no Tópico 4 deste Termo de Referência. Para os prédios relacionados nos itens 23 e 24, agendar com a Seção de Gestão de Patrimônio, telefone (71) 3373-7077. Os telefones das unidades relacionadas nos itens 01 a 22 poderão ser obtidos através do telefone acima informado.

**17.4.** Os imóveis a serem segurados encontram-se atualmente segurados pela SOMPO SEGUROS

**17.5.** Não há qualquer bem tombado pelo Patrimônio Histórico entre os imóveis cujo seguro se pretende contratar.

**17.6.** As atividades desenvolvidas nos imóveis envolvem atendimento ao público, manuseio e guarda de urnas eletrônicas e serviços administrativos em geral.







## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS IMÓVEIS E SEU CONTEÚDO (EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS MATERIAIS), INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA SOMPO SEGUROS S.A.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1<sup>a</sup> Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **SOMPO SEGUROS S. A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.383.493/0001-80, com sede em Cubatão, Vila Mariana, 320, São Paulo - SP, CEP: 04.013-001, telefone n.º (11) 3156-1009, e-mail [licitacao@sompo.com.br](mailto:licitacao@sompo.com.br) e [licitacaorenov@sompo.com.br](mailto:licitacaorenov@sompo.com.br), doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Emerson Resck Bueno**, Diretor Comercial, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED] e **Fernando Antonio Grossi Cavalcante**, Diretor Executivo, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS IMÓVEIS E SEU CONTEÚDO (EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS MATERIAIS), INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 48/2019, consoante Processo SEI n.º 0049565-78.2019.6.05.8000.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato n.º 076/2019, por período de 12 (doze) meses, a partir de 05.12.2022, passando para 05.12.2023 o termo final do ajuste.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O novo valor do ajuste, após proposta atualizada da contratada, passa a ser **R\$ 32.627,65 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º 2022NE001726 em 29 de novembro de 2022, por conta do Elemento 3.33.90.39.69 - "Seguros em Geral", vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia", do Programa "Gestão do Processo Eleitoral", pertinente ao Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.



  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**CLÁUSULA QUARTA**

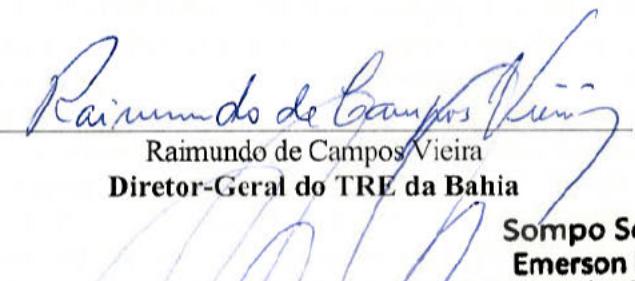
As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**CLÁUSULA QUINTA**

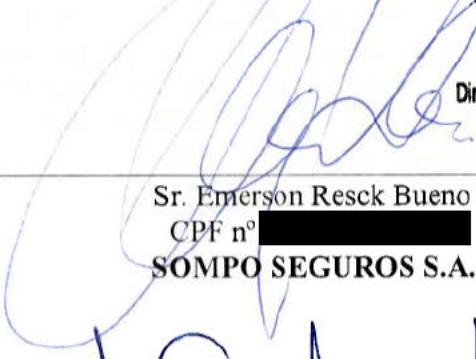
Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

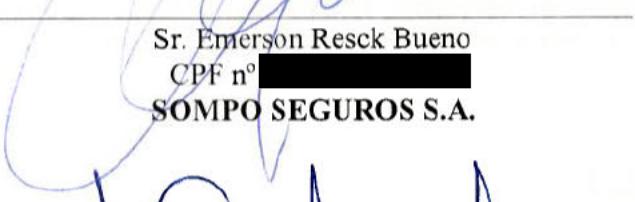
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

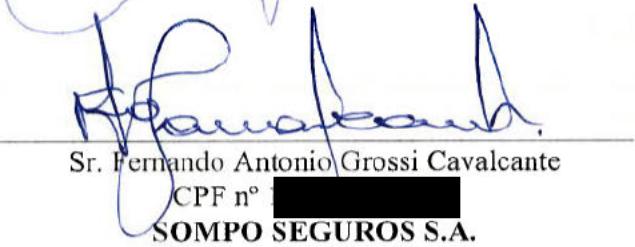
Salvador, 05 de Dezembro de 2022

  
Raimundo de Campos Vieira

Diretor-Geral do TRE da Bahia

  
Sompo Seguros  
Emerson Bueno  
Diretoria de Negócios Corporativos e Canais

  
Sr. Emerson Resck Bueno  
CPF nº [REDACTED]  
SOMPO SEGUROS S.A.

  
Sr. Fernando Antonio Grossi Cavalcante  
CPF nº [REDACTED]  
SOMPO SEGUROS S.A.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**ANEXO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Contratação de cobertura de seguro para os imóveis e seu conteúdo (equipamentos, mobiliário e outros materiais), integrantes do patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

**2 – JUSTIFICATIVA**

Necessidade de se manter assegurados os imóveis discriminados neste Termo de Referência, bem como os equipamentos, aí incluídas as urnas eletrônicas, mobiliário e materiais diversos que os guarnecem, contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros (incêndio, queda de raio e de aeronave, explosão, danos elétricos) e contra roubo e furto qualificado, conferindo maior segurança ao patrimônio do TRE-BA e minimizando os danos e prejuízos decorrentes, assegurando-se a continuidade dos serviços e a recomposição do patrimônio afetado.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** Os bens que serão segurados compreendem os prédios dos edifícios-sede e cartórios, relacionados na tabela abaixo, assim como o respectivo mobiliário, equipamentos de informática, urnas eletrônicas, máquinas, utensílios, aparelhos, equipamentos diversos e materiais de consumo em estoque ali existentes; conforme relatório de quantitativo que está disponível no sítio do TRE-BAHIA (<http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes>)

**3.2.** Os prédios são compostos pelas edificações dentro do terreno, compreendendo instalações elétricas e hidráulicas, assim como tudo aquilo que integre suas construções (exceto fundações, alicerces e terreno), revestimentos, paredes, instalações de refrigeração, instalações de combate a incêndio, tubulações, torres de caixa d'água e benfeitorias indispensáveis ao funcionamento que integram sua estrutura de construção, instaladas dentro do respectivo terreno.

ITEM	IMÓVEL	ENDEREÇO / TELEFONE
1	Prédio do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	Rua Projetada (acesso à rodoviária) s/nº, Bairro de Alagoinhas Velha, Alagoinhas-Ba.
2	Prédio do Fórum Eleitoral de Barreiras	Rua E, Loteamento Aratu, s/nº, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras-Ba



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	IMÓVEL	ENDEREÇO / TELEFONE
3	Prédio do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	Rua Dr. Clodoaldo Gomes da Costa, Bairro Miradouro, Cruz das Almas-Ba
4	Prédio do Fórum Eleitoral de Eunápolis	Avenida Alexandria, s/nº, Bairro Loteamento Parque Residencial Dinah Borges, Eunápolis-Ba.
5	Prédio do Fórum Eleitoral de Guanambi	Av. Presidente Castelo Branco, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi-Ba.
6	Prédio do Fórum Eleitoral de Ilhéus	Av. Governador Roberto Santos, bairro Esperança (Em frente ao Colégio Luís Eduardo Magalhães), Ilhéus-Ba
7	Prédio do Fórum Eleitoral de Ipirá	Rodovia BA 052 - Estrada do Feijão, Km 86, Centro Administrativo de Ipirá, Ipirá-Ba
8	Prédio do Fórum Eleitoral de Irecê	Avenida Integração, s/nº, Bairro Vila Francisco, Irecê-Ba
9	Prédio do Fórum Eleitoral de Jacobina	Rua João Fraga Brandão, Centro, Jacobina-Ba
10	Prédio do Fórum Eleitoral de Jequié	Avenida Perimetral III, nº 3-B, Bairro Jequiezinho, Jequié-Ba
11	Prédio do Fórum Eleitoral de Juazeiro	Rua dos Bandeirantes, s/n, Bairro João XXIII, Juazeiro-Ba.
12	Prédio do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista	Avenida Olívia flores, s/n, Bairro Morada Candeias, Vitória da Conquista-Ba.
13	Prédio do Fórum Eleitoral de Camaçari	Centro Administrativo, Bairro Ponto Certo, S/Nº, Camaçari-Ba.
14	Prédio do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	Avenida José Falcão, S/Nº, Bairro Queimadinha, Feira de Santana-Ba.
15	Prédio do Fórum Eleitoral de Itaparica	Rua Juracy Magalhães, S/Nº, Centro, Itaparica-Ba.
16	Prédio do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	Rua da Jaqueira, Quadra QH, Loteamento Tabapiri Porto Seguro-Ba
17	Prédio do Fórum Eleitoral de Tucano	Avenida Francisco Araújo de Souza, s/nº, Centro, Tucano-Ba
18	Prédio do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	Rua Jovelino Pereira dos Santos, s/n - Cícero Dantas – BA.
19	Prédio do Fórum Eleitoral de Seabra	Rua 22 de Abril, 841, Loteamento Lago Sul, Bairro Santa Luzia, Seabra-Ba.
20	Prédio do Fórum Eleitoral de Brumado	Avenida João Paulo I, Rua Augusto Aguiar e Silva e Rua Rui Leite Mirante, no loteamento Nossa Senhora de Fátima, Brumado-Ba.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	IMÓVEL	ENDEREÇO / TELEFONE
21	Prédio do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	Avenida Evêncio Brito, S/nº, Ribeira do Pombal-Ba
22	Prédio do Fórum Eleitoral de Valença	Rua Guido Araújo Magalhães, Bairro de Novo Horizonte, Valença-Ba
23	Prédio do Centro de Apoio Técnico (Depósito de Urnas Eletrônicas da Capital e Almoxarifado)	Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lotes 16/17, Rua A, via marginal da BR 324, Salvador – BA
24	Prédio do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, CAB, Salvador – BA

**4 – DAS CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS**

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DESTINAÇÃO	TIPO DE OCUPAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	COMPOSIÇÃO DO PRÉDIO
1	Sede do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	Prédio público	Próprio	689,52 m <sup>2</sup>	Três (3) unidades: Um (1) Cartórios; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
2	Sede do Fórum Eleitoral de Barreiras	Prédio público	Próprio	557,08 m <sup>2</sup>	Três (3) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas
3	Sede do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	Prédio público	Próprio	340,28m <sup>2</sup>	Duas (2) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.
4	Sede do Fórum Eleitoral de Eunápolis	Prédio público	Próprio	317,00 m <sup>2</sup>	Três (3) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.



  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DESTINAÇÃO	TIPO DE OCUPAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	COMPOSIÇÃO DO PRÉDIO
5	Sede do Fórum Eleitoral de Guanambi	Prédio público	Próprio	328,27 m <sup>2</sup>	Duas (2) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.
6	Sede do Fórum Eleitoral de Ilhéus	Prédio público	Próprio	783,90 m <sup>2</sup>	Quatro (4) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
7	Sede do Fórum Eleitoral de Ipirá	Prédio público	Próprio	292,57 m <sup>2</sup>	Duas (2) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.
8	Sede do Fórum Eleitoral de Irecê	Prédio público	Próprio	430,26 m <sup>2</sup>	Duas (2) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.
9	Sede do Fórum Eleitoral de Jacobina	Prédio público	Próprio	612,01 m <sup>2</sup>	Quatro (4) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
10	Sede do Fórum Eleitoral de Jequié	Prédio público	Próprio	773,45m <sup>2</sup>	Quatro (4) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
11	Sede do Fórum Eleitoral de Juazeiro	Prédio público	Próprio	754,60m <sup>2</sup>	Quatro (4) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
12	Sede do Fórum Eleitoral de Vitória da	Prédio público	Próprio	1.025,75 m <sup>2</sup>	Cinco (5) unidades: Três (3) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de







TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DESTINAÇÃO	TIPO DE OCUPAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	COMPOSIÇÃO DO PRÉDIO
	Conquista				Atendimento ao Público.
13	Sede do Fórum Eleitoral de Camaçari	Prédio público	Próprio	937,48m <sup>2</sup>	Quatro (4) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
14	Sede do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	Prédio público	Próprio	1.342,15m <sup>2</sup>	Seis (6) unidades: Quatro (4) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
15	Sede do Fórum Eleitoral de Itaparica	Prédio público	Próprio	191,59m <sup>2</sup>	Duas (2) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.
16	Sede do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	Prédio público	Próprio	209,19 m <sup>2</sup>	Duas (2) unidades: Uma (1) sala com dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.
17	Sede do Fórum Eleitoral de Tucano	Prédio público	Próprio	209,19m <sup>2</sup>	Duas (2) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.
18	Sede do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	Prédio público	Comodato	74,00 m <sup>2</sup>	Uma (1) unidade: Um (1) Cartório Eleitoral.
19	Sede do Fórum Eleitoral de Seabra	Prédio público	Próprio	320,40 m <sup>2</sup>	Descrição: Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Um (1) arquivo.
20	Sede do Fórum Eleitoral de Brumado	Prédio público	Próprio	360,89 m <sup>2</sup>	Descrição: Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Um (1)




  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DESTINAÇÃO	TIPO DE OCUPAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	COMPOSIÇÃO DO PRÉDIO
					arquivo.
21	Sede do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	Prédio público	Próprio	397,73 m <sup>2</sup>	Descrição: Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Um (1) arquivo.
22	Sede do Fórum Eleitoral de Valença	Prédio público	Próprio	317,82 m <sup>2</sup>	Descrição: Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Um (1) arquivo.
23	Sede do Centro de Apoio Técnico (Depósito de Urnas Eletrônicas da Capital e Almoxarifado)	Prédio público	Próprio	3.191,95 m <sup>2</sup>	Uma (1) unidade: Um (1) depósito para urnas eletrônicas, material permanente e consumo e dependências administrativas.
24	Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	Prédio público	Próprio	26.717,13 m <sup>2</sup>	Um (1) Bloco principal; Um (1) Auditório; Um (1) Bloco de serviço; Um (1) Prédio dos Cartórios; Uma (1) Subestação e central de água gelada; Dois (2) Anexos e 1 (um) Data Center Container

**4.1. Detalhamento do prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

**4.1.1. Bloco Principal**

O bloco principal é composto de dois pavimentos com área construída de 9.841,00 m<sup>2</sup>. Pavimento térreo, nível 0,00. Acesso para o Auditório, garagem dos juízes e autoridades e para o prédio dos Cartórios. Pavimento superior, nível 3,61. Composto por cinco módulos separados por jardins internos.






TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

#### 4.1.2. Auditório

O auditório está implantado no pavimento térreo, nível 0,00, e tem capacidade para 276 pessoas e área construída de 558,34 m<sup>2</sup>.

#### 4.1.3. Bloco de Serviços

O bloco de serviço está implantado no pavimento térreo, nível 0,00, e comporta unidades de apoio como Oficinas de Manutenção, Vestiários, Alojamento da segurança, área de carga e descarga, Sala da Central Telefônica, Cozinha e Refeitório. A área construída é de 1.611 m<sup>2</sup>

#### 4.1.4. Prédio dos Cartórios (Anexo I)

O prédio dos cartórios conta com uma área construída de 2.402,00 m<sup>2</sup>, com dois pavimentos, térreo e superior (níveis 0,00 e 3,1), em planta circular com jardim central onde se localizam um elevador e uma escada helicoidal protegida por cobertura em policarbonato translúcido. Em torno do jardim, localizam-se as dependências de vinte cartórios eleitorais, central de atendimento ao público, sala de audiência, salas de treinamento, posto bancário, sanitários e copa.

#### 4.1.5. Subestação

A subestação e central de água subterrânea está construída numa área de 330,47m<sup>2</sup>, correspondente ao nível -4,42.

#### 4.1.6. Anexos

O prédio anexo II se desenvolve paralelamente ao prédio principal do Tribunal, e apresenta três níveis: garagem, recepções e escritórios. O nível das recepções corresponde ao da via de acesso e está na cota 42,50m. A garagem está implantada na cota 39,60m e o piso dos escritórios na cota 46,42m. A circulação vertical se faz através de quatro torres em concreto que comportam três elevadores, escadas e as caixas d'água. A conexão com o prédio existente se faz ao nível dos escritórios através de duas passarelas metálicas com 23,00m de comprimento. O corpo principal do edifício tem 20,00m de largura por 195,00m de comprimento perfazendo 3.900,00m<sup>2</sup> de piso de escritórios, dispostos ao longo de uma circulação central.

O prédio Anexo III é composto de 8 pavimentos, abrigará a Central de Atendimento ao Público (CAP), recepção, cartórios Eleitorais e escritórios. O nível da recepção corresponde ao pavimento da CAP, que será a via de acesso através de passarela com 47,50m de comprimento, está na cota 48,25 m. A garagem será implantada em terreno contíguo ao prédio, na cota 48,50 m. A circulação vertical se faz através escadas internas, três elevadores e uma torre em estrutura metálica.



A conexão com o prédio do anexo II existente se fará, ao nível da CAP, através de uma passarela metálica com 38,00m de comprimento. Teremos uma entrada para o pavimento de serviço através de passarela com 22m de comprimento. O corpo principal do edifício tem diâmetro 27,60m perfazendo 4.675,15m<sup>2</sup> de área. Será construído central de água gelada e subestação contígua ao estacionamento.

#### 4.1.7. Data Center Container

Com paredes modulares corta-fogo tipo MF-120, com 17,843 metros quadrados, dotado de 22 elementos laterais, 4 elementos de canto, 10 elementos de teto, conjunto composto por porta corta-fogo P-90, sistema de iluminação interna, iluminação de emergência, 3 passagens blindadas para cabos de rede e elétrica, conforme a norma ABNT NBR 10.636. Montado na área externa, em frente ao prédio principal.

### **5 – DA COBERTURA DOS RISCOS E DOS RESPECTIVOS VALORES**

5.1. O seguro a ser contratado será multirrisco, o **PRIMEIRO RISCO RELATIVO**, com garantia contra perda total dos bens sinistrados até o limite dos valores discriminados no Tópico 7 deste Termo de Referência ou contra perda parcial até o limite do prejuízo apurado, para as seguintes coberturas:

#### 5.1.1. **BÁSICA**

A) **INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS E EXPLOSÃO** (de qualquer natureza), para os prédios relacionados no Tópico 4 deste Termo de Referência, e ainda QUEDA DE AERONAVE OU QUAISQUER OUTROS ENGENHOS AÉREOS OU ESPACIAIS para o prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (Item 24), bem como as instalações e equipamentos indispensáveis aos seus funcionamentos, e os seus conteúdos, conforme relatório de quantitativo que está disponível no sítio do TRE-BAHIA (<http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes>) no valor total de **R\$ 173.222.617,14 (cento e setenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezessete reais e quatorze centavos)** aí incluídos o valor médio de material de consumo em estoque no imóvel descrito no item 23 da tabela abaixo de **R\$ 4.191.245,09** (quatro milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos)

ITEM	IMÓVEL	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prédio do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	949.060,92
2	Prédio do Fórum Eleitoral de Barreiras	855.503,47
3	Prédio do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	691.469,23





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

4	Prédio do Fórum Eleitoral de Eunápolis	1.331.056,56
5	Prédio do Fórum Eleitoral de Guanambi	4.817.430,64
6	Prédio do Fórum Eleitoral de Ilhéus	10.589.279,84
7	Prédio do Fórum Eleitoral de Ipirá	5.334.371,71
8	Prédio do Fórum Eleitoral de Irecé	766.543,37
9	Prédio do Fórum Eleitoral de Jacobina	985.058,36
10	Prédio do Fórum Eleitoral de Jequié	1.026.648,89
11	Prédio do Fórum Eleitoral de Juazeiro	779.365,91
12	Prédio do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista	10.093.687,16
13	Prédio do Fórum Eleitoral de Camaçari	9.497.695,27
14	Prédio do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	6.557.795,16
15	Prédio do Fórum Eleitoral de Itaparica	359.269,90
16	Prédio do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	507.936,74
17	Prédio do Fórum Eleitoral de Tucano	511.456,17
18	Prédio do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	91.022,24
19	Prédio do Fórum Eleitoral de Seabra	1.094.864,87
20	Prédio do Fórum Eleitoral de Brumado	1.352.432,84
21	Prédio do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	1.126.301,93
22	Prédio do Fórum Eleitoral de Valença	3.963.896,14
23	Centro de Apoio Técnico (CAT)	7.835.417,88
24	Edifício Sede do TRE e Anexos	97.913.806,85
<b>Valor médio dos materiais de consumo em estoque no imóvel descrito no item 23 (CAT)</b>		4.191.245,09
<b>TOTAL</b>		<b>173.222.617,14</b>



\* Para o Item 24, a cobertura também inclui queda de aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais.

### 5.1.2. ADICIONAL

A) **DANOS ELÉTRICOS**, para os prédios relacionados no Tópico 4 deste Termo de Referência, bem como suas instalações, os seus conteúdos e equipamentos eletroeletrônicos, conforme relatório de quantitativo que está disponível no sítio do TRE-BAHIA (<http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes>), no valor total de **R\$ 10.393.357,03** (dez milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos) conforme valores discriminados por item na tabela abaixo, equivalente a 6% (seis por cento) do valor dos referidos bens.

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DANOS ELÉTRICOS (R\$)
1	Prédio do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	56.943,66
2	Prédio do Fórum Eleitoral de Barreiras	51.330,21
3	Prédio do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	41.488,15
4	Prédio do Fórum Eleitoral de Eunápolis	79.863,39
5	Prédio do Fórum Eleitoral de Guanambi	289.045,84
6	Prédio do Fórum Eleitoral de Ilhéus	635.356,79
7	Prédio do Fórum Eleitoral de Ipirá	320.062,30
8	Prédio do Fórum Eleitoral de Irecê	45.992,60
09	Prédio do Fórum Eleitoral de Jacobina	59.103,50
10	Prédio do Fórum Eleitoral de Jequié	61.598,93
11	Prédio do Fórum Eleitoral de Juazeiro	46.761,95
12	Prédio do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista	605.621,23
13	Prédio do Fórum Eleitoral de Camaçari	569.861,72
14	Prédio do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	393.467,71
15	Prédio do Fórum Eleitoral de Itaparica	21.556,19
16	Prédio do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	30.476,20
17	Prédio do Fórum Eleitoral de Tucano	30.687,37





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DANOS ELÉTRICOS (R\$)
18	Prédio do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	5.461,33
19	Prédio do Fórum Eleitoral de Seabra	65.691,89
20	Prédio do Fórum Eleitoral de Brumado	81.145,97
21	Prédio do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	67.578,12
22	Prédio do Fórum Eleitoral de Valença	237.833,77
23	Prédio do Centro de Apoio Técnico	721.599,78
24	Prédio do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	5.874.828,41
<b>TOTAL</b>		<b>10.393.357,03</b>

**ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS**, para os móveis, equipamentos e material de consumo (no caso do CAT – item 23) que guarneçem cada um dos imóveis relacionados na Tópico 4 deste Termo de Referência, conforme relatório de quantitativo que está disponível no sítio do TRE- BAHIA (<http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes>), no valor total de **R\$ 938.804,84** (novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) conforme valores discriminados por item na tabela abaixo, equivalente a 1% (um por cento) do valor dos referidos bens.

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS (R\$)
1	Prédio do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	2.492,93
2	Prédio do Fórum Eleitoral de Barreiras	2.183,27
3	Prédio do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	2.702,35
4	Prédio do Fórum Eleitoral de Eunápolis	7.866,11
5	Prédio do Fórum Eleitoral de Guanambi	43.479,59
6	Prédio do Fórum Eleitoral de Ilhéus	94.140,28
7	Prédio do Fórum Eleitoral de Ipirá	49.302,09
8	Prédio do Fórum Eleitoral de Irecê	2.500,72



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS (R\$)
9	Prédio do Fórum Eleitoral de Jacobina	2.384,21
10	Prédio do Fórum Eleitoral de Jequié	2.478,07
11	Prédio do Fórum Eleitoral de Juazeiro	2.575,23
12	Prédio do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista	93.151,87
13	Prédio do Fórum Eleitoral de Camaçari	86.316,66
14	Prédio do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	56.795,49
15	Prédio do Fórum Eleitoral de Itaparica	148,33
16	Prédio do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	640,14
17	Prédio do Fórum Eleitoral de Tucano	181,80
18	Prédio do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	305,00
19	Prédio do Fórum Eleitoral de Seabra	2.957,77
20	Prédio do Fórum Eleitoral de Brumado	4.891,41
21	Prédio do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	2.458,25
22	Prédio do Fórum Eleitoral de Valença	24.879,86
23	Prédio do Centro de Apoio	96.080,64
24	Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	357.892,77
<b>TOTAL</b>		<b><u>938.804,84</u></b>

B) **QUEBRA DE VIDROS**, somente para o prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no valor total de **RS 40.000,00** (quarenta mil reais).

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**



**6 – DAS FRANQUIAS**

6.1. Os valores das franquias, na modalidade dedutível, para as coberturas para as quais se admite estipulação, conforme normas da SUSEP, serão conforme a seguir discriminado:

<b>COBERTURA</b>	<b>IMÓVEIS</b>	<b>FRANQUIA</b>
Incêndio, queda de raio e explosão	Para todos os imóveis	Isento de franquia.
Danos elétricos	Para todos os imóveis	Franquia variável, porém sempre estipulada em 10% (dez por cento) do valor dos prejuízos apurados.
Roubo ou furto qualificado de bens	Para todos os imóveis	Franquia variável, porém sempre estipulada em 10% (dez por cento) do valor dos prejuízos apurados.
Quebra de vidros	Para o prédio sede do TRE	Isento de franquia.
Queda de aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais	Para o prédio sede do TRE	Isento de franquia.

**7 – VALOR DOS BENS SEGURADOS**

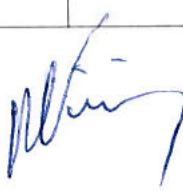
7.1. O valor total dos bens a serem segurados é da ordem R\$ 173.222.617,14 (cento e setenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezessete reais e quatorze centavos) Os valores discriminados por item estão relacionados na tabela abaixo e no item 7.1.2.

7.1.1. Valor dos imóveis e dos bens patrimoniais:

<b>ITEM</b>	<b>IMÓVEL</b>	<b>VALOR DO IMÓVEL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS MATERIAIS PERMANENTES</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
1	Prédio do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	699.768,28	249.292,64	949.060,92
2	Prédio do Fórum Eleitoral de Barreiras	637.176,84	218.326,63	855.503,47

  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

<b>ITEM</b>	<b>IMÓVEL</b>	<b>VALOR DO IMÓVEL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS MATERIAIS PERMANENTES</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
3	Prédio do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	421.234,06	270.235,17	691.469,23
4	Prédio do Fórum Eleitoral de Eunápolis	544.445,38	786.611,18	1.331.056,56
5	Prédio do Fórum Eleitoral de Guanambi	469.471,28	4.347.959,36	4.817.430,64
6	Prédio do Fórum Eleitoral de Ilhéus	1.175.252,17	9.414.027,67	10.589.279,84
7	Prédio do Fórum Eleitoral de Ipirá	404.162,62	4.930.209,09	5.334.371,71
8	Prédio do Fórum Eleitoral de Irecê	516.471,87	250.071,50	766.543,37
9	Prédio do Fórum Eleitoral de Jacobina	746.637,05	238.421,31	985.058,36
10	Prédio do Fórum Eleitoral de Jequié	778.841,81	247.807,08	1.026.648,89
11	Prédio do Fórum Eleitoral de Juazeiro	521.843,38	257.522,53	779.365,91
12	Prédio do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista	778.499,78	9.315.187,38	10.093.687,16
13	Prédio do Fórum Eleitoral de Camaçari	866.029,44	8.631.665,83	9.497.695,27
14	Prédio do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	878.245,89	5.679.549,27	6.557.795,16
15	Prédio do Fórum Eleitoral de Itaparica	344.437,26	14.832,64	359.269,90
16	Prédio do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	443.922,46	64.014,28	507.936,74
17	Prédio do Fórum Eleitoral de Tucano	493.276,45	18.179,72	511.456,17
18	Prédio do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	60.522,39	30.499,85	91.022,24




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA



ITEM	IMÓVEL	VALOR DO IMÓVEL	VALOR TOTAL DOS MATERIAIS PERMANENTES	TOTAL (R\$)
19	Prédio do Fórum Eleitoral de Seabra	799.087,55	295.777,32	1.094.864,87
20	Prédio do Fórum Eleitoral de Brumado	863.291,38	489.141,46	1.352.432,84
21	Prédio do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	880.477,04	245.824,89	1.126.301,93
22	Prédio do Fórum Eleitoral de Valença	1.475.909,92	2.487.986,22	3.963.896,14
23	Prédio do Centro de Apoio Técnico (Depósito de Urnas Eletrônicas da Capital e Almoxarifado)	2.418.598,79	5.416.819,09	7.835.417,88
24	Prédio do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	62.124.530,09	35.789.276,76	97.913.806,85

7.1.2. Valor médio dos materiais de consumo em estoque no Item 23 (Centro de Apoio Técnico – CAT) **R\$ 4.191.245,09** (quatro milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).

## **8 – DO CONTRATO E DA APÓLICE**

8.1. Homologada a licitação, a empresa vencedora será notificada por escrito para proceder à assinatura do Contrato.

8.2. A Contratada deverá emitir a apólice no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do Contrato.

8.3. O recebimento provisório da apólice, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, será realizado no ato de sua entrega.

8.4. O recebimento definitivo será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

8.5. O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado no item 8.2 não a exime de prestar a cobertura, na ocorrência de sinistros.

## **2 – DO SISTEMA DE SEGURANCA PATRIMONIAL**

### **9.1. Fóruns Eleitorais e Cartório Eleitoral de Cícero Dantas**

**9.1.1.** De acordo com as características de utilização dos prédios, altura, destinação e técnica construtiva, foram dispostos os seguintes sistemas preventivos e de combate a incêndio:

- I) Sistema de combate por extintores portáteis para todos os fóruns e cartório eleitoral;
- II) Sistema de aterramento nos fóruns de Camaçari, Eunápolis, Guanambi, Ilhéus, Irecê, Itaparica, Jequié, Porto Seguro, Tucano Vitória da Conquista e Cartório Eleitoral de Cícero Dantas.

**9.1.2.** O sistema de combate por extintores é composto de unidades de água pressurizada com capacidade mínima de 10 litros, de pó seco e de gás carbônico com capacidade mínima de 4 e 6 quilos para proteção de uma área de 20 metros por unidade.

### **9.2. Centro de Apoio Técnico – CAT (Depósito de Urnas da Capital e Almoxarifado Central)**

**9.2.1.** De acordo com as características de utilização do Prédio, altura, destinação e técnica construtiva, foram dispostos os seguintes sistemas preventivos e de combate a incêndio:

- I) Sistema de combate por hidrantes e canalização preventiva;
- II) Sistema de combate por extintores portáteis;
- III) Sistema de aterramento.

**9.2.2.** O sistema por hidrantes é constituído por uma rede de tubulação de aço galvanizado, composta por Hidrantes e reservatórios;

**9.2.3.** A rede possui 4 hidrantes.

**9.2.4.** O sistema de combate por extintores é composto de 12 unidades de água pressurizada com capacidade mínima de 10 litros, 10 de pó seco e 10 de gás carbônico com capacidade mínima de 6 quilos para proteção de uma área de 20 metros por unidade;

### **9.3. Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

**9.3.1.** De acordo com as características de utilização do Prédio, altura, destinação e técnica construtiva, foram dispostos os seguintes sistemas preventivos e de combate a incêndio:

- I) Sistema de combate por hidrantes e canalização preventiva;
- II) Sistema de combate por extintores portáteis;



  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- III) Sistema de proteção contra descarga atmosférica;
- IV) Sistema de aterrramento.

**9.3.2.** O sistema por hidrantes é constituído por uma rede de tubulação de aço galvanizado com resistência mínima de 18 kgf/cm<sup>2</sup>, composta por:

- I) Bombas de recalque pressão;
- II) Hidrantes e reservatórios.

**9.3.3.** A rede possui 17 hidrantes.

**9.3.4.** O sistema de combate por extintores, é composto de 20 unidades de água pressurizada com capacidade mínima de 10 litros, 20 de pó seco e 8 de gás carbônico com capacidade mínima de 4 e 6 quilos para proteção de uma área de 20 metros por unidade;

**9.3.5.** O sistema de detecção e alarmes de incêndio, momentaneamente desativado, é composto de:

- I) Detectores de fumaça, localizado no 1º pavimento do bloco principal, em volta do plenário, plenário, bloco de apoio, bloco de serviço, auditório e anexo (Cartórios) níveis 0,00 e 1;
- II) Central de detecção localizada na sala de comando da vigilância, localizada no bloco de serviço;
- III) Detectores de temperatura, localizado no passadiço do bloco principal, subestação elétrica, passadiço dos cartórios, ar condicionado do plenário, passadiço do auditório;
- IV) Acionador manual, localizado no 1º pavimento do bloco principal, em volta do plenário, plenário, bloco de apoio, bloco de serviço, auditório, e anexo(Cartórios) níveis 0,00 e 1;
- V) Indicador audio-visual, localizado no 1º pavimento do bloco principal, em volta do plenário, plenário, bloco de apoio, bloco de serviço, auditório e anexo (Cartórios) níveis 0,00 e 1.

**9.3.6.** O sistema de proteção contra descargas e atmosféricas é composto de pilares e vigas metálicas, bem como pára-raios em mastros no reservatório de água;

## **10 – DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO**

**10.1** Não foram registrados sinistros no período.

## **11 – OBRIGAÇÕES DO SEGURADO**

**11.1.** São obrigações do segurado:

- I) Esclarecer o valor real dos bens segurados;
- II) Pagar o prêmio estipulado no Contrato, independente da verificação do sinistro;



- III) Não agravar os riscos existentes no momento do Contrato;
- IV) Comunicar ao segurador todo incidente ou fato que possa agravar o risco existente;
- V) Comunicar a ocorrência de sinistro à seguradora, tão logo dele tenha conhecimento, pela via mais rápida ao seu alcance e apresentar, dentro de 15 (quinze) dias, o pedido de indenização, indicando, de forma pormenorizada, a relação dos bens danificados e ou destruídos, assim como o valor dos prejuízos;
- VI) Abster-se, durante a vigência do Contrato, de tudo que possa aumentar os riscos.

## **12 – OBRIGAÇÕES DO SEGURADOR**

- 12.1.** São obrigações do segurador, além de outras a serem estipuladas no futuro Contrato:
  - I) pagar em dinheiro, no prazo de até 30 dias, contados da entrega da documentação completa necessária para esta finalidade, o prejuízo resultante do risco assumido, compreendendo na indenização todos os prejuízos ocasionados para evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa segurada;
  - II) Remeter ao segurado a apólice nominativa até 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do Contrato, a qual deverá consignar os riscos assumidos, o valor dos objetos segurados, o prêmio devido pelo segurado, o nome do segurador, o nome do segurado e seu representante e outras estipulações contratuais.
  - III) emitir endossos das alterações, substituições, inclusões ou exclusões ocorridas durante o período de vigência da apólice e deste contrato, encaminhando à Contratante os documentos correspondentes, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
  - IV) providenciar, nos prazos estabelecidos pela Contratante, as correções de eventuais cobranças indevidas do prêmio, mediante endosso referido no item III, supra;

## **13 – VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE CONTRATUAL**

- 13.1.** O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o último dia de vigência da apólice, podendo ser prorrogado até o limite legal;
- 13.2.** A Apólice terá vigência de 01 (um) ano, contado do **dia 05/12/2022 a 05/12/2023**;
- 13.3.** A cada prorrogação deverá ser previamente solicitada nova proposta à Contratada, a qual, à época, deverá se basear nas características atualizadas dos imóveis, das instalações e equipamentos indispensáveis aos seus funcionamentos e dos seus conteúdos, bem assim consultado o mercado para fins de comparação, de modo a demonstrar nos autos a vantagem econômica da medida;





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**13.4.** Não sendo evidenciada a vantajosidade da prorrogação, a Administração deverá negociar a redução do preço proposto pela Contratada. Caso a Contratada não aceite baixar o seu preço, deverão ser adotadas providências com vistas a uma nova licitação.

#### **14 – PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

**14.1.** Ficará IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR com a União e será descredenciada do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520, de julho de 2002, PELO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Contratada que:

- I) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- II) Comportar-se de modo inidôneo;
- III) Fizer declaração falsa;
- IV) Cometer fraude fiscal;
- V) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VI) Não apresentar situação regular, no ato de assinatura do contrato;
- VII) Recusar-se, injustificadamente, a retirar ou receber a nota de empenho, ou assinar o contrato;
- VIII) Deixar de encaminhar a documentação de habilitação, quando solicitado pelo pregoeiro.

**14.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior de referência a qualquer das hipóteses referidas no Item anterior, a Contratada ficará isenta das penalidades.

**14.3.** Além das penalidades citadas, a Contratada estará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, sem prejuízo das sanções civis e penais que couberem em cada caso.

**14.4.** Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.

#### **15 – PAGAMENTO**



**15.1.** Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

**15.1.1.** Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura/documento de cobrança equivalente;

**15.1.2.** Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura/documento de cobrança equivalente.

**15.2.** Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura/documento de cobrança equivalente discriminativa da execução do objeto contratado;

II – atesto da Fiscalização do Contrato de que o objeto foi executado conforme pactuado.

**15.3.** A Contratada indicará na nota fiscal/fatura/documento de cobrança equivalente o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

**15.4.** A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, resarcimentos ou indenizações por esta devidos.

**15.5.** Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).

## **16 – HABILITACÃO**

Além das previstas no Edital, será exigida da Licitante a comprovação de que está autorizada a atuar no ramo de seguros, por meio da apresentação de certidão de regularidade, emitida pela SUSEP.

## **17 – OUTRAS INFORMAÇÕES**

**17.1.** O seguro referente ao imóvel do Fórum de Cícero Dantas terá como beneficiário o Estado da Bahia através da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), CNPJ nº 13.937.073/0001-56.

**17.2.** Não incide IOF nas operações de seguro contratadas pela União, conforme disposto no Art. 2º, §3º do Decreto nº 6.306/2007.

**17.3.** Os interessados poderão realizar vistoria nos locais a serem segurados, em horário de expediente, mediante prévio agendamento com o Chefe de Cartório responsável pelo local, referente aos itens 1 a 22





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

relacionados no Tópico 4 deste Termo de Referência. Para os prédios relacionados nos itens 23 e 24, agendar com a Seção de Gestão de Patrimônio, telefone (71) 3373-7077. Os telefones das unidades relacionadas nos itens 01 a 22 poderão ser obtidos através do telefone acima informado.

**17.4.** Os imóveis a serem segurados encontram-se atualmente segurados pela SOMPO SEGUROS

**17.5.** Não há qualquer bem tombado pelo Patrimônio Histórico entre os imóveis cujo seguro se pretende contratar.

**17.6.** As atividades desenvolvidas nos imóveis envolvem atendimento ao público, manuseio e guarda de urnas eletrônicas e serviços administrativos em geral.





[Consulta Processos Administrativos](#) [Consulta Processual](#)[Contatos](#) [Site Oficial](#)

# Portal da Transparéncia

Poder Judiciário do Estado da Bahia

Você está em: [Página inicial](#) » [Contratos e Termos Aditivos – 2020](#)

## • Contratos e Termos Aditivos – 2020

100  resultados por página

Pesquisar



**Número do Processo Administrativo** - 2015/42964

**Número de Contrato** - 12/2020-S

**Ano de celebração do Contrato** - 2020

**Objeto** - Prestação de serviços especializados de seguro para cobertura dos bens móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado da Bahia, tanto em sua Capital, quanto nas comarcas do Interior do Estado.

**Unidade responsável pelo envio dos dados** - Diretoria de Suprimentos e Patrimônio – DSP

**Unidade Demandante** - Coordenação de Controle Patrimonial - COPAT

[Íntegra do Contrato](#)

[Íntegra dos Termos Aditivos - 01](#)

[Íntegra dos Termos Aditivos - 02](#)

[Íntegra dos Termos Aditivos - 03](#)

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros (Filtrados de 49 registros)

[◀ Anterior](#) [Próximo ▶](#)



TJ-ADM-2015/42964

## CONTRATO nº 12/2020-S

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A AXA SEGUROS S.A, NA FORMA ABAIXO:**

**O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, **DES LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **AXA SEGUROS S.A** inscrita no CNPJ sob nº. 19.323.190/0001-06, localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1600, andar 15, Conjunto Comercial 151, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.543-000, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **ERIKA MEDICI KLAFFKE**, inscrito no CPF/MF sob nº. [REDACTED] e **IGOR DI BEO**, inscrito no CPF/MF sob nº. [REDACTED] resolvem, tendo em vista o constante do PA nº **TJ-ADM-2015/42964**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 008/2016**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Habilitada nos termos do **Pregão Eletrônico nº 008/2016** devidamente homologada e publicação no DJE, obriga-se a **CONTRATADA** a prestação de serviços especializados de seguro para cobertura dos bens móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado da Bahia, tanto em sua Capital, quanto nas comarcas do Interior do Estado, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS e PROPOSTA VENCEDORA, os quais passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável.

**Parágrafo primeiro:** Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto deste certame.

### **DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto deste contrato será fornecido única

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto indicado na cláusula primeira será fornecido pela **CONTRATADA** em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital e seus anexos, partes integrantes deste contrato, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do **CONTRATANTE**, obrigando-se, ainda, a:

- Dar plena e fiel execução ao presente contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas
- Elaborar apólice condizente com as exigências deste Termo de Referência para que não haja conflito de





TJ-ADM-2015/42964

disposições, o que, ocorrendo, prevalecerá o disposto neste instrumento.

c) Fornecer ao Contratante segurado a apólice nominativa correspondente ao objeto contratual, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do dia do recebimento da nota de empenho, a qual deverá consignar os riscos assumidos, o valor dos objetos segurados, o prêmio devido pelo segurado, o nome do segurador, o nome do segurado e seu representante e outras estipulações contratuais, promovendo, a emissão de endosso às apólices, especialmente nos casos de substituições, inclusões ou exclusões, atualizando os dados disponíveis, observando-se hora e data de início da vigência. A apólice de seguro deverá conter as normas estabelecidas pela SUSEP.

d) Pagar ao Contratante a indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas devidamente comprovadas, decorrentes dos riscos cobertos e relativos aos bens segurados, até o limite das importâncias seguradas, bem como outras importâncias que forem estipuladas.

e) Efetuar o pagamento da indenização para o Contratante até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação.

f) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação, além de todos os encargos sociais, impostos, taxas e outros pertinentes à realização dos serviços e as bonificações devidas.

g) Aceitar, nas mesmas condições do Edital/Termo de Referência, acréscimos ou supressões previstos no artigo 143, § 1º, da Lei Estadual nº 9.433/05, de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial atualizado.

h) Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 154, VIII, da Lei 9.433/05 e suas alterações.

i) Emitir endosso da apólice originariamente segurada, quando necessário, garantindo o cumprimento de obrigações decorrentes de aditivo contratual, além das disposições constantes do contrato.

j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada, sem prévia anuência, por escrito, da Contratante.

k) Designar um profissional da Contratada (nome, telefone e e-mail) em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho, que se reportará diretamente ao Fiscal do Contrato para acompanhar e responder pela execução do contrato.

l) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo a ser estabelecido pelo Contratante, documento informando a classe de bônus de cada imóvel segurado, para fins de renovação do seguro.

m) Efetuar vistorias, caso necessário, em todos locais dos imóveis.

n) Comunicar, por escrito, imediatamente, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção de providências.

o) Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações e procedimentos relativos ao funcionamento da prestação de serviço objeto desta especificação.

p) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações a que estiver sujeita.

Contrato nº 12/2020-S





TJ-ADM-2015/42964

- q) Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos em legislação própria.
- r) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- s) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do serviço.
- t) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA QUARTA** – Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, o **CONTRATANTE** obriga-se ainda, a:

- a) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- e) Esclarecer prontamente as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- f) Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- g) Solicitar da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.
- h) Realizar os pagamentos referentes aos serviços prestados, nos termos do Contrato firmado entre as partes.
- i) Aplicar as sanções conforme previsto no contrato.

#### DO PREÇO

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor global do presente contrato é de R\$ 442.211,55 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), observados os Anexos do Edital e a proposta vencedora

Contrato nº 12/2020-S





TJ-ADM-2015/42964

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados os valores discriminados na tabela abaixo.

IMÓVEIS PRÓPRIOS DO TJBA A SEREM ASSEGURADOS – ENTRÂNCIA FINAL							
QT.	COMARCA	ENDEREÇO	IMÓVEL	ESTADO DE OCUPAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL	VALOR DO CONTEÚDO	PROTECIONAIS DE INCÊNDIO
1	ALAGOINHAS	AVENIDA JURACY MAGALHÃES, S/Nº, CENTRO, CEP: 48040-970	FÓRUM DES. EZEQUIEL PONDE E JUIZADOS	OCUPADO	R\$ 3.378.903,45	R\$ 986.258,70	EXTINTORES
2	BARREIRAS	RUA CORONEL MAGNO S/Nº CENTRO, CEP: 47.800-163	FÓRUM NOVO- TARCILIO VIEIRA DE MELLO	OCUPADO	R\$ 3.500.000,00	R\$ 1.200.000,00	EXTINTORES
3	BOM JESUS DA LAPA	RUA DOS ESCOTEIROS, S/Nº	FÓRUM BERNARDINHO SOUZA	OCUPADO	R\$ 1.099.913,21	R\$ 504.916,81	EXTINTORES
4	BRUMADO	RUA RIO DE CONTAS, Nº 03	DUARTE MUNIZ	OCUPADO	R\$ 654.373,39	R\$ 562.268,70	EXTINTORES
5	CAMAÇARI	RUA FRANCISCO DRUMOND, S/Nº, CENTRO ADMINISTRATIVO, CEP: 42.800-000	FÓRUM CLEMENTE MARIANI	OCUPADO	R\$ 1.505.555,81	R\$ 1.607.445,78	EXTINTORES
6	EUNÁPOLIS	AVENIDA EUROPA, S/Nº	FÓRUM DES. MÁRIO ALBIANI	OCUPADO	R\$ 412.123,01	R\$ 947.409,61	EXTINTORES
7	FEIRA DE SANTANA	RUA CEL. ÁLVARO SIMÕES, S/Nº, CENTRO, CEP 44.001-900	FÓRUM FILINTO BASTOS E JUIZADOS	OCUPADO	R\$ 2.117.563,26	R\$ 4.005.672,61	EXTINTORES
8	GUANAMBI	PRAÇA JOSÉ FERREIRA, Nº 94	FÓRUM LUIZ EDUARDO DALTRÔ DE CASTRO	OCUPADO	R\$ 457.862,52	R\$ 775.558,67	EXTINTORES
9	ILHÉUS	AVENIDA OSWALDO CRUZ, Nº 362, CIDADE NOVA, CEP: 45.652-900	FÓRUM EPAMINONDAS BERBERT DE CASTRO	OCUPADO	R\$ 7.351.580,12	R\$ 3.000.372,78	EXTINTORES
10	IRECÉ	RUA LAFAYETE COUTINHO, S/Nº	DANTAS JÚNIOR AYRES	OCUPADO	R\$ 9.360.507,73	R\$ 1.023.346,28	EXTINTORES
11	ITABUNA	PRAÇA JOSÉ BASTOS, S/Nº, CENTRO, CEP 45.600-000	FÓRUM RUY BARBOSA	OCUPADO	R\$ 4.645.992,24	R\$ 2.651.430,99	EXTINTORES
12	ITABUNA	LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, RUA SANTA CRUZ, S/Nº, CEP 45.600-000	FÓRUM NOVO	OCUPADO	R\$ 8.207.998,43	R\$ 3.228.569,38	EXTINTORES
13	JACOBINA	RUA MARGEM DO RIO OURO, S/Nº	FÓRUM JORGE CALMOM	OCUPADO	R\$ 195.323,05	R\$ 646.966,32	EXTINTORES
14	JEQUIÉ	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº, JEQUIEZINHO, CEP 45.200-000	FÓRUM BERTINO PASSOS	OCUPADO	R\$ 1.936.932,38	R\$ 1.415.492,30	EXTINTORES
15	JUAZEIRO	TRAVESSA VENEZA, S/Nº, BAIRRO ALAGADIÇO, CEP 48.904-350	FÓRUM CONSELHEIRO LUIZ VIANA	OCUPADO	R\$ 2.116.812,01	R\$ 1.366.714,21	EXTINTORES
16	LAURO DE FREITAS	RUA ROMALDO DE BRITO, S/Nº, CENTRO, CEP: 42.700-000	FÓRUM CRIMINAL DES. PAULO FURTADO	OCUPADO	R\$ 857.209,80	R\$ 475.472,45	EXTINTORES
17	LAURO DE FREITAS	AV. SANTOS DUMONT, Nº 3.109, CONDOMÍNIO CENTER, LOJA 05, CEP 42.700-000	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	OCUPADO	R\$ 1.391.500,00	R\$ 193.975,30	EXTINTORES
18	LAURO DE FREITAS	RUA DA SAÚDE, Nº 52, CENTRO, CEP 42.700-000	FÓRUM DES. JOÃO MENDES DA SILVA	OCUPADO	R\$ 2.266.550,79	R\$ 1.098.947,50	EXTINTORES
19	PAULO AFONSO	RUA CARAIABAS, Nº 420, QUADRA, 04, BAIRRO DA GRAÇA	FÓRUM NOVO	OCUPADO	R\$ 4.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	EXTINTORES
20	PORTO SEGURO	BR 367, S/Nº, PRÓXIMO AO HOSPITAL	FÓRUM NOVO DA COMARCA	OCUPADO	R\$ 12.000.000,00	R\$ 2.923.382,41	EXTINTORES
21	SALVADOR	RUA DO TINGUÍ, S/Nº, NAZARÉ, CEP 40.040-310	FÓRUM DES. CARLOS SOUTO	OCUPADO	R\$ 10.816.208,74	R\$ 5.745.555,40	EXTINTORES
22	SALVADOR	PRAÇA DOM PEDRO II, S/Nº, CAMPO DA PÓLVORA, CEP: 40.040-900	ANEXO FRB - FÓRUM ORLANDO GOMES	OCUPADO	R\$ 8.814.957,07	R\$ 4.134.426,58	EXTINTORES
23	SALVADOR	PRAÇA DOM PEDRO II, S/Nº, CAMPO DA PÓLVORA, CEP: 40.040-900	FÓRUM RUY BARBOSA	OCUPADO	R\$ 31.921.258,98	R\$ 6.605.715,04	EXTINTORES
24	SALVADOR	6ª AVENIDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA-CAB, Nº 690, CEP 41745-971	VARAS CRIMINAIS - ANTIGA SEDE DO PRAJ	OCUPADO	R\$ 15.398.886,96	R\$ 13.473.520,40	EXTINTORES
25	SALVADOR	5ª AVENIDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA-CAB, Nº 559, CEP 41745-971	ANEXO AO TRIBUNAL	OCUPADO	R\$ 46.318.012,53	R\$ 18.085.025,18	EXTINTORES
26	SALVADOR	5ª AVENIDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA-CAB, Nº 560, CEP 41745-971	SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	OCUPADO	R\$ 64.156.982,82	R\$ 19.907.074,97	EXTINTORES
27	SALVADOR	RUA PADRE CASEMIRO QUIROGA.	FÓRUM REGIONAL – IMBUI	OCUPADO	R\$ 55.439.356,69	R\$ 2.160.192,19	EXTINTORES

Contrato nº 12/2020-S



TJADM201542964/90



TJ-ADM-2015/42964

		S/Nº, IMBUÍ, CEP: 41.720-400					
28	SALVADOR	AV. LUIS VIANA FILHO, N° 4289, PARALELA, CEP: 41.730-101, PX. ESTAÇÃO MUSSURUNGA	GALPÃO DO ALMOXARIFADO-CODIS	OCUPADO	R\$ 15.000.000,00	R\$ 1.265.361,53	EXTINTORES
29	SANTO ANTÔNIO DE JES	AVENIDA ACM	FÓRUM DES. WILDE OLIVEIRA LIMA	OCUPADO	R\$ 575.741,16	R\$ 904.911,42	EXTINTORES
30	SENROR DO BONFIM	AV. DOIS DE JULHO, S/Nº	FÓRUM EDGAR SIMÕES	OCUPADO	R\$ 243.125,90	R\$ 757.081,76	EXTINTORES
31	SIMÕES FILHO	AV. ALTAMIRO DE ARAÚJO RAMOS, S/Nº	FÓRUM PROF. JOSAPHAT MARINHO	OCUPADO	R\$ 317.473,05	R\$ 1.055.049,62	EXTINTORES
32	TEIXEIRA DE FREITAS	AV. GETÚLIO VARGAS, N° 3253, CEP 45.995-000	FÓRUM DES. MANOEL PEREIRA	OCUPADO	R\$ 1.053.155,48	R\$ 292.436,05	EXTINTORES
33	TEIXEIRA DE FREITAS	AV. GETÚLIO VARGAS, N° 1885 MONTE CASTELO, CEP 45.995-000	FÓRUM NOVO	OCUPADO	R\$ 3.025.000,00	R\$ 79.100,00	EXTINTORES
34	VALENÇA	RUA ADAUÉ CHAROUB, S/Nº, GRIMALDI	FÓRUM NOVO	OCUPADO	R\$ 1.748.810,88	R\$ 1.054.017,62	EXTINTORES
35	VITÓRIA DA CONQUISTA	PRAÇA ESTEVÃO SANTOS, N° 41, CENTRO, CEP: 45000435	FÓRUM JOÃO MANGABEIRA	OCUPADO	R\$ 7.802.762,61	R\$ 3.228.569,82	EXTINTORES
36	VITÓRIA DA CONQUISTA	MINISTRO HERMES LIMA, S/N, CIDADE UNIVERSITARIA, CEP: 45031145	1ª À 5ª VARAS CÍVEIS; 1ª VARA DE FAMÍLIA E NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO	OCUPADO	R\$ 8.641.867,58	R\$ 2.203.071,94	EXTINTORES
			TOTAL	R\$ 339.230.301,66	R\$ 112.065.330,29		

**Parágrafo primeiro:** Nos preços referidos no *caput* desta cláusula estão inclusos todos os custos inerentes à prestação dos serviços contratados, sem exceção, inclusive salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e rescisórios dos empregados da CONTRATADA, assim como fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, insumos em geral, administração, impostos, taxas e emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o cumprimento deste contrato.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA SEXTA –** O pagamento devido à empresa contratada será efetuado, através de ordem bancária ou crédito em conta-corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e condicionado ao ateste da fatura pelo Gestor do Contrato, e desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, “a”; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05, conforme preços discriminados a seguir:

**Parágrafo primeiro:** Eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato, na forma prevista na lei.

**Parágrafo segundo:** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da **CONTRATADA**.

**Parágrafo terceiro:** A **CONTRATADA** deverá obedecer integralmente as disposições quanto à obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do ICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº 10.666 de 03/08/2006, quando for pertinente ao objeto licitado.

**Parágrafo quarto:** Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, acompanhada da Fatura correspondente.

**Parágrafo quinto:** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.100.722/0001-60. End. 5ª Av. do CAB, 560, CEP-41.745-971 – Salvador-Bahia.

Contrato nº 12/2020-S

TJAD2015426496



TJ-ADM-2015/42964

**Parágrafo sexto:** A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação exigida na legislação e no contrato implicará na sua devolução à **CONTRATADA** para regularização, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**Parágrafo sétimo:** As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

**Parágrafo oitavo:** Pará Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, acompanhada da Fatura correspondente. Além disso, deverão ser também apresentadas às guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, juntamente com declaração elaborada em papel timbrado da **CONTRATADA**, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente cumprimento do objeto contratado.

**Parágrafo nono:** Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

**Parágrafo décimo:** A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, *pro rata temporis*.

#### DA GARANTIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Será exigida, como condição para a celebração do contrato, a prestação, pela **CONTRATADA**, de garantia de **5% (cinco por cento)** sobre o preço global do objeto a ser contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste instrumento.

**Parágrafo primeiro:** A garantia será prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, pelo prazo equivalente ao deste contrato acrescido de mais três meses do término da vigência contratual.

**Parágrafo segundo:** O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

**Parágrafo terceiro:** A liberação da garantia ou sua restituição se dará após o recebimento definitivo do objeto do contrato ou a comprovação de quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos recursos humanos envolvidos na Prestação de Serviços, quando for o caso, inclusive garantidas eventuais demandas judiciais decorrentes da presente contratação, nos termos do Instrumento Contratual, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos ao **CONTRATANTE**.

**Parágrafo quarto:** A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao **CONTRATANTE**.

**Parágrafo quinto:** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**Parágrafo sexto:** O valor da garantia permanecerá integral até o término da vigência do Contrato. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela **CONTRATANTE**, para compensação de prejuízo causado no

Contrato nº 12/2020-S





TJ-ADM-2015/42964

decorrer da execução contratual por conduta da **CONTRATADA**, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

**Parágrafo sétimo:** A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

### DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**CLÁUSULA OITAVA** – Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

**Parágrafo primeiro:** O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

**Parágrafo segundo:** Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá ao **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05;

**Parágrafo terceiro:** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05, observando ainda as condições indicadas no item 12 do Anexo I do edital:

**Parágrafo quarto:** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;

**Parágrafo quinto:** Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

**Parágrafo sexto:** Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

**Parágrafo sétimo:** O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Projetos Arquitetônicos, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos.

**Parágrafo oitavo:** A Administração indicará servidores (fiscal e suplente) por meio de portaria devidamente publicada, para acompanhar o presente objeto deste certame.

### DOS PRAZOS

**CLÁUSULA NONA** – A vigência da apólice será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

**Parágrafo primeiro:** A publicação resumida deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico é condição para a sua eficácia e validade, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

Contrato nº 12/2020-S





TJ-ADM-2015/42964

**Parágrafo segundo:** A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05 e deverá ser solicitada ainda no prazo de vigência do contrato, previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

## DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo contratual, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

## DOS ILÍCITOS E PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – A CONTRATADA** cumprirá, rigorosamente as condições estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta vencedora, para execução do objeto deste contrato, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento, sob pena de, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

**Parágrafo primeiro:** À **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução contratual, seja parcial ou total, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, serão aplicadas, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e outras cominações legais, **MULTA DE MORA**:

- a) **10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato**, em caso de **descumprimento total** da obrigação principal;
- b) caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento já realizado.
- c) em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado e de,
- d) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**Parágrafo segundo:** Na hipótese da contratada negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

**Parágrafo terceiro:** As multas previstas neste artigo não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo quarto:** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

**Parágrafo sexto:** Serão punidos com a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE**

Contrato nº 12/2020-S





TJ-ADM-2015/42964

**CADASTRAR E LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** aos que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**Parágrafo sétimo:** Serão punidos com a pena de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**Parágrafo oitavo:** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

#### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**Parágrafo primeiro:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**Parágrafo segundo:** O **CONTRATANTE** ao longo da vigência do contrato poderá rescindi-lo conforme disposto no art. 168, da Lei nº 9.433/09, motivadamente, desde que seja a **CONTRATADA** notificada, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo terceiro:** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167, da Lei nº 9.433/09, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

**Parágrafo quarto:** No caso de rescisão determinada por ato unilateral da **CONTRATADA** ficam asseguradas à **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à **CONTRATANTE**;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

**Parágrafo quinto:** O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**, consoante o disposto no inciso II do art. 168 da Lei nº 9.433/05.

#### DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**Parágrafo primeiro:** Nenhum acréscimo ou supressão poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### DA REGÊNCIA LEGAL

Contrato nº 12/2020-S





TJ-ADM-2015/42964

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** – Submete-se, o presente contrato às disposições contidas na Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Complementar nº 123/2006, das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Judic平rios nº 12/03, 44/03, 13/06, 28/08 e 784/14 do TJBA, bem como aos demais dispositivos legais aplicáveis, obrigando a **CONTRATADA** a firmar todo e qualquer instrumento de retificação que tenha por objeto o cumprimento de prescrição legal e ou editalícia.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

A despesa decorrente do presente instrumento será atendida no presente exercício, através da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003-DSP, Ação 2000, Elemento de Despesa 3390-39, Subelemento 39-13, Fonte 113/120/313/320.

No exercício subsequente, o respectivo orçamento consignará dotação própria para atender a despesa.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA** As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do cumprimento do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e Contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, 17 de maio de 2020.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia**

AXA SEGUROS S.A

**ERIKA MEDICI KLAFFKE e IGOR DI BEO**

Testemunhas:

Nome Márcio Ferreira CPF

Nome Williams Oliveira CPF



Contrato nº 12/2020-S

10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2015/42964

## Aditivo nº 19/2023-AS

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA  
BAHIA, E A AXA SEGUROS S/A, NA FORMA  
ABAIXO:**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu Presidente Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO, e, do outro lado, a AXA SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 19.323.190/0001-06, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr. ERIKA MEDICI KLAFFKE, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] e pelo Sr. ANTOINE PAUL JOSEPH GERARD, inscrito no CPF nº [REDACTED] resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2015/42964, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020-S, conjuntamente com os seus Aditivos nºs 25/21-AS e 22/22-AS, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A vigência do contrato original nº 12/2020-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 18 de março de 2023 e término em 17 de março de 2024, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Primeiro:** O valor global do contrato nº 12/2020-S, para o presente aditamento, não sofrerá reajuste.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Aditivo nº 19/2023-AS





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. n° TJ-ADM-2015/42964

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor anual decorrente do presente aditamento é de R\$ 442.211,55 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003-DSP, Ação 2000, Elemento de Despesa 3390.39, Subelemento 39.013, Fontes 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.32, conforme dotação orçamentária apresentada à fl. 1705, dos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 16 de MARÇO de 2023.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

CONTRATADA:

AXA SEGUROS S/A e ANTOINE PAUL JOSEPH GERAR  
ERIKA MEDICI KLAFFKE CPF sob nº [REDACTED] CPF sob nº [REDACTED]

DocuSigned by:  
Erika Medici  
Assinado por: ERIKA MEDICI KLAFFKE/07497310774  
CPF: 07497310774  
Data/Hora da Assinatura: 3/16/2023 BRT  
ICP-Brasil

DocuSigned by:  
Antoine Gerar  
Assinado por: ANTOINE PAUL JOSEPH GERARD/23288128802  
CPF: 23288128802  
Data/Hora da Assinatura: 3/16/2023 BRT  
ICP-Brasil

Testemunhas:

Nome: Edilsonde Hermínia  
CPF nº [REDACTED]

Nome: Kátia Mousouada Setubal  
CPF nº [REDACTED]

DocuSigned by:



Aditivo nº 19/2023-AS



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.383.493/0001-80 DUNS®: 899461602

Razão Social: SOMPO SEGUROS S.A.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/03/2024**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **27/01/2024**

FGTS Validade: **15/10/2023**

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **05/02/2024**

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **16/12/2023**

Receita Municipal Validade: **31/10/2023**

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235562501

RAZÃO SOCIAL	
<b>SOMPO SEGUROS S.A.</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>61.383.493/0001-80</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

## DESPACHO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - CEOA, para informar o saldo orçamentário.

**Milena de Carvalho Oliveira Côrtes**  
Diretora Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 06/10/2023, às 11:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0815497** e o código CRC **810F51E7**.

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

**Código da Unidade Orçamentária:**

40101-Superintendência de Gestão Administrativa

**Código da Unidade Gestora:**

003-Diretoria Administrativa do Ministério Público

**Saldo Orçamentário:**

917.519,62

**Natureza da Despesa:**

33.90.39.000

**Responsável pela Informação:**

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

**Responsável pela Unidade Gestora:**

MARIA AMALIA BORGES FRANCO

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**

119/2023 - DADM



Documento assinado eletronicamente por Michela Cordeiro de Araújo em 06/10/2023, às 11:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0822963 e o código CRC A3163327.

## DESPACHO

### INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Licitação e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do FIPLAN/PLAN60:

**A despesa total no valor de R\$ 12.921,72 (doze mil novecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) será custeada pelo:**

**PAOE:** 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

**Objetivo do PAOE:** Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

**Unidade Orçamentária:** 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

**Unidade Gestora:** 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

**Região/Fonte:** 9900 - Estado

**Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00

**Elemento de despesa:** 33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Para fins de esclarecimentos a despesa será realizada no exercício de:

- 2023, no valor: **R\$ 12.921,72 (doze mil novecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos);**



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 06/10/2023, às 11:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0822964** e o código CRC **BC1A625F**.

## DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Encaminhe-se procedimento de dispensa de licitação, visando dar continuidade à prestação de serviços de seguro contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e demais coberturas adicionais para o imóvel de propriedade deste Ministério Pùblico situado no CAB, tendo em vista que a apólice vigente nº 1800917340, firmada com a seguradora Sompo Seguros, referente ao mesmo objeto, irá vencer em 09/11/2023.

Informamos que, para a pretendida contratação, o valor global anual (prêmio de seguro) é de **R\$ 12.921,72** (doze mil novecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), conforme proposta anexa (0815507). Salienta-se que o valor proposto foi ajustado, em relação à última contratação, em função de correção da taxa mínima na nota técnica do produto junto aos resseguradores e SUSEP, conforme justificativa da empresa (0815490).

Ressaltamos que, afim de unificar o seguro dos imóveis em um só contrato, esta Diretoria Administrativa irá realizar nova licitação para contratação do seguro ramo incêndio, visando substituir o contrato vigente nº 002/2019-SGA, o qual prevê o seguro para todos os imóveis da instituição, exceto a sede CAB. Com essa medida, a nova licitação, que se encontra em fase de instrução interna, contemplará também o imóvel sede CAB, já que o seguro do referido imóvel foi contratado separadamente.

Vale destacar que a contratação contempla apenas 02 (dois) fornecedores, tendo em vista que as demais seguradoras consultadas não enviaram proposta, tendo apenas como interessadas a atual prestadora dos serviços, Sompo Seguros, e a seguradora Porto Seguro.

Considerando que, pelos fundamentos expostos na Comunicação Interna 64 (0815487), a proposta apresentada está em conformidade com o mercado do ramo, bem como por haver disponibilidade orçamentária, conforme consta no Formulário de Informações Orçamentárias 0822963, autorizo a execução da referida despesa.

Para fiscalização contratual, serão indicadas as servidoras a seguir:

- Fiscal: Milena de Carvalho Oliveira Côrtes - Matrícula 352.739
- Suplente: Mariana de Araújo Pimentel - Matrícula 354.027.

**Maria Amalia Borges Franco**  
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 06/10/2023, às 12:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0815500** e o código CRC **32CAEC8E**.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **SOMPO SEGUROS S.A.**, CNPJ **61.383.493/0001-80**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0823338), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/liticacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 06/10/2023, às 14:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0823314** e o código CRC **9B99BED8**.



## DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Diretoria Administrativa**, para prestação de serviços de Seguro contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e coberturas adicionais, para o imóvel de propriedade do Ministério Pùblico, sede CAB, pelo período de 365 dias, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0815487.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas apenas 02 (duas) propostas de preço. Na Comunicação Interna (0815487) de lavra da servidora da Diretoria Administrativa, consta que apenas duas empresas apresentaram orçamento e preencheram os requisitos exigidos para a contratação com a Administração Pùblica. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **SOMPO SEGUROS S.A, CNPJ 61.383.493/0001-80**, pelo preço proposto de **R\$ 12.921,72 (doze mil novecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)**, conforme proposta 0815507.

É válido salientar que as despesas correrão por conta da Unidade Gestora 0003 - DADM, conforme informações orçamentárias prestadas no documento 0822963.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 06/10/2023, às 15:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0823342** e o código CRC **8640C460**.

## DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0823342), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa SOMPO SEGUROS S.A, pelo preço proposto de R\$ 12.921,72 (doze mil novecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), para prestação de serviços de Seguro contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e coberturas adicionais, para o imóvel de propriedade do Ministério Pùblico, sede CAB, pelo período de 365 dias, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0815487.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 11/10/2023, às 13:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0825764** e o código CRC **7FBAAD2D**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à DADM - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de Seguro contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e coberturas adicionais, para o imóvel de propriedade do Ministério Pùblico, sede CAB, pelo período de 365 dias pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0825764) em 11/10/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 11/10/2023, às 16:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0829680** e o código CRC **958064DF**.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 61.383.493/0001-80

**Razão**

**Social:** SOMPO SEGUROS SA

**Endereço:**

R CUBATAO 320 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04013-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2023 a 03/11/2023

**Certificação Número:** 2023100518214104073846

Informação obtida em 16/10/2023 17:59:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Valor Anual (R\$):</b>
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.1500010000000000000.1	12.921,72

## **DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):</b>	<b>SRD - Exercício Corrente (R\$):</b>	<b>Saldo para Reserva após a SRD (R\$):</b>
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 39000.150001000000000000.1	-9.219.732,75	12.921,72	-9.232.654,47

INT	Instrumento Contratual	40101.0003.23.0000250-9
<b>Unidade Orçamentária:</b> 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
<b>Unidade Gestora:</b> 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público		
<b>Tipo de Despesa:</b> Compras e Serviços		
<b>Tipo Instrumento:</b> Ordem de Execução de Serviço	<b>Número da LID:</b> 40101.0003.23.0000267-5	<b>Modalidade Licitação:</b> Dispensa - art. 59
<b>Objeto:</b> Prestação de serviço de Seguro contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e coberturas adicionais, para o imóvel de propriedade do Ministério Público, sede CAB, pelo período de 365 dias, Dispensa de Licitação n. 119/2023, SEI n. 19.09.00857.0025553/2023-18		
<b>Data Celebração:</b> 11/10/2023	<b>Data Publicação no DOE:</b>	<b>Nº do Instrumento no SIGAP:</b>
<b>Data Início:</b> 09/11/2023	<b>Data Término:</b> 08/11/2024	<b>Nº SRD:</b> 40101.0003.23.0000279-1
<b>Nome da Unidade Administrativa (UA):</b> DADM		
<b>Responsável pela UA:</b> MARIA AMALIA BORGES FRANCO		
<b>Email do Responsável pela UA:</b> AMALIA@MPBA.MP.BR	<b>Telefone do Responsável pela UA:</b> 3103-0118	
<b>Valor total do Instrumento (R\$)</b> *** 12.921,72	DOZE MIL E NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** ***	

## LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	12.921,72	Não				0,00

## DADOS CREDOR

DADOS CREDOR			
<b>Código:</b>	2016215172		
<b>Nome:</b>	SOMPO SEGUROS S/A		
<b>CPF/ CNPJ:</b>	61.383.493/0001-80	<b>Insc. Estadual:</b>	108345425
<b>Responsável no Credor:</b>	SOMPO SEGUROS S/A	<b>E-mail Responsável:</b>	edeleided@maritima.com.br

## **DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Tipo de Gasto:</b>	<b>Valor (R\$):</b>
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1	GERAL	12.921,72

## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2023	12.921,72

## DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação para conhecimento.

Sem mais, concluímos este processo.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** em 16/10/2023, às 18:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0832506** e o código CRC **A00798F9**.